ANNO LII, NUMERO 97 — SABBADO 29 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio [illegible] Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 27 de abril.

Titulos de 5 %. da renda franceza, a 106 francos.

LONDRES, 27 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %. emprestimo de 1875, a 91.
Fundos argentinos de 6 %. emprestimo de 1871, a 55.
Mercado de café paralysado.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores; o americano bom de Pernambuco a 17 schs. e 6 d., e o dito da Bahia FAIR FLOATING-CARGOES **a 17 sch. e 6 d., preço nominal.**

LIVERPOOL, 27 de abril.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; o bom de Pernambuco a 6 7/8 d., e dito da Bahia a 6, e o dito de Santos a 6 3/4 d. por libra.
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 27 de abril.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 33** PFENNIGE **por £.**

NOVA YORK, 27 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 112 1/2.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR-CARGOES **de 17 1/2 a 17 3/4, e o** GOOD-CARGOES **de 18 a 18 1/4** CENTS.
Assucar FAIR **refinado mascavado, farinha de trigo** EXTRA-STATE, **e petroleo refinado sem alteração.**

RIO DE JANEIRO, 28 de abril.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.
Mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 28 de abril.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.
Cambio sobre Paris 375 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 330, de hontem, resolve exonerar a pedido, do cargo de subdelegado do districto da Ilha de Flores, do termo do Bonito, ao tenente Antonio Botelho Mesquita.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 330, de hontem, resolve nomear para os cargos de subdelegado e 1º supplente do districto da Ilha de Flores, do termo do Bonito, aos cidadãos Francisco Vellozo da Silveira e Francisco de Paula Cavalcante, na ordem em que se acha n.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 326, de hontem, resolve demittir do cargo de delegado do termo da Escada, ao capitão Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, por ter sido nomeado provisoriamente para servir os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, do termo de S. Bento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 326, de hontem, resolve nomear para o cargo de delegado do termo da Escada, ao capitão Manoel Aprigio de Moraes.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 329, de hontem, resolve demittir dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Itambé, a Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque, Luiz da Veiga Pessoa Cesar e Balthasar Leitão Vieira de Mello.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 329, de hontem, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Itambé, aos cidadãos Avelino Celestino de Mendonça, Manoel de Araujo Lima e Joaquim Francisco Cavalcante Lins Filho, na ordem em que se acham.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu, em 31 de março findo, o juiz de paz da parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, José da Costa Ribeiro Canto e considerando que não póde organisar-se a junta parochial de qualificação da mesma parochia, resolve, no uso da attribuição conferida pelo art. 23 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro do corrente anno, designar o dia 11 de maio proximo vindouro, para proceder-se, de accordo com as disposições do titulo 1º capitulo 2º e arts. 157 e 158 das citadas instrucções, á eleição da referida junta parochial, que 3 dias depois de eleita, isto é, no dia 14 do mesmo mez de maio, deverá reunir-se para começar os trabalhos da organisação da lista de qualificação dos cidadãos da dita parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, aptos para votar.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Piauhy, remettendo uma petição de graça da escrava Josepha, actualmente em Fernando.

— Ao da de Minas Geraes, transmittindo um auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido em um sentenciado dessa provincia, fallecido em Fernando.—*Mutatis mutandis*, aos da do Rio de Janeiro e Ceará.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes, remettendo guias de sentenciados.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer á guarda local de Bom Conselho, 15 maços de cartuchos embalados e capsulas fulminantes.—Communicou-se ao commissario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que o juiz de direito de Nazareth, bacharel João Hircano Alves Maciel, reassumio o exercicio de seu cargo em 2 do corrente.—Respondeu-se o officio do juiz de direito.

— Ao do thesouro provincial, mandando pagar 18$ ao commissario de policia de S. Vicente, João Francisco Hemeterio Portella, importancia dos objectos constantes da relação que se remette por copia.—Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, autorisando a mandar passar certificado ao arrematante das obras da cadeia da villa de Flores, para pagamento de dous terços da quarta prestação.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo, declarando ficar inteirado de haver-se mandado lavrar termo de recebimento provisorio e passar certificado de pagamento ao arrematante da obra dos reparos da ponte de Jaboatão.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo, autorisando a mandar fazer o accrescimo de obra em um boeiro projectado no 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, sob um aterro no perfil n. 15, na importancia de 520$962 e construir um pequeno boeiro no perfil n. 20 do mesmo lanço, na importancia de 113$782.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo, autorisando a pôr em arrematação os reparos de que precisa a ponte de madeira da Escada, na importancia de 3:190$.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo, mandando proceder á verificação dos trabalhos feitos na obra dos muros de encosto da ponte do Tahyba, afim de que se resolva sobre o que requer o respectivo arrematante.

— Ao inspector geral da instrucção publica, declarando que o exame de habilitação da candidata ao concurso para provimento de cadeiras de ensino primario, á quem se permittio presta-lo posteriormente ás demais, deve ter lugar perante a commissão que examinou áquellas; devendo na mesma occasião ser submettida a igual exame Anna Emilia de Miranda Henriques.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, mandando com urgencia proceder o exame dos reparos de que necessita o forte do Páo Amarello, devendo apresentar o orçamento das despezas a fazer-se com taes reparos.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando que duas praças desse corpo acompanhem á commissão da assembléa provincial que se dirige amanhã á Colonia Isabel.

— Ao commissario de policia de Iguarassú, autorisando a eliminar do quadro da respectiva guarda, a praça João Moreira do Espirito Santo.

— Ao Sr. José da Costa Ribeiro Canto, juiz de paz da parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna.—« Tenho presente o officio de Vmc., de 31 de março proximo findo, communicando que não foi possivel eleger-se a junta parochial de qualificação dessa freguezia, por falta de comparecimento de todos os supplentes de eleitores que para esse fim haviam sido convocados.

Em resposta transmitto a Vmc. a copia inclusa do acto desta data, pelo qual resolvi designar o dia 11 de maio proximo vindouro, para eleger-se a referida junta, que tres dias depois, isto é, a 14 do mesmo mez, deverá reunir-se para começar os trabalhos da organisação da lista de qualificação dos cidadãos dessa parochia, aptos para votar.

Cumpre-me, entretanto, observar lhe que a falta dos ditos supplentes de eleitores devia ser preenchida pelo modo estabelecido no § 6º do art. 5º das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno, afim de que por semelhante motivo não deixasse de ser eleita a mencionada junta.

Chamo a sua attenção para as disposições de leis citadas no alludido acto aqui junto. »

— Ao Sr. Antonio Galdino de Paiva, juiz de paz da parochia de Itambé.—« Accuso o recebimento do officio que Vmc. dirigio-me em 30 de março ultimo, communicando que foi eleita a junta parochial que tem de proceder á organisação da lista de qualificação dos cidadãos dessa parochia, aptos para votar.

Quanto ao facto a que allude Vmc. em seu officio, de haverem alguns dos cidadãos convocados para aquella eleição deixado de assignar a respectiva acta, cumpre que seja observado o disposto no art. 126 § 5º n. 2 da lei 387 de 19 de agosto de 1846.

Entretanto faço sentir a Vmc. que a referida eleição, segundo lhe foi communicado por circular desta presidencia de 25 de janeiro ultimo e de accordo com as ordens do governo imperial, devia proceder-se no dia 30, ao passo que se deprehende que nessa parochia effectuou-se no dia 29 de março, porquanto o seu officio que é datado de 30, communica que aquelle acto teve lugar no dia antecedente. »

— Ao mesmo, recommendando, em additamento ao officio desta data, que informe com urgencia em que dia procedeu-se nessa parochia á eleição da junta parochial e quando começou esta os trabalhos da organisação da lista de qualificação dos cidadãos aptos para votar.

— A' companhia pernambucana, para que transfira, não havendo inconveniente e independente de indemnisação alguma, para o dia 6 do corrente, a sahida do vapor *Conde d'Eu*, para os portos do sul.

— A' camara municipal de Barreiros, concedendo autorisação para executar as obras da ponte e barragem do canal do Tibiry, por contrato, independente de concurrencia ou por administração, cujo prazo será de um anno, devendo ser realisados os pagamentos por prestações.—Fizeram-se as communicações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, communicando, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que acha-se nesta capital o sentenciado José Vicente Ferreira Lins, cuja presença solicita. — Communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao juiz de direito de Garanhuns, declarando que o mesmo Exm. Sr. fica inteirado de haver-se encerrado em 21 do corrente, a 1ª sessão do jury desse termo, e remettendo copia do officio do Dr. chefe de policia, com relação as autoridades policiaes do mesmo termo.

— Ao commissario de policia de Limoeiro, communicando, de ordem do mesmo Exm. Sr., que não póde ser-lhe fornecido os objectos de que trata o seu officio do 1º do corrente.

— Ao secretario da commissão superior da Exposição Nacional, solicitando, de ordem do mesmo Exm. Sr., a remessa dos exemplares do catalogo da Exposição Nacional e do supplemento n. 1. que deixaram de acompanhar o seu officio de 31 de janeiro findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 26 DE ABRIL DE 1876.

Abaixo assignados, residentes na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.—Certifique-se com urgencia o que constar.

Antonio Manoel Francisco.—Indeferido.

Antonio José Leite Pereira.—Não póde ter deferimento, por não haver passagem vaga.

Anna Elysa Pereira Dutra.—Prejudicado.

Anna Carolina Cesar de Mello.—Passe portaria, removendo a supplicante.

Barão do Livramento. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa Junior.—Informe o Sr. provedor de capellas e residuos.

Camello Machado Freire.—Sim, mediante recibo e não havendo inconveniente.

Cordolina Maria dos Reis.—Não sendo a supplicante india, não tem direito ao lote de terras que requer.

Companhia Recife Drainage.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Cyriaco José Coelho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

[illegible] e Silva.—Sim.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães.—Concorra o supplicante, se lhe convier, á praça a que tem de ser levada a arrematação do fornecimento de que se trata, visto não poder ter lugar o que requer.

Major Francelino Guilherme de Azevedo.—Sim, opportunamente.

Francisco de Pinho Borges.—Sim.

Floriano Xavier de Lyra.—Dê-se, se constar.

Francisco Borges Leal.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Berenguer Cesar de Andrade.—Sim.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Padre Genuino Gomes Pereira.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Irmandade do Sacramento da matriz da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim Francisco Paes Barreto. — Sim.

Joaquim Ignacio Borges Brasileiro. — Sim, havendo passagem.

Joaquim José de Aguiar. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

José da Penha.—Dirija-se ao Sr. director do arsenal de marinha.

Ludovina Ferreira Barboza.— Não póde ser admittido, por falta de autorisação legal.

Manoel Luiz Peres de Carvalho.—Indeferido.

Manoel José de Sant'Anna.— Prove o supplicante que é indio, devendo apresentar-se á commissão encarregada da demarcação do extincto aldeiamento do Riacho do Matto, para verificar-se a identidade de pessoa, afim de lhe ser concedido o lote de terras que requer.

Manoel Felix Honorato. — Prove o supplicante que é indio, devendo apresentar-se á commissão encarregada da demarcação do extincto aldeiamento do Riacho de Matto, para verificar-se a identidade de pessoa, afim de lhe ser concedido o lote de terras que requer.

Manoel Olavio do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, tendo em vista o seu parecer anterior.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão. — Depois de haver o supplicante feito medir e demarcar o terreno de que trata, correndo as respectivas despezas por sua conta, dirija-se ao governo geral, requisitando a concessão, nos termos da lei das terras publicas.

Padre Manoel Antonio Martins de Jesus.—Como requer.

Pergentino Ermelindo de Oliveira Pimentel. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Victorino Alexandre de Mattos. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

— 27 —

Antonio Joaquim Rabello Pessoa.—Informe o Sr. desembargador juiz privativo de orphãos desta capital.

Domingos José Ferreira & C.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Francisco Gomes da Costa.—Indeferido.

Francisco Ignacio de Meirelles. —Satisfaça a exigencia da thesouraria de fazenda.

Francisco Ignacio de Meirelles.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda,

Hermenegilda Candida da Fonceca Soares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Ignacio Ribeiro & C.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Manoel Adriano de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Symphronio Olympio dos Santos.—Seja encaminhado opportunamente.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE ABRIL DE 1876.

Ordem do dia n. 941.

O brigadeiro commandante das armas determina:

1º Que o Sr. alferes do 1º regimento de cavallaria ligeira, José Carneiro Maciel da Silva, seja considerado addido á companhia da mesma arma desta guarnição, a contar do dia 22 deste mez, em que deu parte de doente, achando-se nesta provincia com licença, parte que a 25 foi comprovada em inspecção de saúde.

2º Que na manhã do dia 1º de maio proximo vindouro, se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis aos dous batalhões de infantaria, ao deposito de recrutas e ás companhias isoladas, pela maneira seguinte: ás 6 horas á companhia de operarios militares, ás 6 1/2 ao 2º batalhão, ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 9º batalhão, e finalmente ás 8 1/2 ao deposito.

O mesmo brigadeiro faz publico para os devidos effeitos, que hontem apresentou se, vindo da côrte no vapor *Pará*, com o fim de reunir se ao seu batalhão, 9º de infantaria, o Sr. alferes José Pedro da Silva Santos, e que approvou o engajamento que a 6 do corrente contrahio para servir por mais tres annos, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei e o premio de 200$000, o musico de 1ª classe do 9º batalhão de infantaria, Manoel Vieira do Espirito Santo, que em inspecção de saúde foi considerado apto para o serviço do exercito.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O alferes *José Elisiario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de abril de 1876.

N. 419.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem não foi recolhido á casa de detenção individuo algum.

O subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Jovina Maria da Conceição, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 18 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Leonel, Medeiros, Ralis e Silva, Gervasio Campello, Virgilio Coelho, Reis e Silva, Manoel do Rego, Uchôa Cavalcante, Goes Cavalcante, Lacerda, Cunha e Figueiredo, Moreira Alves, Alipio Costa, Aguiar, Menelio Pinto, Moraes e Silva, Nascimento Portella, Siqueira Campos, Henrique Marques, Herculano Bandeira, Barros Guimarães, Correia de Araujo, Gaspar Drummond, Joaquim de Mello Rego, Attico Leite, Firmino de Novaes, Ignacio Joaquim e Chacon, faltando os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessoa, [illegible] Cavalcante, Amaral, Soares, Manoel Art[illegible], Graciliano Baptista, Olympio Mar[illegible] abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo uma petição do Dr. José Joaquim de Souza, cirurgião do corpo de policia.— A' commissão de força policial.

Uma petição de Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor publico que foi de Lagôa dos Gatos, actualmente com exercicio na 2ª cadeira de instrucção primaria do collegio dos orphãos, na Colonia Isabel, pedindo que seja computado o tempo de serviço na referida colonia com o que já tinha, quando tiver de requerer sua jubilação.—A' commissão de petições.

Outra de Miguel José da Costa Meira, requerendo a concessão de privilegio por 20 annos para estabelecer nesta cidade uma linha de carros para conducção de trastes e outros artigos.— A' commissão de petições.

Outra de Pedro de Alcantara Vellozo, official de justiça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 68$000 de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Miguel de Queiroz Amaral, 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime do termo de Ingazeira, pedindo para que lhe fique mantida a serventia dos officios de tabellião e escrivão do geral no respectivo termo.— A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de Manoel Antonio Ferreira Braga, professor publico da freguezia de Santo Antonio, pedindo que se lhe mande pagar as quotas que deixou de receber, em virtude de suspensão do exercicio de sua cadeira.— A' commissão de petições.

Outra de Francisco de Paula Pessoa, official de justiça em S. Bento, pedindo pagamento de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Olavo Correia Crespo, advogado no municipio de S Bento, solicitando o pagamento de 90$000 de custas que lhe deve a camara municipal d'aquella villa.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Hermenegildo Marcelino de Miranda, ex-bedel do gymnasio provincial, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito, a contar de 23 de junho a 30 de outubro de 1875.— A' commissão de legislação.

Outra de D. Maria do Carmo de Jesus, pedindo que se marque quota na lei do orçamento para pagamento da quantia de 141$440, que se lhe deve de fóros do terreno onde está edificada a casa que servio de cadeia em Nazareth.— A' commissão de fazenda e orçamento.

E' lida e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Requeremos que esta assembléa nomeie uma commissão de 5 membros, para de sua parte significar ao Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes os seus sentimentos de apreço e adhesão á sua illustrada administração, e bem assim o seu reconhecimento pelos relevantes serviços que prestou a esta provincia no periodo de seu governo.— *G. de Drummond.= J. de Mello Rego.= Araujo.= Barros Guimarães.= J. Moreira Alves.= Virgilio Coelho.= Francisco Medeiros.= Reis e Silva.= Henrique Marques.* »

E' mais lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que á presidencia da provincia se solicite copia das informações e orçamentos relativos á compra de uma casa para cadeia, casa de camara, etc., do Granito.— *Moreira Alves.* »

O SR. PRESIDENTE nomeia o Sr. Firmino de Novaes para substituir o Sr. Tito de Barros, durante a sua ausencia na commissão de petições.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 21 d'este anno, fixando a força policial para o anno de 1876 a 1877.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Sr. presidente, muito difficil é hoje minha posição ao iniciar um debate tão importante como o debate politico que é de estylo fazer-se nesta casa, sempre que se discute o projecto da força policial.

Pedi a palavra depois de esperar que algum Sr. deputado se erguesse para fallar sobre a questão, porque recuei ante a difficuldade da tarefa e á grandeza do assumpto, superiores por certo ás minhas forças. (Não apoiados.)

O Sr Gaspar de Drummond: — O gladiador é da força.

O Sr. Gervasio Campello: — Quando vejo, Sr. presidente, os nomes dos signatarios do projecto em discussão, quando vejo que o relator da commissão é um dos illustres parlamentares da provincia, parlamentar dos tempos antigos, quando a tribuna pernambucana fazia écho em todo o Brasil, quando vejo, Sr presidente, que além d'este illustre parlamentar os outros dous signatarios do projecto são superiores a mim, não só em illustração, como em eloquencia...

O Sr. Gaspar de Drummond: — Pela minha parte, não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello: —... e podem por conseguinte contestar todas as proposições que eu apresentar á esta casa, por certo que da minha parte é quasi temeridade iniciar um debate desta ordem.

Não concordo, Sr. presidente, com a commissão redactora do projecto, que se acha em discussão, mesmo independente da questão politica, porque não aceito como bom systema de organisação da força publica as disposições, que se acham consignadas no art. 1º. Parece-me, Sr. presidente, que se renovam os tempos antigos, supponho que de 1861 ou 1862, em que a assembléa provincial, tendo mais confiança no chefe de policia do que no presidente de então, tratou de crear uma secção do corpo de policia, independente da acção do mesmo presidente e mais directamente sujeita ás ordens do chefe de policia. A experiencia, porém, mostrou que este systema não era conveniente.

Não quero porém entrar na apreciação de todo o artigo do projecto, que, combinado com o § 3º do art. 2º, faz ver que d'ahi resultará uma creação de novos empregados publicos e mesmo alguma confusão, confusão de ordem tal, que não me faz comprehender bem as disposições do projecto. Reservar-me-hei, porém, Sr. presidente, para tratar desse art. 1º mais adiante e entrarei desde já nas razões porque não posso prestar o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz.

Na minha opinião, os grandes interesses publicos são despresados; (não apoiados) o paiz caminha para um abysmo, como muito bem disse um illustre pernambucano, quando occupava na assembléa provincial de Pernambuco em 1867 a cadeira, que hoje indignamente eu occupo nesta casa.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Os tempos se mudaram.

O Sr. Gervasio Campello: — Mudaram-se os tempos, é verdade, mas mudaram se para peior, (não apoiados) para mim o paiz caminha para o abysmo naquella época apontado. Está em cima do abysmo; os passos todos já foram dados.

O Sr. Medeiros: — Os factos protestam contra isso.

O Sr Gervasio Campello: — Eu procurarei sempre que tiver de emittir uma proposição que não possa ser bem aceita pelos nobres deputados, reproduzir textualmente as palavras dos homens mais notaveis do partido conservador, apoiar a minha opinião mesmo em trechos dos jornaes desse partido.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Por ahi o nobre deputado iria bem se a época fosse a mesma.

O Sr. Gervasio Campello: —Assim procedendo, não preciso responder aos apartes que de alguma fórma impedem que eu demonstre a procedencia das razões que me fazem subir hoje á tribuna.

Para mostrar, senhores, que não é o despeito politico, que não é o desejo de tudo censurar, o que me faz subir á tribuna, como já uma vez fui accusado nesta casa, direi antes de iniciar o debate, que o ministerio Paranhos prestou um grande serviço ao paiz, decretando a promulgação da lei do elemento servil. Prestei-lhe então todo o meu auxilio, porque presto o auxilio, fraco é verdade, de minhas forças á toda idéa util, quer seja iniciada pelo partido a que pertenço, quer seja iniciada pelo partido conservador, (apoiados) lamentei mesmo que nessa época, grande parte do partido conservador, descordando da opinião do ministerio, levado pelos interesses pequenos e particulares sacrificassem por alguma fórma o que havia de nobre, de digno, de christão e de humanitario no projecto para a emancipação do elemento servil, a considerações de interesses quasi que inconfessaveis.

O Sr. Correia de Araujo: —O que é para admirar é que alguns liberaes acompanhassem a esses senadores.

O Sr. J. de Mello Rego: —Uma grande parte.

Um Sr. Deputado: —E o chefe da opposição no senado foi o Sr. Zacharias.

O Sr. Gervasio Campello: — Por esta fórma provo bem que não estou no proposito de censurar tudo quanto faz o partido conservador, nem elogiar tudo quanto faz um partido, cujas idéas mais se aproximam das minhas.

Não posso, Sr. presidente, prestar o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz desde 1868, porque nessa época mais um golpe de estado, da monarchia, digo do poder moderador, veio mais uma vez aniquilar a praxe do systema constitucional.

Nessa época, Sr. presidente, por uma questão de escolha de um senador do imperio, quando o ministerio tendo a confiança da camara, quando o ministerio representando o paiz, segundo as formulas aceitas, aconselhava a escolha de um cidadão eleito para senador do imperio, o poder moderador resistio á esse conselho.

O Sr. Correia d'Araujo: — Exerceu um direito seu.

Um Sr. Deputado: —Estava no seu direito.

O Sr. Gervasio Campello: —Estava no seu direito, diz o nobre deputado, pois bem; se o imperador estava no seu direito escolhendo contra a opinião do ministerio um cidadão para ser senador do imperio, não estava no seu direito quando transformava a ordem das cousas estabelecidas no paiz, quando o paiz lutava com as difficuldades, como de uma guerra, cuja conclusão parecia quasi impossivel, quando o sangue brasileiro corria a jorros no Paraguay, quando as rendas publicas se escoavam de uma maneira horrorosa, não era época opportuna para o chefe do estado fazer toda aquella transformação que houve no paiz, toda aquella derrubada para inaugurar uma politica nova, para dissolver um parlamento e convocar um parlamento novo.

O Sr. Moreira Alves: —Foi o unico meio que descobrio de salvar o paiz.

(Ha outros apartes).

O Sr. Gervasio Campello: —Quando o paiz se acha em uma crise como se achava em 1868, uma questão de capricho não deve levar o chefe do estado a fazer uma transformação tal como houve naquella época.

O Sr. Souza Leão: —Mas de quem era o capricho?

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Depois a guerra acabou-se.

O Sr. Correia d'Araujo: — E o sangue deixou de correr.

O Sr. Moreira Alves: —E as finanças melhoraram.

O Sr. Gervasio Campello: — Sr. presidente, não presto o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz, na phrase do nobre deputado em 1867...

O Sr. Gaspar de Drummond: —Gostou?

O Sr. Gervasio Campello: — Gostei muito... porque na parte criminal, na parte financeira e na parte politica nenhum beneficio tem tido o paiz. (Não apoiados.)

Se considerarmos, Sr. presidente, a parte financeira, facil é ver o estado de descalabro em que se acham as finanças do estado.

O Sr Medeiros: — Não apoiados; não estão boas, mas já estiveram peiores.

O Sr. Gervasio Campello: — No reinado de Pedro I a divida publica crescia 5 mil contos por anno; para simplificar, não mencionarei as centenas de contos, no principio da regencia em que o paiz estava, por assim dizer, livre da monarchia, a divida publica crescia tres mil contos por anno....

O Sr. Ferreira de Aguiar: —O paiz nunca esteve livre da monarchia.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas o monarcha não reinava então pessoalmente.

O Sr. Ferreira de Aguiar: —Entretanto existia a monarchia.

O Sr. Gervasio Campello: — Eram cidadãos brasileiros que regiam os destinos do paiz.

O Sr. Ferreira de Aguiar: —Sim; em nome do monarcha.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas a partir de 1840, época em que foi deliberada a maioridade, a divida publica tem crescido de uma maneira horrorosa.

De 1840 a 1865, se se verificar o accrescimo da divida publica, ver-se-ha que foi annualmente de 9 mil contos. E assim foi crescendo, Sr. presidente, a divida publica, que chegamos a época em que é difficil ao paiz vencer a crise financeira que o assoberba: a divida publica já chega na época actual a 659 mil contos, isto é, 14 mil contos por anno, no reinado actual (de 1840 a 1865).

O Sr. Manoel do Rego: — Por causa da guerra. (Apoiados.)

O Sr. Gervasio Campello: — Debalde se tem augmentado os impostos, debalde se tem recorrido a todos os meios de fazer-se dinheiro, a divida vai sempre crescendo, porque não ha economia na administração dos dinheiros publicos. A creação dos empregos é necessaria e seu augmento interminavel para manter um certo estado de cousas: é preciso conservar uma grande parte de votantes sempre dependentes do governo por meio dos empregos publicos

E tal tem sido, Sr. presidente, esta mania de empregos publicos que, ainda ha poucos dias vimos nesta cidade inscreverem-se 90 pessoas para preencherem 10 lugares mais ou menos na thesouraria e outras repartições. O paiz está sendo transformado pouco a pouco — governo com seus empregados publicos e população pagadora de impostos e sem direitos.

O Sr. Correia de Araujo: —A censura vai a quem se inscreveu: aos pretendentes.

O Sr. Gervasio Campello: — O estado actual do paiz faz com que não haja um outro meio de vida senão o recurso aos empregos publicos.

O Sr. Moreira Alves: —Não apoiado.

Um Sr. Deputado: —Triste de nós se assim fosse.

O Sr Gervasio Campello: — Os impostos cr[illegible]cidos e continuados tem reduzido o estado financeiro do paiz ao ponto de só se querer viver de empregos publicos.

Dahi resulta vantagem para o governo: ter sempre á sua disposição grande numero de cidadãos, que lhe prestem o voto nas épocas eleitoraes.

O Sr. Correia de Araujo: —O nobre deputado tem bastante intelligencia para conhecer quaes são as causas disso.

O Sr. Gervasio Campello: — Já vê, V. Exc., Sr. presidente, que pelo lado financeiro nenhuma vantagem tem tirado o paiz do governo e principalmente do governo actual.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. responde-me a um aparte?

O Sr. Gervasio Campello: — Pois não.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Pode me dizer quanto cresceu a divida publica annualmente durante os 5 annos do dominio do partido adversario?

O Sr. Gervasio Campello: —Não posso entrar agora nesses detalhes.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Era ahi que V. Exc. devia firmar-se.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. se encarregará disto.

Digo que desde 1840 a 1865, periodo da maioridade, a divida publica tem crescido annualmente doze mil contos de réis por anno com pouca differença.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. dahi verá qual era a divida publica no tempo em que os conservadores tomaram conta do poder.

O Sr. Gervasio Campello: — Foi nessa época que se fez em Londres o celebre emprestimo de 5 milhões de libras esterlinas. Este emprestimo foi feito em condições tão desvantajosas, que o governo demittio o ministro plenipotenciario que o realisou.

O Sr. Correia de Araujo: —Isto já está muito discutido.

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas o nobre deputado quer discutir de novo

O Sr. Gervasio Campello: —Não estou discutindo de novo; estou me referindo á questão do emprestimo, provocado pelo nobre deputado do 3º districto.

Na época, em que os empregados publicos concorriam com grande parte dos seus fracos ordenados para occorrer ás necessidades publicas, o ministro encarregado pelo governo fazia em Londres um emprestimo enorme a 74, isto é, desconto de 26 %, e dahi tirava uma porcentagem extraordinaria.

O Sr. Menelio Pinto: —Quem era esse ministro? A que partido pertencia?

O Sr. Gervasio Campello: —Não estou fallando do partido a que o ministro pertencia; o que posso dizer aos nobres deputados é que o governo de então demitio este ministro e que posteriormente o partido conservador o reintegrou.

O Sr. Correia de Araujo: —Mas não demittio por este motivo; V. Exc. creio que sabe o verdadeiro motivo.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. sabe que o motivo allegado na demissão foi um simples pretexto, uma causa tão futil, que não se pode acreditar, que fosse o motivo real da mesma demissão.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Creio que os ministros tem o dever de dar as razões dos seus actos e não podem buscar pretextos para occultar a verdade.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas, senhores, deste accrescimo continuado da divida publica tem resultado algum beneficio para a provincia de Pernambuco? Não senhores.

Todo esse accrescimo é absorvido pelo funccionalismo, absorvido pela centralisação; examinai as obras publicas desta provincia: quaes são as estradas feitas á custa dos cofres geraes?

O Sr. Correia de Araujo: — A provincia de Pernambuco é a que tem mais estradas.

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado não pode indicar qual foi a estrada concluida com os recursos do governo geral.

Quaes são os canaes abertos nesta provincia com os dinheiros dos cofres geraes? Nenhum; quaes são os edificios? O theatro, a casa de detenção, o hospital Pedro II, o gymnasio, o asylo de mendicidade, o mercado, todos estes grandes edificios e outros que deixo de mencionar tem sido feitos á custa da provincia.

O Sr. Manoel do Rego: —Assim mesmo temos as pontes.

O Sr. Gervasio Campello: —Sim; fez duas pontes ultimamente.

O porto de Pernambuco, que é uma questão vital para a provincia, ha mais de 50 annos que o governo estuda.

Se o porto do Rio de Janeiro tivesse necessidade de obras importantes, teriam sido immediatamente feitas.

E' a centralisação absorvendo tudo; é o governo contrahindo continuadamente emprestimos para augmentar a riqueza da côrte do imperio. Parece que se quer crear em roda do chefe do estado uma cidade opulenta, uma cidade composta de monumentos publicos, para que o chefe do estado se illuda sobre o estado do paiz em geral.

Na instrucção publica tambem, Sr. presidente, o que tem feito o governo?

Tem sustentado o curso de academia de Olinda, e o collegio annexo; toda a mais instrucção é paga pela provincia.

Mesmo para a policia, Sr. presidente, com a qual gastamos 500 e tantos contos, com que concorre o governo?

O Sr. Gaspar de Drummond: —Mandou pagar á guarda local.

O Sr. Manoel do Rego: —Deu 40 e tantos contos.

O Sr. Gervasio Campello: — Nem para a alimentação dos presos pobres, Sr. presidente, o governo concorre com um ceitil.

Até para os coadjutores, serviço que não pode ser considerado provincial, esta assembléa tem votado quota todos os annos.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Ha uma indicação neste sentido.

O Sr Gervasio Campello: —Nem para a caridade publica finalmente, o governo geral concorre, a não ser em épocas de epidemia.

Parece que não se deve continuar a aceitar como governo nacional um governo que não pode ter outro nome senão.... ....

O Sr Gaspar de Drummond: — V. Exc. dá licença?

O Sr. Gervasio Campello: —Com todo o gosto.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O governo da politica opposta fazia o mesmo que este ou não, e V. Exc. como deputado porque não profligou este acto?

O Sr. Gervasio Campello: —Perdôe-me V. Exc., tenho sempre fallado contra a centralisação, que faz com que as provincias vivam na miseria.

O Sr. Gaspar de Drummond: —O pagamento dos coadjutores, da casa de detenção do corpo policial e da instrucção publica é cousa muito antiga.

O Sr Gervasio Campello: — Tudo isto prova, Sr. presidente, que nós não temos um governo nacional, porque se todos os ministerios causam o mesmo prejuizo ás provincias, parece evidente, que uma força occulta dirige os destinos do paiz de maneira a engrandecer a côrte do imperio e a empobrecer as provincias.

E' assim, Sr. presidente, que na phrase de um illustre conservador, a *infausta politica do Imperador*, influindo nos destinos do paiz, só tem concor-

MUTILADO

rido para prejudicar as provincias do imperio. Nem outra parece ser a causa, senhores, quando nosso paiz que devia ser regido pelo systema constitucional o é pelo *governo do Imperador pelo Imperador.* (Não apoiados.) Palavras textuaes de um orgão do partido conservador. Desde que o governo do paiz é do Imperador pelo Imperador, não ha governo constitucional representativo.

O Sr. Moreira Alves: — O governo do paiz é da nação pela nação.

O Sr. Gervasio Campello: — Respondo que já um dos mais illustres parlamentares do partido opposicionista, disse: « o Imperador, reina, governa e administra. » Quando iniciei este debate, eu disse que quando houvesse de emittir uma proposição, que pudesse fazer alguma impressão aos nobres deputados, havia de apoiar-me em autoridades do partido conservador, nas quaes me firmo.

Desde que o Imperador reina, governa e administra, desde que os diversos ministerios não tem conseguido estabelecer o governo nacional, é evidente que uma causa occulta existe. Esta causa ou parte do Imperador ou parte da constituição politica do imperio.

Na constituição do imperio, carta dada por Pedro I, foram tomadas, vê-se bem, todas as cautelas necessarias para que o paiz nunca pudesse governar-se por si mesmo.

O Sr. Correia de Araujo: — Entretanto é tida como uma das mais sabias do mundo.

O Sr. Gervasio Campello: — Ahi estabeleceu-se a creação de uma cousa anormal, cousa inusitada, creou-se uma expressão para constituir se uma cousa especial, o poder moderador (não apoiados) que predominando sobre todos os poderes, que dominando-os, absorvesse-os na pratica.

O Sr. Moreira Alves: — Existe em todas as monarchias.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' o poder que estabelece o equilibrio.

O Sr. Gervasio Campello: — Este poder, definido pela primeira vez na constituição brasileira, não estabelece o equilibrio, pelo contrario, estabelece o desequilibrio como aconteceu em 1867.

O Sr. Moreira Alves: — Não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello: — Nem outra cousa era de esperar do filho de D. João VI, que dirigio a celebre proclamação de Pedro aos fluminenses, nem outra cousa era de esperar do homem que dirigio em 10 de abril a celebre carta ao visconde de Caravellas; nem outra cousa era de esperar do homem que em 12 de novembro de 1823 dissolveu a assembléa constituinte da nação e lhe deu a actual constituição.

O Brasil não está constituido, pois, rege-se por uma carta outhorgada.

O Sr. Correia de Araujo: — Jurada pela nação.

O Sr. Presidente: — Peço a attenção do nobre deputado. Não desejo de fórma alguma cortar o fio de seu discurso; mas permitta-me observa lhe que com relação à constituição jurada, mantida, a que somos obrigados a respeitar, eu me vejo forçado a chamar a sua attenção para a disposição do regimento que diz que contra a constituição não é permittida a discussão.

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe me V. Exc., como os nobres deputados em apartes diversos fazem sentir, que todos os ministerios tem sempre procedido da mesma fórma, sem procurar satisfazer aos interesses publicos, eu quiz provar que a causa disto, a causa desta impossibilidade de se poder fazer beneficios à causa publica, residia na constituição do imperio.

O Sr. Presidente: — Mas comprehende o nobre deputado a inconveniencia de uma questão levada para este terreno, tanto mais quanto ella não é admittida pelo regimento.

O Sr. Gervasio Campello: — Sr. presidente, costumo sempre respeitar as decisões de V. Exc., e por consequencia não entrarei nos detalhes da doação da carta constitucional, da dissolução da constituinte nem das qualidades do principe seu autor e doador que em 7 de abril de 1831, fugindo ante o clamor publico do paiz, foi a Portugal estabelecer a guerra fratricida para arrebatar illegalmente da cabeça do seu irmão uma corôa e colloca-la na cabeça da sua filha. Não entrarei nestes detalhes, desde que V. Exc. determina que nada mais diga sobre o assumpto.

O Sr. Presidente: — A minha observação refere-se ao respeito devido à constituição do imperio.

O Sr. Gervasio Campello: — Não tenho, Sr. presidente, ao meu alcance os dados necessarios para provar que a criminalidade do paiz tem augmentado de uma maneira extraordinaria, basta entretanto citar os dados estatisticos da provincia de Pernambuco, porque a casa reconhece, que ainda na parte da moralidade publica, na parte do respeito à lei, o paiz em vez de progredir, tem retogradado de uma maneira extraordinaria.

Se recorrermos aos dados estatisticos, ver-se-ha que em 1865 houve 26 casos de homicidio e 110 em 1875. Por ahi, Sr. presidente, vê-se a proporção que pode haver em todas as demais provincias quanto à criminalidade.

Onde está a boa administração do paiz que desbarata os dinheiros publicos, que deixa a criminalidade augmentar por esta forma?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas foram crimes commettidos em 1865 ou julgados então? E' preciso explicar.

O Sr. Gervasio Campello: — Ferimentos e offensas physicas houveram 85 em 1865 e 149 em 1875.

Vê a casa que o augmento é de uma proporção extraordinaria; a criminalidade quasi que tem augmentado na razão da divida publica.

E ha de se dizer que o governo, que assim procede, bem tem merecido do paiz? Ha de se deixar que continue uma politica que arrasta o paiz para um abysmo?

O Sr. Moreira Alves: — No entender de V. Exc.

O Sr. Gervasio Campello: — Entretanto a despeza com o corpo de policia de Pernambuco tem augmentado consideravelmente. No projecto de orçamento remettido pela thesouraria está fixada a despeza com esse corpo na quantia de 532 contos, calculada pelo termo medio. Que vantagem tem tirado a provincia dessa despeza, se a criminalidade tem augmentado?

O Sr. Correia de Araujo: — E' bom indagar se em 1865 se prendia maior numero de criminosos do que se prende agora.

O Sr. Gervasio Campello: — A estatistica indica o numero de delictos havidos na provincia.

O Sr. Correia de Arrujo: — E indica o numero de prisões, o nobre deputado só vê aquillo que lhe faz conta.

O Sr. Gervasio Campello: — Estou mostrando à casa com os dados estatisticos officiaes, que a criminalidade publica tem augmentado. Diariamente se lê nos jornaes desta cidade a noticia de crimes commettidos.

O Sr. Correia de Araujo: — Isto prova que o numero de prisões tem augmentado.

O Sr. Gervasio Campello: — Não tem augmentado; perdôe-me o nobre deputado. Constantemente quasi diariamente se lê nos jornaes que no lugar tal praticou-se um crime grave, que a policia procede nos meios necessarios para prender o criminoso e obter as provas do crime; rara é a noticia de factos desta ordem em que se diga no fim — *o criminoso foi preso.*

O Sr. Correia de Araujo dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello: — Estimarei muito que o nobre deputado prove que o numero de crimes na provincia de Pernambuco tem diminuido.

O Sr. Correia de Araujo: — Não se disse isto, o que se disse é que o numero de prisões é maior.

O Sr. Gervasio Campello: — Se eu estou dizendo que o numero de crimes tem augmentado consideravelmente, e V. Exc. contesta, é por que ha de ter provas certas de que avanço uma inexactidão.

O Sr. Correia de Araujo: — Não contestei; o nobre deputado é que está levantando castellos para derrubalos. O que digo é que o numero de criminosos presos é hoje muito maior do que era então, e que mesmo feita a proporção, a vantagem está em favor da situação actual.

O Sr. Menelio Pinto: — Sim; por que a população tem augmentado.

O Sr. Gervasio Campello: — A população não tem augmento na proporção, em que tem augmentado a criminalidade, perdôe-me o nobre deputado; isto é uma cousa muito sabida.

Mas esta criminalidade, Sr. presidente, parte de muitas causas e eu não poderei especificar todas. Desde que em 1867, depois de um crime horroroso praticado nesta provincia, os seus autores não foram punidos, a criminalidade augmentou e V. Exc., Sr. presidente, sabe que na historia criminal dados os mesmos antecedentes, hão de haver os mesmos consequentes.

Um Sr. Deputado: — Qual foi esse crime horroroso?

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado ha de recordar-se de que em 1867 a cadeia de Pão d'Alho foi atacada à viva força e este crime até hoje ainda está impune.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Perdôe-me; houve processo e julgamento. Eu tratei desta questão em 1869 quando respondi a uma interpellação, que me foi dirigida. O processo foi feit[illegible] perante o chefe de policia [illegible] pronunciados.

O Sr. Gervasio Campello: — O que é facto é que o crime foi commettido [illegible] para a localidade 2 ou 3 batalhões da guarda nacional. Uma das influencias do partido conservador encabeçou o movimento de resistencia armada à autoridade publica.

Vozes: — Não ha tal.

O Sr. Gervasio Campello: — Uma especie de tratado de paz foi feito então.

O Sr. Gaspar de Drummond: — [illegible] quem?

O Sr. Gervasio Campello: — Entre o presidente de então e a influencia conservadora chefe do partido.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Então V. Exc. consinta que eu mande uma accusação em carta fechada aos seus amigos.

O Sr. Gervasio Campello: — Póde mandar quando quizer e até contrariado, por que é mais seguro.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Elles que lhe respondam por que [illegible] em 1869.

O Sr. Gervasio Campello: — Não posso dizer as condições deste tratado de paz, mas o que é facto, Sr. presidente, é que os autores do crime ficaram impunes e o chefe conservador, que encabeçou o movimento de resistencia armada à autoridade, foi pouco depois galadoardo com um accesso de posto.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Dá licença?

O Sr. Gervasio Campello: — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Leia o relatorio do Sr. Silveira Lobo e ahi encontrará a resposta ao que está dizendo. O chefe de policia foi para Pão d'Alho e houve processo e despronuncia; essa pessoa a quem V. Exc. se refere não foi comprehendida.

O Sr. Moreira Alves: — Nem podia ser, por que não tinha nada com isto.

O Sr. Gervasio Campello: — O ajuste de paz que devia ter.....

O Sr. Gaspar de Drummond: — Se houvesse ajuste de paz, o presidente não traria os factos à assembléa provincial.

O Sr. Gervasio Campello: — Quantos factos criminosos desta ordem deixam de ser punidos, quando homens ignorantes, das classes menos abastadas da população, vendo pessoas mais graduadas praticarem impunemente crimes, são levados naturalmente a tomar diariamente desforço pessoal de qualquer questão que tenham. A impunidade praticada para com as pessoas elevadas, concorre para multiplicarem-se os crimes entre as classes menos illustradas.

Nestas condições, Sr. presidente, quando vejo o desbarato dos dinheiros publicos, quando vejo que do *alto parte a corrupção*, e que a corrupção, lavrando por toda a nação, vai inutilisando as suas forças vitaes, não posso prestar meu voto à politica que dirige os destinos do paiz.

Ainda ha pouco, quando o povo vive sobrecarregado de impostos, o ministro da fazenda abre os cofres publicos e permitte a um particular tirar d'ahi dinheiros como bem lhe aprouver sem garantir devidamente o thesouro.

O Sr. Moreira Alves: — Isto está bem explicado.

O Sr. Gervasio Campello: — Póde estar bem explicado para V. Exc. e até mesmo justificado; para mim não está, nem nunca ha de estar: nunca para mim ha de estar justificado que um ministro abra os cofres do thesouro para entregar a um particular 10,000 000$ sem as precauções necessarias. Nos paizes regidos pelo systema constitucional, nos paizes em que os povos se governam por si mesmos, um ministro que procedesse por esta forma seria processado, teria de responder perante a opinião publica, perante os seus juizes naturaes, pelo facto praticado, afim de provar a sua bôa fé.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Houve uma denuncia dada pelo Sr. Capote, e os melhores advogados do ex-presidente do conselho foram os correligionarios do nobre deputado.

O Sr. Gervasio Campello: — Não tenho compromissos com pessoa alguma do paiz; fallo por mim. Nesta tribuna digo o que sinto, o que considero ser a verdade. Digo que em um paiz regido pelo systema constitucional seria processado um ministro que desse 10,000:000$ a um cidadão, a um particular. Cousas muito menores dão lugar em outros paizes à retirada do ministro que as pratica.

Nestas condições, Sr. presidente, quando nenhum partido, nenhum dos grupos politicos, que se disputam o poder, consegue felicitar o paiz, é bem visivel, é sensivel, que a causa principal de tudo isto precisa ser removida. Não quero admittir a conclusão, a que chegou no seu programma o grupo denominado — partido liberal —: a revolução ou a reforma. Eu que adopto os meios pacificos, que de modo algum quero a revolução...

O Sr. Gaspar de Drummond: — Quer a reforma?

O Sr. Gervasio Campello: — ... quero a reforma.

O Sr. Medeiros: — E' o que o partido conservador tem feito.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas a reforma não póde ser feita pelos poderes existentes no paiz: a camara dos deputados e o senado vitalicio nunca hão de conseguir fazer ou permittir as reformas necessarias, para que o paiz entre no gozo de sua propria administração.

O Sr. Correia de Araujo: — E então como o nobre deputado quer a reforma? porque meios, se não quer a revolução e se as camaras não podem fazel-a?

O Sr. Gervasio Campello: — Responderei ao nobre deputado. Quero a reforma e o unico meio de fazel-a será respondendo ao decreto de 12 de novembro de 1823, de D. Pedro I, convocar a assembléa constituinte, de modo que o paiz se dê a si mesmo uma carta nacional e não receba uma carta imperial.

Vozes: — Isto é a revolução.

O Sr. Gervasio Campello: — Desejo que pelos meios pacificos se conseguisse este resultado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Então não quer que haja senado?

O Sr. Gervasio Campello: — Vitalicio não, por certo.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Note que em 1867, um deputado liberal apresentou um projecto para que o senado não fosse vitalicio, e não lhe deram o valor preciso, nem ao menos o julgaram objecto de deliberação.

O Sr. Gervasio Campello: — As reformas necessarias na legislação do paiz, são muito radicaes para que possam ser feitas pelo corpo legislativo existente. Não vejo, Sr. presidente, outra solução para a questão, senão a nação constituindo-se em poder supremo, organisar um pacto fundamental da maneira que julgar mais conveniente. (Não apoiados.)

Os nobres deputados podem achar pouco razoavel que a nação se constitua com plenos poderes para organisar o seu pacto fundamental; mas eu penso que se os poderes do estado forem dominados pela opinião publica, que se vai formando no paiz, ha de chegar a época em que não teremos outro recurso senão admittir a idéa da eleição de um corpo legislativo com poderes amplos para rever a constituição do imperio.

O Sr. Correia de Araujo: — Na propria constituição ha o meio de se chegar a esse resultado.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado sabe que a constituição contém doutrinas que não podem mais harmonisar-se com as idéas do seculo actual; o nobre deputado sabe que no titulo 1º da constituição está estabelecida uma religião do estado; o nobre deputado sabe que em consequencia disto tem se dado a crise que nós vemos, esse alarma das consciencias catholicas, que hesitam se não de acompanhar o governo na perseguição dos bispos, ou se hão de acompanhar os seus postores, fazendo opposição ao governo.

Um Sr. Deputado: — O chefe dos liberaes pensa de modo opposto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Gervasio Campello: — Eu não teria tratado desta questão se o nobre deputado pelo 3º districto não me tivesse provocado. E' este mais um motivo porque não posso prestar o meu voto à politica que preside os destinos do paiz.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Nem tão pouco à outra; e então V. Exc. consinta que lhe pergunte: que lei professa?

O Sr. Gervasio Campello: — Acabo de dizer ao nobre deputado que sem a convocação de uma assembléa constituinte, nós nunca poderemos organisar-nos de maneira a fazer a felicidade do paiz.

O Sr. Correia de Araujo: — Quer a revolução.

O Sr. Gervasio Campello: — Nesta questão religiosa ninguem, a não ser por absurdo, pode concluir quaes serão as deliberações do governo no dia seguinte: em um dia prende os bispos, e no outro dia manda amnistia-los. Amnistial-os de que? Para fazer desapparecer um crime que já estava processado e julgado?

O Sr. Correia de Araujo: — Amnistia quer dizer esquecimento.

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me V. Exc.; [illegible] um crime nestas condições; [illegible] o perdão depois de julgado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — [illegible] amnistia.

O Sr. Gervasio Campello: — Amnistia, quando [illegible] pede? quando [illegible] nas [illegible] sustentado?

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' questão controversa.

O Sr. Gervasio Campello: — Amnistia é um favor concedido àquelles que reconhecem por alguma forma o erro em que cahiram (não apoiados); é só concedida àquelles que [illegible] a não praticar d'ahi em diante [illegible].

Um Sr. Deputado: — Não sabe; [illegible] póde ser dada contra a vontade.

O Sr. Gervasio Campello: — Entretanto, dous dias depois desse concedido o prelado de Pernambuco publicava a sua carta pastoral, na qual mostrava que persistia nas mesmas idéas.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. leia o discurso do Sr. Zacarias sobre a amnistia; [illegible] tratou perfeitamente desse ponto.

O Sr. Gervasio Campello: — Póde V. Exc. estar de accordo com o Sr. Zacarias, eu [illegible] poder estar.

Entendo que o governo encarou mal a questão por aquella forma, que aquella porta não era a da sahida, que sahio pela janella da casa e não pela porta.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Sahio pela porta principal.

O Sr. Gervasio Campello: — E a prova de que não sahio pela porta principal, é que a luta está travada de novo: o ministro do imperio exige dos bispos cousas que elles não querem fazer.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Isto é o que V. Exc. não póde affirmar.

O Sr. Gervasio Campello: — Não querem, porque assim o teem declarado.

Na questão religiosa, pois, Sr. presidente, o governo tem procedido por esta forma. Na questão financeira, como acabei de mostrar, a divida publica tem ido augmentando consideravelmente. Na parte criminal, naquillo sobre que eu tinha dados que podia fornecer à casa, vimos que nenhum melhoramento temos tido. Qual é, portanto, a vantagem que tem colhido o paiz do governo actual? O augmento da divida publica, o augmento da criminalidade, a confusão na questão religiosa, o esbanjamento dos dinheiros publicos.

Um governo que assim procede póde merecer o apoio da nação? Não, por certo; nunca a nação dará apoio a um governo que procede por esta forma. E eu que não tenho compromissos com pessoa alguma, eu que subo a esta tribuna para dizer o que sinto, declaro que por esta razão não posso dar o meu voto à politica que preside os destinos do paiz, porque, na phrase do nobre deputado pelo 3.º districto, já estamos em cima do abysmo.

O Sr. Moreira Alves: — Isto foi no outro tempo.

O Sr. Gaspar de Drumond: — *Tempora mutantur.*

O Sr. Moreira Alves: — O nobre deputado não diz nada sobre as reformas?

O Sr. Gervasio Campello: — Hoje não é sabbado, não é dia de sabbatina; quando fôr, eu direi ao nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — Não, senhor; não quero chamal-o à sabbatina.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O nobre deputado não tem sabbatina; pelo contrario, está sendo ouvido com religiosa attenção.

O Sr. Gervasio Campello: — Obrigado. Na outra parte dos interesses publicos, na parte mais importante, que é a representação do povo no corpo legislativo, nenhum progresso temos feito: o poder moderador, escolhendo os seus ministros e os ministros escolhendo os seus deputados, fazem com que o paiz não seja fielmente representado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. falla dos tempos idos?

O Sr. Gervasio Campello: — Tem sido constantemente assim. Quando o poder moderador muda a scena politica, faz mudar os bastidores; immediatamente tudo se transforma: um homem notavel que antes tinha a maioria dos votos para ser deputado ou senador, deixa de tel-a até para ser eleitor de sua parochia. Factos desta ordem temos visto nesta provincia; temos dous exemplos bem conhecidos dos nobres deputados: o fallecido Sr. Visconde de Camaragibe e o Sr. Barão de Villa Bella, mudadas as scenas politicas, não obtinham votos para eleitor, nem para juiz de paz nas suas freguezias.

Quando, Sr. presidente, os chefes de partido não podem na adversidade obter votos nem mesmo para cargos de ordem inferior, é claro que a policia é a encarregada do serviço eleitoral. E' a policia que faz a eleição, é a policia que triumpha por toda a parte, porque tem à sua disposição as bayonetas, as qualificações, as mesas eleitoraes compostas quasi sempre de empregados publicos sujeitos ao governo.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas a presença do nobre deputado aqui protesta contra o que está dizendo.

O Sr. Gervasio Campello: — Eu já expliquei aos nobres deputados a razão por que estou aqui presente; já disse que minha presença nesta casa era devida a relações pessoaes e a serviços prestados, era devida a amigos que me deram o seu voto e que me declararam positivamente que o davam apezar de saber, e eu lhes tinha dito mais de uma vez, que fazia opposição à politica dominante. O nobre deputado, se quizer verificar este facto, póde recorrer a todas as cartas que dirigi ao corpo eleitoral, e verá que não illudi a nenhum eleitor, que lhes fallei sempre com a maior franqueza.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não estou duvidando disto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Gervasio Campello.

O Sr. Gervasio Campello: — Já estou tão acostumado a ser interrompido nesta casa, Sr. presidente, que isto já não me admira.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que deixe de responder aos apartes.

O Sr. Gasrar de Drummond: — O Sr. Silveira Lobo dizia em 1864 que a prova da compressão eleitoral em Pernambuco era a não eleição do Sr. Visconde de Camaragibe; em 1867 foi presidente e o Sr. Visconde não sahio eleito.

O Sr. Gervasio Campello: — E', pois, bem evidente, Sr. presidente, está na consciencia publica, é sabido por todas as pessoas que mais ou menos reparam nos negocios publicos, que a eleição no Brasil é feita pela policia.

O Sr. Moreira Alves: — No tempo dos liberaes foi assim.

O Sr. Gervasio Campello: — Nos tempos antigos viam-se deputados de crenças differentes representarem a provincia de Pernambuco; depois que a machina eleitoral foi montada, depois que os systemas de policia foram aperfeiçoados, as deputações teem sido todas unanimes.

Um Sr. Deputado: — Depois que se inventou o triumpho das mesas, que foi em 1863.

O Sr. Gervasio Campello: — E', pois, evidente, Sr. presidente, que ainda na parte em que o governo devia tratar de obter uma representação genuina da nação, não póde merecer o apoio dos homens que desejam ver attendidos pelo governo os interesses publicos, e satisfeitas as necessidades urgentes; poderá obter o apoio d'aquelles que vivem intimamente com o mesmo governo, d'aquelles que estão com elle ligados, usofruindo das vantagens do poder.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas V. Exc. espere: temos a reforma eleitoral, pela qual se ha de proceder à futura eleição, e que ha de dar representação às minorias.

O Sr. Gervasio Campello: — E' uma bôa esperança para aquelles que nisto acreditam.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não seja tão precipitado; espere um pouco.

O Sr. Garvasio Campello: — A policia até agora tem vencido as eleições; a lei eleitoral foi feita pelos mesmos homens que as tem dirigido; os que vão fazel-as são os mesmos que as tem feito até hoje, e não é provavel que o systema mude, não é provavel que aquelles que tem o habito de intervir nas eleições deixem de intervir d'ora em diante. Póde ser que eu me illuda, póde ser que os factos venham desmentir-me, mas estou convencido de que os mesmos agentes eleitoraes do governo hão de empregar os meios conhecidos até hoje para vencerem a eleição.

O Sr. J. de Mello Rego: — Então é melhor esperar os factos, não antecipar juizos.

O Sr. Gervasio Campello: — Eu respondi ao nobre deputado, que me disse que d'ora em diante as cousas seriam differentes.

O Sr. Moreira Alves: — O nobre deputado mesmo, está convencido disso.

O Sr. Gervasio Campello: — Convencido de que?

O Sr. Moreira Alves: — De que agora melhoramos muito.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. tem uma perspicacia tal, que póde perscrutar a consciencia alheia para declarar isso?

O Sr. Medeiros: — Como V. Exc. tambem tem [illegible] aos actos alheios; o precedente vem de [illegible] que desde logo, *ad cautelam*, está censurando uma cousa que se ha de realisar.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. não me entende, perdôe-me dizer; eu disse que quando [illegible] agentes que faziam a eleição antigamente [illegible] que hão de continuar a fazel-a, os mesmos meios hão de ser empregados: — depois de inveterado o abuso da autoridade, não se póde corrigir de um dia para outro.

O Sr. Moreira Alves: — O que não está provado é que a autoridade abusasse.

O Sr. Medeiros: — Já vê que tive razão quando dei o aparte a V. Exc.

O Sr. Gervasio Campello: — Sómente que o nobre deputado, que eu contava de alguma sorte me auxiliasse, me venha interromper quando me vê nesta casa.

O Sr. Medeiros: — Não podia nem devia contar com o meu auxilio.

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me V. Exc.; eu não digo que contava que o nobre deputado concordasse comigo nas idéas mais ou menos radicaes, que tenho enunciado na casa...

O Sr. Medeiros: — Hei de explicar-me satisfactoriamente.

O Sr. Gervasio Campello: — ... mas esperava que ao menos, pela coincidencia entre as idéas, me deixasse só com os adversarios naturaes, sem os auxiliar.

O Sr. Medeiros dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Attenção! Os apartes assim não podem continuar.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado que acaba de dar-me este aparte offensivo, Sr. presidente, ha de fazer o favor de publicar não só as cartas que dirigi aos eleitores do 2º districto, como as conversas que tive com aquellas influencias locaes. O nobre deputado, se se dirigisse a algumas dessas influencias, havia de ouvil-as dizer que, quando me accusavam de ser liberal, eu respondia que as minhas idéas iam muito além de tudo isto, que não achava nada no paiz, nada que devesse ser conservado. Entretanto, ouvi com pasmo alguns conservadores (declaro à casa) dizerem que concordavam comigo, em que os interesses publicos eram completamente menosprezados, em que era preciso uma reforma completa em muitas das leis do paiz.

Ora, Sr. presidente, quando eu fallava com esta franqueza, quando eu manifestava claramente a minha opinião, quando eu não era desconhecido de todos esses cidadãos, o nobre deputado veio dizer que illaqueei a bôa fé dos eleitores!

O Sr. Medeiros: — Não; eu me explico. Se V. Exc. quer ouvir-me calmamente, eu lhe direi.

O Sr. Gervasio Campello: — Pois não; estou às suas ordens.

O Sr. Medeiros: — V. Exc. declarava que era liberal, mas não que estava no firme proposito de fazer guerra aos actos do governo, porque, se isto declaresse, não estaria aqui.

O Sr. Gervasio Campello: — Basta a declaração de ser liberal para a minha justificação. E o nobre deputado, já me vio aqui fazer guerra a todos os actos do governo? Não tenho concorrido não só com o meu voto, como com os meus esforços para que alguns sejam approvados?

O Sr. Medeiros faz signal affirmativo.

O Sr. Gervasio Campello: — Como, pois, o nobre deputado, diz que estou no proposito firme de fazer opposição? Já vê, que é o primeiro a confessar que não tenho feito opposição a tudo.

O Sr. Presidente: — Convido o nobre deputado a continuar no seu discurso.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. vê, Sr. presidente, que não posso fallar nesta casa sem ser immediatamente interrompido; os meus discursos ahi estão publicados: metade é de apartes, metade é meu; quasi que posso dizer que sou responsavel sómente pela metade do tempo gasto em pronunciar os mesmos discursos.

Vou, porém, concluir para satisfazer a vontade de V. Exc.

O Sr. Presidenre: — Não manifestei vontade de que o nobre deputado concluisse o seu discurso; chamei apenas a sua esclarecida attenção para não continuar na resposta a um aparte que lhe era pessoal.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas, perdôe-me V. Exc., não posso deixar de responder a um aparte offensivo.

O Sr. Presidente: — Já tinha respondido, e por isso chamei a sua attenção.

O Sr. Correia de Araujo: — O aparte não foi offensivo.

O Sr. Presidente: — Se fosse, eu teria chamado à ordem o nobre deputado que o deu.

O Sr. Gervasio Campello: — Deixando de parte estas considerações sobre os motivos que não me permittem acompanhar a actual situação politica e que me fazem descrer em parte do futuro do meu paiz, direi poucas palavras analysando o art. 1º do projecto e concluirei o meu discurso.

Essa policia que se pretende crear no centro dessa cidade, sómente para quatro freguezias, não me parece cousa aceitavel. Nós temos a força policial denominada — guarda local...

O Sr. Alipio Costa: — Que é bem má.

O Sr. Gervasio Campello: — ... que tem dado algum resultado util em algumas comarcas e pessimo em outras.

Se a experiencia é má, acabemos com a guarda local; se é bôa, conservemol-a. Mas, querer crear tres especies de policia, crear a guarda local em todas as comarcas, crear a guarda urbana em quatro freguezias da cidade, e conservar um corpo de policia com estado maior, musica e todo esse pessoal, penso que não tem razão de ser.

Se o corpo de policia, como está agora, merece confiança, deixe-se que elle destaque a força necessaria para policiar as freguezias da cidade. Se não se acha pessoal apto para alistar-se no corpo de policia, tambem não se ha de achar para essa guarda urbana.

O Sr. Menelio Pinto: — Póde-se achar, porque os vencimentos são maiores.

O Sr. Gervasio Campello: — No caso de crear-se a guarda urbana e conservar-se a guarda local, entendo que o corpo de policia deve ficar reduzido a 100 ou 200 praças, para prestar sómente o serviço de destacamentos na provincia. Parece-me esta uma medida mais util e mais economica.

Entretanto não apresento por ora emenda alguma ao projecto; esperarei que a commissão, depois da discussão, offereça alguma modificação ao art. 1º. Na 3ª discussão apresentarei as emendas que me parecerem mais convenientes a melhorar o projecto.

Tenho concluido.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR responde às observações feitas pelo precedente orador.

O SR. MEDEIROS: — Sr. presidente, permitta V. Exc. que eu, adeptando o precedente do nobre deputado pelo 2º districto, faça considerações geraes sobre o seu eloquente discurso...

O Sr. Gervasio Campello: — E' bondade de V. Exc.

O Sr. Medeiros: — ..antes de entrar na materia peculiar ao projecto, que se discute.

Não me surprendeu, Sr. presidente, a linguagem energica do nobre deputado pelo 2º districto; tanto me autorisam dizer todos os discursos, que teem sido por elle proferidos nesta casa.

Esse systema, que já reprovei, e contino a reprovar, por mais grave que seja a responsabilidade, que me caiba por semelhante procedimento, não é certamente exercitado pelo nobre deputado para corrigir os imaginados e suppostos abusos, que diz terem sido commettidos em todas as administrações conservadoras, e sim para agradar unicamente à opposição liberal desta provincia....

O Sr. Gervasio Campello: — Creio que ella não ha de ficar muito satisfeita.

O Sr. Correia de Araujo: — Eu tambem acho.

O Sr. Medeiros: — ...que, affeita a este systema, faz consistir nas accusações virulentas e desordenadas a nobreza de sua alta missão.

Se, porem, Sr. presidente, não é este o pensamento do nobre deputado, permitta que com franqueza e lealdade lhe declare que, assim procedendo, revela pouco tino politico...

O Sr. Gervasio Campello: — Confesso francamente ao nobre deputado que não tenho tino politico, nem aspirações.

O Sr. Medeiros: — ... porque semelhante systema, longe de produzir resultados vantajosos, pelo contrario, gerando prevenções e despeitos, exclue a confiança, e impossibilita mesmo o fim, que o nobre deputado deve almejar, tanto mais quanto, sendo diariamente empregado, pouca consideração lhe dispensa a opinião geral.

O Sr. Gervasio Campello: — Repito ao nobre deputado que, o que se chama tino politico, reconheço que não tenho.

O Sr. Medeiros: — Perdão: eu satisfarei a V. Exc.

Essa hypothese, Sr. presidente, eu de modo algum posso aceitar, diante do elevado conceito que faço da esclarecida intelligencia do nobre deputado, a quem me refiro: aceito, conseguintemente, a primeira hypothese, que, me parece, não devia ser a norma de conducta do nobre deputado que está collocado naquella cadeira por influencia de seus amigos conservadores, que mantém a situação politica em toda a sua integridade.

E tanto mais, Sr. presidente, não devia ser essa a divisa do nobre deputado, que, mostrando-se independente [illegible] imparcialidade em todos os actos, que lhe cumpria exercer.

Se, portanto, a candidatura do nobre deputado é o legitimo reflexo do partido conservador, lhe cumpria, salvo querendo menosprezar a confiança de suas dedicações pessoaes, tratar com imparcialidade, reflexão e zelo dos interesses communs: deixando à margem completamente as conveniencias, propriamente partidarias.

De outro modo, Sr. presidente, não podia o eleitorado do 2º districto ser [illegible], porque a contrario senso, tinha quebrado a unidade politica, e rompido com a situação dominante.

Se, pois, o rompimento não se verificou, como vós todos sabeis, inclino-me a crer que, se o nobre deputado tivesse ao solicitar o seu voto, declarado, á par de suas crenças politicas, o proposito firme de se oppôr às idéas do governo, não occuparia aquelle lugar.

O Sr. Gervasio Campello: — Autoriso ao nobre deputado a publicar todas as cartas, que dirigi ao corpo eleitoral.

O Sr. Medeiros: — E' a occasião, meu nobre collega, de entrar nesta questão. Fugi, e fugi calculadamente de entrar em discussões politicas nesta casa, porque a minha missão a que se destinava exclusivamente a promover, quanto permittissem minhas forças, os interesses de minha provincia, esquecendo me inteiramente das mesquinhas conveniencias das politicas conservadora, ou liberal: mas desde que o nobre deputado me arrasta para esse terreno...

O Sr. Gervasio Campello: — Eu não provoquei a V. Exc., e nem o arrastei para tal discussão.

O Sr. Medeiros: — Aceito sem receio a provocação, e vou declarar solemnemente ao nobre deputado que, tendo crenças liberaes, sou conservador, porque esse partido, hoje dominante, é o verdadeiro e legitimo partido liberal do paiz.

Um Sr. Deputado: — Esta explicação é que eu desejava ouvir.

O Sr. Medeiros: — Eu não avançaria essa proposição, se os factos não a proclamassem soberanamente. Tem se realisado, senhores, grandes e importantissimas reformas, pelas quaes as liberdades publicas se garantiram convenientemente no dominio conservador, apezar de refractario dessa grande idéa no constante pronunciamento dos fallazes liberaes.

No anno proximo passado, senhores, quando eu ligado então a esses liberaes por mero impulso infantil, fui obrigado por considerações pessoaes, e na qualidade de vereador da camara municipal de Gameleira, a felicitar ao conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, ministro do imperio, em sua passagem nesse lugar.

Elogiei, como devia em nome da camara, por mim representada, ao ministro individualmente, e por minha conta, como liberal de coração e crenças saudei o ministerio 7 de março, pela lei da emancipação do ventre, lei que devia ser aceita por todos os liberaes com verdadeiro afan, senão com sinceros applausos no dia de sua effectividade.

Por causa dessa manifestação, senhores, fui deshumanamente ultrajado por aquelles que deviam sustentar religiosamente a liberdade!! Comprehendi desde logo que a politica liberal, só tinha de liberal a denominação; suas idéas se sepultavam ante a aurora fascinadora da governança: e isto, imperando sobre modo em meu espirito, e consciencia. Senhores, foi bastante, para completamente abandonal-a.

Além desta reforma, a importantissima e demonstrativa de que o partido conservador é o legitimo partido liberal do paiz, outras veem em apoio de minha asseveração: mas, calando por ora o muito que poderia dizer a esse respeito, accrescentarei que as poucas palavras, que venho de proferir, dão certeza ao nobre deputado e ao paiz de que sou conservador: no entretanto com a mais restricta imparcialidade, vou apreciar as accusações por V. Exc. levantadas.

E' preciso notar, Sr. presidente, que o nobre deputado, atirando se no campo das divagações, se de declamações o nome não merece, tratou promiscuamente de questões inteiramente diversas.

Neste sentido tomei as minhas notas, e vou com lealdade acompanhal-o.

O Sr. Gervasio Campello: — Se V. Exc. fosse, como eu, interrompido, não poderia tratar de tudo seguidamente.

O Sr. Medeiros: — Principiou o nobre deputado dizendo que, apezar de não fazer questão de politica, não podia concordar com o art. 1º do projecto, porque sua aceitação importava remontarmo-nos à epoca de 1862, se me não engano, em que a força policial era exclusivamente sujeita ao chefe de policia.

Antes porém, senhores de entrar na analyse dessa observação, lembrarei ao nobre deputado que, se não faz questão de politica, como acabou de asseverar-nos, se somente aprecia os actos do governo imparcialmente, censurando igualmente os desvarios de ambas as politicas, como ha pouco repetio na discussão do projecto, só devia ver se a força policial, nelle determinada, assim como o regimen do serviço eram convenientes.

Se, pois, o nobre deputado, apartando-se do proposito deliberado, me mostrasse com judiciosas ponderações que o projecto foi exagerado, traçando o numero de mil e tantas praças para o serviço da provincia, e que foi imprevidente na distribuição da força policial, eu seria o primeiro a dar-lhe o meu franco apoio: mas desde que o nobre deputado, assim não procedendo, cuidou unicamente de censurar acre e desabridamente todos os actos do partido conservador, não podia, declaro-lhe positivament, conta comigo, porque V. Exc. com tal procedimento revelou não defender os interesses da provincia, mas os da politica opposicionista, a quem pretende mostrar-se completamente dedicado.

E assim, senhores, os liberaes, ainda os mais distinctos, illudem todos os dias a opinião!

Vemos, Sr. presidente, os liberaes e até os republicanos, como o nobre deputado, descerem da posição que mais deviam guardar, para trahirem as suas proprias convicções: é assim que esse distincto e honradissimo collega, senhores, procurando convencer que aqui só se interessa pelo bem geral, pelo contrario só cura de contentar aos reclamos da opposição.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Elle deu pancada de cego na opposição liberal.

O Sr. Medeiros: — Deu pancada na opposição, porque procurou, ainda que apparentemente, manter a coherencia, que teria desapparecido uma vez para sempre, se os apartes não o obrigasse a fallar do partido liberal. Nós o arrastamos para este terreno, no qual entrou para justificar se de certo modo.

O Sr. Moreira Alves: — E até attribuio ao partido conservador muitos factos, cuja responsabilidade só pertence aos liberaes.

O Sr. Medeiros: — Não vejo, Sr. presidente, no projecto motivo para dizer-se que a sua passagem importa a sujeição restricta da força policial ao chefe de policia; e não tendo o nobre deputado pelo 2º districto exhibido uma só razão justificativa de seu modo de entender, desnecessario é alongar-me em considerações a respeito. Atirou no debate essa proposição isolada, descambando immediatamente para o vasto campo da politica.

Outro facto attribuido pelo nobre deputado aos conservadores foi a mudança politica de 1868.

Todos sabem, Sr. presidente, e os proprios liberaes manifestaram que a politica ligueira havia cahido, porque o conselheiro Zacarias, (presidente do conselho) espontaneamente entregara a situação.

Não foram somente os liberaes radicaes, muitos tambem que aceitaram a liga, censuram e censuram acremente o procedimento do presidente do conselho. Como, pois, o nobre deputado accusa os conservadores por essa transformação politica, quando estes hesitaram em aceitar o poder?

Em virtude, Sr. presidente, do descalabro, em que a fatal politica ligueira deixara o paiz, o partido conservador, senão em sua totalidade, mas em grande parte, repugnou tomar a desoladora situação: foi preciso, porém, ceder aos reclamos da maioria da nação, que appellando para seu patriotismo, nunca desmentido, (apoiados) pedia que aceitasse o partido conservador, ainda que com sacrificio, o poder como effectivamente aconteceu. (Apoiados.)

Tratou o nobre deputado em seguida da decadencia financeira, e transportando-se à epoca da menoridade do imperador, se me não engano, disse: « Hoje o imperador reina, governa e administra, no tempo, porém, da menoridade que os ministros governavam, a divida publica era muito inferior.

E' preciso, Sr. presidente, não comprehender a successão natural dos acontecimentos, é preciso não attender-se às circumstancias particulares a cada epoca, para fazer se uma censura desta ordem.

Sem a menor duvida, senhores, naquelle tempo as despezas eram muito inferiores: o paiz não podia ficar estacionario no aperfeiçoamento, tinha de progredir necessariamente, e esse progresso moral e material devia custar milhares de milhões de contos.

Desse desenvolvimento indispensavel nasceu indubitavelmente o augmento das despezas publicas, e dahi a necessidade da contracção dos emprestimos [illegible] não compensavam [illegible]

Eu não posso, Sr. presidente, [illegible] a época, por onde o nobre deputado procurou conduzir a discussão, porque seria [illegible] de minha parte asseverar-vos aquillo de que não tenho conhecimentos exactos: não sei [illegible], como S. Exc., dos acontecimentos, que estão se operaram: mas é forçoso confessar que a decadencia agricola e commercial, e como consequencia o decrescimento das rendas do estado, não nasce do governo: as causas são conhecidas, e o nobre deputado applicado como é, devia sabel-as perfeitamente.

Exemplifiquemos, Sr. presidente: a agricultura no paiz é o sustentaculo do commercio; do seu enfraquecimento origina-se necessariamente a restricção do commercio, e dahi a diminuição dos rendimentos do estado. Poderia o governo prohibir que quasi toda Europa, grande e importante consumidora, produzisse immensa quantidade de productos similares, com os quaes concorre com vantagem em todos os mercados?

Certamente que não: por consequencia, senhores, o que cumpria o governo fazer em taes condições? Procurar, iniciando os melhoramentos necessarios, constituir os productos brasileiros de modo, a poderem competir nos mercados estrangeiros, — é o seu desideratum.—

Proseguindo, Sr. presidente, disse ainda o nobre deputado que a não compensação dos rendimentos com as despezas do estado era devida ao numeroso funccionalismo, que o governo tinha necessidade absoluta de manter para sua sustentação.

Se o partido conservador, um partido tradicional, um partido que sempre se recommendou à opinião, e hoje principalmente pelas importantissimas reformas realisadas, precisa de empregados publicos para se sustentar, o que deveriamos dizer em relação à politica progressista, hoje liberal, que, creando-se semidéas definidas, impoz-se ao paiz à força exclusiva das bayonetas?

O Sr. Leonel de Alencar: — Apoiado.

O Sr. Medeiros: — Se o partido conservador, pois, precisa de grande numero de empregados publicos para manter-se, o partido liberal com maioria de razão.

Já vê, por tanto, o nobre deputado pelo 2º districto, que, querendo contentar a opposição, tem fugido das verdades, que devia cuidadosamente guardar.

Se o nobre deputado quizesse comigo collocar se acima de tudo isto, e sermos os sentinellas alertas, se tanto permittissem nossas forças, dos desvarios, que fossem commettidos pelos conservadores ou liberaes, eu estaria sempre e sempre ao seu lado, porque pertenço à phalange daquelles, que não admittem a opposição systematica, donde parte a degradação de nossas politicas..

O Sr. Gervasio Campello: — Neste ponto estamos perfeitamente de accordo.

O Sr. Medeiros: — ... e por isso, Sr. presidente, que a opposição, censurando pelo fas e pelo nefas, está completamente desmoralisada: criticar-se da autoridade, que bem cumpre os seus deveres, do mesmo modo que se critica aquella, que assim não procede, é firmar forçadamente a descrença de taes accusações.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Apoiado, é preciso moralisar a opposição.

O Sr. Medeiros: — E o nobre deputado que prima pela inteireza de caracter.....

O Sr. Gervasio Campello: — Muito obrigado.

O Sr. Medeiros: — E' o que sinto e ouço dizer.

..... não devia, dizia eu, levar sua pedra para augmentar semelhante desmoralisação.

Continuando a censurar o dominio conservador, Sr. presidente, disse o nobre deputado pelo 2º districto, que todos esses males originara-se da centralisação.

O veterano e nobre deputado pelo 2º districto, o conselheiro Aguiar, que me precedeu, fazendo judiciosas considerações acerca desta questão, declarou francamente que o nobre deputado, a quem me refiro, tinha até certo ponto razão em semelhante censura.

Entretanto não deixarei de fazer ponderações acerca do fim que o nobre deputado opposicionista teve em vista, discutindo essa questão, apezar de já desenvolvida por autoridade mais competente do que eu.

Se o nobre deputado, Sr. presidente procura somente proteger ou dar ganho de causa à opposição, defina-se francamente; se porém não é esse o seu proposito, devia, para ser coherente com seus principios, censurando aos conservadores pela centralisação, censurar primeiramente aos liberaes.

Este systema não é novo, já vem de época muito remota, e esses paladinos da liberdade que promettem tudo ao povo, até o sacrificio da propria vida, deviam ser os primeiros a termina-lo; mas o que vemos? Se no dominio conservador ha centralisação, no liberal ella se ostenta mais rigorosa!!

Os factos ahi estão para demonstrar essa verdade, a respeito da qual me comprometto exhibir a prova mais solemne e irrecusavel.

O nobre deputado pelo 2º districto, Sr. presidente, disse mais que a causa da permanencia d'este máo estado de cousas, estava na constituição politica do imperio, que feita pelo magnanimo D. Pedro I, não podia ter dado garantias ao Estado para ser livremente governado; apresentando para justificar sua asserção a copia de uma carta dirigida a D. João I, por este mesmo imperador; quando foi V. Exc. interrompido.

Mas, senhores, o nobre deputado mantém com os seus proprios raciocinios essa argumentação.

Durante a menoridade, (não temos outra constituição) o paiz caminhava perfeitamente bem, e a prosperidade se manifestava em todo, como disse o nobre deputado.

Ora, se naquelle tempo haviam tantas felicidades obtidas à sombra da constituição politica do imperio, e se presentemente nos rege a mesma constituição, nenhuma razão pode haver que se opponha a resultados identicos.

Accusou, Sr. presidente, o nobre deputado aos conservadores pelo facto acontecido em Pão d'Alho em 1876, comprobatorio da decadencia da moralidade publica desta provincia.

O Sr. Moreira Alves: — Foi por força engano da data.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Foi em janeiro de 1867.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Nesta data governavam os liberaes.

O Sr. Medeiros: — Sem duvida, nesta data governavam os liberaes; eu sei perfeitamente d'isto, e era, se me bem recorda, presidente d'esta provincia o conselheiro Silveira Lobo.

Lembra-me precisamente d'este acontecimento, porque assistia então em casa do commandante do 3º batalhão da guarda nacional, que foi obrigado a marchar com seu batalhão para Pão d'Alho.

Mas, Sr. presidente, se se verificou este facto, como o affirma o nobre deputado, e não foram punidos os transgressores da lei, a quem se deve censurar por semelhante procedimento? Ao partido conservador? Certamente que não. O que ha de commum com esse partido a impunidade destes delinquentes? Poderia elle assumir as redeas da administração para punir aquelles que commetteram esse delicto em 1867, se é que delicto houve? Não; não mil vezes não.

E demais, Sr. presidente, a questão era outra, o facto de que se trata, não se deu do modo porque então o pintaram. Era preciso justificar-se por todos os meios os esbanjamentos dos dinheiros publicos, occasionados pela eleição.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Apoiado.

O Sr. Medeiros: — Gastou-se sommas immensas, para cuja sahida deu-se grandes proporções ao facto de Pão d'Alho, insignificante em si.

Eu, senhores, assisti nessa época o quadro mais repugnante possivel: — nas matrizes de Santo Antonio e S. José extorquia se os votos pela pressão das baionetas, na do Recife, especulando-se com a consciencia, eram comprados a dinheiro!!!

Vi tudo isto, e desde esse momento tive horror à eleição.

Já vê o nobre deputado que o partido conservador nada tem que ver com o acontecimento de 1867, cuja responsabilidade só pode pertencer aos liberaes.

A questão religiosa, Sr. presidente, tambem servio de motivo para o nobre deputado levantar imprecações, e imprecações gravissimas ao partido conservador.

Ja se disse e repetio-se em apartes que os chefes dos liberaes eram os que mais pelejaram pela escravidão da liberdade de consciencia: aqui senhores, quando o governo procurava remover as difficuldades da questão, sem empregar os meios repressivos, eu, me recordo, lia no orgão do partido liberal, em artigos editoriaes, — que o governo, empregando as leis, devia fazer cessar o procedimento dos bispos, que estavam desrespeitando as mesmas leis.

O governo, desenganado da proficuidade dos meios brandos, procurou effectivamente o remedio nas leis, e depois da decisão do conselho d'estado em que tomaram parte diversos liberaes, e entre elles o distincto conselheiro Souza Franco, de sempre saudosa memoria, decretou o processo dos bispos.

Processados, e afinal presos os bispos, estavam conseguintemente satisfeitos os reclamos da oppo-

MUTILADO

sição; mas [illegible] que [illegible] vimos de a[illegible] tido opposi[illegible] o que anteriormente pedio, chamando o governo de violento, de iníquo e de barbaro.

O Sr. Souza Alves: — A opposição não tem [illegible].

O Sr. Menezes: — Esses factos todos os dias me convencem que fiz bem em não seguir essa politica, que timbra em falsear os principios mais santos, e finalmente essa politica, que timbra especulando com ignorancia, em imbair a opinião publica.

Ainda fallou o nobre deputado em relação á amnistia, que foi concedida aos bispos.

Essa questão, tendo sido satisfactoriamente respondida pelo mestre, que me precedeu, nem uma só palavra addirei ás suas scientificas considerações, e vou concluir: —são essas as ponderações que de momento me surgiram no espirito, em justificativa do meu voto a favor do projecto, sobre o qual, querendo fazer mais algumas reflexões, deixa-las-hei para sua terceira discussão.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia seguinte a continuação da antecedente e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com numero sufficiente de Srs. deputados, sób a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Candida de Menezes Drummond Carneiro da Cunha, professora publica da 6ª cadeira da freguezia da Boa-Vista, pedindo um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde.— A' commissão de petições.

Outra dos tachygraphos da assembléa, requerendo prorogação do contrato para o apanhamento dos debates.—A' commissão de policia.

Outra de Gustavo Lezianzeno Furtado de Mendonça e Joaquim Nicoláo Ferreira, negociantes que foram de vendas de escravos, pedindo dispensa do pagamento do imposto que lhe está sendo cobrado.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Foi lida e approvada a redacção do projecto nº 6 do corrente anno, e bem assim seis pareceres da commissão de petições: um que conclue que se solicite do thesouro provincial, procurador fiscal e juizo dos feitos da fazenda, informações acerca da pretenção de D. Thereza Carneiro Lins de Miranda, e cinco indeferindo as petições de José Gonçalves da Silva Freire, capitão Luiz Pereira de Faria e outro, Antonio de Souza e Sá, Miguel José da Costa Meira e tenente Antonio Joaquim Machado, nas quaes solicitavam privilegios, ficando adiado, por ter pedido a palavra o Sr. deputado Ratis e Silva; um outro da mesma commissão, que finda desattendendo a pretenção de José Lopes Alheiro.

Passando á ordem do dia, continuou a discussão do parecer adiado, sobre a petição de Antonio da Costa Oliveira Maia, e oraram sobre sua materia os Srs. Ratis e Silva e Olympio Marques, offerecendo este uma emenda á conclusão do parecer, indeferindo a pretenção do supplicante, sendo afinal rejeitado o parecer e a emenda.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 25 deste anno, que concede loterias em favor dos alumnos pobres da instrucção primaria e de diversas igrejas, foram offerecidas mais algumas emendas, sendo estas approvadas com o projecto, depois de orarem os Srs. Ratis e Silva, Cunha Figueiredo e Gaspar de Drummond, e rejeitado o art. 2.º e uma emenda do Sr. Ratis e Silva.

Após, entrou em 2.ª discussão e foi approvado o art. 1.º do projecto n. 15 deste anno, que approva o contrato da companhia Locomotora, ficando a discussão adiada por 24 horas a requerimento do Sr. Gervasio Campello, tendo sobre a materia do art. 2.º orado os Srs. Gervasio Campello e Joaquim de Mello Rego.

Proseguindo a 2.ª discussão do projecto n. 22, tambem deste anno, que regula a jubilação dos professores publicos, sobre o art. 1.º, oraram os Srs. Aguiar e Graciliano Baptista, que pedio e obteve a retirada de uma sua emenda, depois do que foi levantada a sessão por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais 1.ª discussão dos projectos ns. 32 e 37 do corrente anno.

Decisão presidencial.—Foi publicada a seguinte:

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 27 de abril de 1876.

2ª secção.—Recommendo a Vmc. que, depois das diligencias necessarias, proceda, como couber em suas attribuições, contra João Frederico d'Arce escrivão do juizo de paz da freguezia de Limoeiro, pelos factos que ao mesmo argue a junta parochial da mencionada freguezia na representação junta por copia, que me dirigio em 15 do corrente mez. Deus guarde a Vmc.—*João Pedro Carvalho de Moraes*.—Sr. promotor publico da comarca do Limoeiro.

Jury do Recife.—Presentes 38 juizes de facto e sorteado o conselho de sentença, foram julgados os réos João Mendes dos Santos, Eustaquio Marques de Lima e Manoel da Silva Pontes; os dous primeiros incursos no art. 269, e o terceiro no mesmo artigo combinado com o § 1º do art. 6, tudo do codigo criminal.

Foram advogados: do primeiro o Dr. L. E. Rodrigues Vianna; do segundo, o Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina; e do terceiro, o Dr. Antonio Justino de Souza.

Em virtude das conclusões do jury, foram condemnados: os dous primeiros a 8 annos de galés e multa de 20 0/0 do valor roubado, grão maximo do art. 269; e o terceiro a 5 annos e 4 mezes de galés e multa de 13 0/0 do valor roubado, grão maximo mesmo do artigo combinado com o § 1º do 6, 34, e 35.

Administração da provincia.—Consta-nos que, na segunda-feira proxima, á 1 hora da tarde, o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha prestará juramento perante a assembléa provincial, depois do que, em o palacio presidencial, tomará posse do cargo de presidente de Pernambuco, para o qual foi nomeado por carta imperial de 12 do corrente mez.

Inquerito policial.—Foi remettido ao respectivo juizo criminal, o que se levou a effeito, pela subdelegacia do 1º districto de S. José, contra Jovina Maria da Conceição, por crime de ferimentos.

Officio de justiça.—Com o prazo de sessenta dias, contados de 27 do corrente, está aberto o concurso, para provimento do officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca; como melhor se verá do respectivo edital, publicado na secção competente.

Anniversario.—Completam-se amanhã 22 annos que foi inaugurada no Brasil a primeira via ferrea, a de Mauá (hoje Pedro II) no Rio de Janeiro.

Mez de Maria.—Começam amanhã os exercicios devotos do mez de Maria, não só em diversas igrejas como em casas particulares.

Luso-Brasileira—Não tendo comparecido numero sufficiente de socios para se realisar a sessão da assembléa geral d'essa sociedade, foi de novo convocada para amanhã, ás 10 horas do dia, com o numero de socios que comparecer.

Eleição de confraria.—Amanhã, ás 11 horas do dia, a irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja de S. José de Ribamar, procede á eleição da mesa regedora para o anno de 1876—1877.

Theatro Santo Antonio.—O Sr. Wallace dá amanhã, ás 5 e meia horas da tarde, um espectaculo variado de prestidigitação, especialmente dedicado á classe commercial.

Vapores esperados.—Hoje, o inglez *Neva*, do Rio da Prata pelas escalas; a 3 o brasileiro *Ceará*, dos portos do norte do imperio; de 6 a 8, o brasileiro *Bahia*, dos portos do sul do imperio, o inglez *Iberia*, do Pacifico pelas escalas, e os francezes *Senegal*, da Europa, e *Mendoza*, do Rio da Prata pelas escalas.

Diario de Pernambuco.—Se chegar hoje o vapor inglez *Neva*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Igreja da Madre Deus.—Nessa igreja começam amanhã os exercicios do mez de Maria, celebrados a expensas dos devotos e da irmandade de N. Sra. Mãi dos Homens.

Dinheiro.—O vapor *Giquiá* levou para Fernando de Noronha 14:000$000.

Caridade.—Sahio á luz o n. 7 da revista religiosa, scientifica e litteraria, assim denominada. Acompanham esse numero duas gravuras — *S. Pio V* e *Santa Isabel de Hongria*.

Matriz dos Afogados.—Encetam-se amanhã, nessa igreja, os exercicios do mez de Maria, com pratica em loga ao acto; havendo, em todos os domingos e quintas-feiras, pratica, com benção do Sacramento.

Montes Guararapes.—Celebra-se amanhã, na igreja dessa denominação, a festa de N. Sra. da Piedade.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Pará*, em 27 do corrente:

[illegible] Baptista de Oliveira Pontes, João Baptista de Magalhães, Manoel Ferreira dos Santos Chaves, Daniel de Almeida Ferreira, Daniel Rodrigues de Almeida, Pedro José Queixa, Pedro Angelo Sabino, Francisco Angelo Sabino, Laudelino Manoel do Nascimento e João Francisco da Silva.

— Sahidos para a ilha de Fernando no vapor nacional *Giquiá*, em 28 do corrente:

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros e sua familia, D. Isabel Claudina Cavalcante de Albuquerque, alferes Moura, 20 praças de policia e 1 sargento, 15 recrutas, 39 sentenciados e 3 mulheres pertencentes aos mesmos.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma da côrte, deve ser alli extrahida hoje, a 614ª, a beneficio da matriz de Sant'Anna, da côrte.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 186ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, a qual se extrahirá no dia 6 de maio.

Casa de detenção.—Movimento do dia 27 de abril de 1876.

Existiam presos 422, entrou 1, sahiram 8, existem 415.

A saber:

Nacionaes 302, mulheres 24, estrangeiros 37, escravos 43, escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 320.

A saber:

Sãos 294, enfermos 26.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Antonio Joaquim da Silva, syphilis.

Tiveram alta:

Antonio Pereira da Silva.

Pedro da Costa Barbalho.

José Simplicio de Souza.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 de abril de 1876.

Eulalia Annes Vieira de Souza, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista; bronchite.

Pedro, branco, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista; espasmo.

Rufina Maria do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; aneurysma do coração.

Antonio Pereira dos Santos, branco, Portugal, 50 annos, casado, Boa-Vista; gastro interite.

Jorge A. do Nascimento, pardo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Santo Antonio; febre typhoide.

José Simões Loureiro, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; hydropericardio.

Henrique, escravo, preto, Ceará, 62 annos, solteiro, Boa-Vista; estreitamento na uretra.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damazo.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na forma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Pacientes Miguel Bezerra de Lima, Manoel Joaquim dos Santos, José Joaquim da Silva Cabelludo, José Correia do Carmo e o escravo Silvestre.—Concedeu-se a ordem, menos ao escravo.

Paciente Gil Eustaquio da Motta.—Negou-se a ordem.

Recursos crimes.

Recorrente Candido Mendes de Souza e outros, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Motta.— Negou-se provimento.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido José Ignacio de Araujo e outros. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Negou-se provimento.

Prorogação de inventario.

Peticionaria D. Anna Maria de Mello Cavalcante.—Concedeu-se o prazo pedido.

Appellações crimes.

De Bananeiras.—Appellante o juizo, appellado Tude Pessoa de Mello.—A novo jury.

Do Limoeiro.—Appellante Antonio José Pereira, appellada a justiça.—Foi julgado nullo o processo da pronuncia em diante.

Do Recife.—Appellante Manoel Gomes de Miranda, appellada a justiça.—Confirmada a sentença.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, appellados Ernesto Felippe Santiago e outro.—Desprezaram os embargos.

Do Recife.—Appellante D. Deolinda Maria Maia, appellada Egydia, por seu curador.—Desprezaram os embargos.

Do Cabo.—Appellantes Estevão José Paes Barreto e sua mulher, appellado o barão de Guararapes.—Desprezados os embargos.

Do Ingá.—Appellante o juiz de direito, appellada D. Anna Afra Bezerra de Mello, senhora da parda Maria.—Confirmada a sentença.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Marcelino José Gonçalves da Fonte, appellada a massa fallida de José Francisco Bittencourt.—Desprezados os embargos.

Aggravos de petição.

Do Ingá.—Aggravante o curador do escravo Felizardo, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Domingues Silva.—Deu-se provimento.

Do Recife.—Aggravante Manoel Francisco Carneiro, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Deu-se provimento.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

De Traipú.—Appellante José Frederico Diniz Bemvindo.

De Nazareth.—Appellante Antonio José de Medeiros, appellado o juizo.

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Guilherme José.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o barão do Livramento, appellados o Dr. Joaquim Francisco de Miranda e outros.

Do Penedo.—Appellante Francisco José Tourinho, appellados a viuva e herdeiros de Francisco Manoel Pereira.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Do Limoeiro.—Appellante José Lourenço Vieira, appellado Manoel Paulo Gomes da Silva.

Do Recife.—Appellante Manoel Joaquim do Espirito Santo, appellada a justiça.

Da Misericordia.—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves dos Santos.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Patricio da Silva.

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado José Lourenço da Silva.

De Garanhuns.—Appellante Manoel José Lins, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, curador fiscal da massa fallida de Joaquim José Ramos, appellados José da Silva Loyo & Filhos.

Do Recife.—Appellantes Anna Joaquina da Silva e outros, appellados Rocha Lima & Guimarães.

De Iguarassú.—Appellante D. Francisca Wanderley Vieira da Cunha, appellado Epaminondas Vieira da Cunha.

De Palmares.—Embargante Antonio Affonso Ferreira, embargado Manoel José de Arieira Vianna.

Appellação commercial.

Do Penedo.—Embargante D. Florippa Maria de Vasconcellos, embargado José Maria Gonçalves Pereira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações crimes.

De S. João.—Appellante Delmiro Mendes de Queiroz, appellada a justiça.

De Maceió.—Appellante Josepha Ayres da Costa Moraes, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

Do Recife.—Appellante o administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Do Recife.—Appellante João Marques Pontes, appellado Joaquim José Pereira dos Santos, e assistente Maria Adelina do Espirito Santo.

De Itambé.—Appellante Manoel Rufino de Araujo Pereira, appellada D. Feliciana Barbosa da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Do Pilar.—Appellante Antonio Machado da Silva, appellados os pretos Germano e Felicia, por seu curador.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante Exequiel Honorio Gomes Palmeira, appellada a justiça.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Thomaz, escravo de Francisca Rosa.

Appellações civeis.

Do Cabo.—Appellantes o juizo e o curador do preto Ricardo, appellado Theotonio da Silva Vieira.

De Penedo.—Appellante Antonio José Moreira Pontes, appellado Domingos José da Silva Ferreira.

Appellação commercial.

De Palmares.—Appellantes Carlos Leonidas do Rego Barros e outros, appellado o barão de Palmares.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva.

Appellação crime.

De Panellas.—Appellantes Francisco Antonio da Rocha e outro, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Bellarmino Alves Arôcha, appellado Joaquim, por seu curador.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime.

De Piancó.—Appellante o juizo, appellado Luiz Ferreira da Cunha.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Maria Joaquina de Jesus, appellado José Moreira da Silva Junior.

Do Recife.—Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador geral de ausentes.

Da Escada.—Appellante José Valentim Vieira de Mello, appellado Florismundo Marques Lins.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellante o barão de Campo Alegre, appellada D. Maria Carlota de Albuquerque Paes Barreto.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. Sr. desembargador Almeida e Albuquerque.

Appellação crime.

Appellantes o juizo e o preto Izidoro, escravo, appellados Viriato Euzebio da Boa-Morte e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Francisco Pacheco Soares, appellado Antonio Francisco Pereira de Lyra.

Do Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações civeis.

Do Recife.—Embargante a companhia Recife Drainage, embargados Cardoso & Freitas.

Do Recife.—Embargantes Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, embargado Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Manoel Espindola de Mendonça, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como promotor da justiça e procurador da corôa deu seu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime.

De Agua Preta.—Appellante o juizo, appellado Candido Eugenio José Teixeira e outro.

Appellações civeis.

Do Buique.—Appellante o preto Joaquim, por seu curador, appellado Antonio da Costa.

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Boletraux, appellado o preto José, por seu curador.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulo da Silva.

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado José Bento Soares.

De Olinda.—Appellante o promotor publico, appellado Cypriano do Monte Baptista.

Do Parahyba.—Appellante o juizo, appellado Salustino Gomes dos Santos.

Do Coité.—Appellante o juizo, appellados Joaquim José dos Prazeres e outro.

Do Ingá.—Appellante o juizo, appellado José Maria.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel.

Do Pilar.—Appellante o juizo, appellados os menores Francisco, Sebastião, Manoel e outros.

Com vista ás partes:

Appellações civeis.

Da Independencia.—Appellante Francisco Cavalcante, appellado Jorge Cavalcante.

Da Cimbres.—Appellante Hygino Pereira de Maria, appellado José Vaz Cavalcante.

Do Recife.—Appellante José Duarte Pereira, appellado Diniz Dias Pereira.

De Maceió.—Appellante João Camillo de Araujo, appellado Antonio José de Mello Barbosa.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim Ferreira e outro.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De Paulo Affonso.—Appellante o juizo, appellado Martinho Vieira Sands.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Victoria.—Appellante Candido Francisco de Sales, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery Santiago.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Porto Calvo.—Appellante Joaquim Germano dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Crato.—Appellante Caetano Joaquim, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Porto Calvo.—Appellante o juizo, appellado Zacarias.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Pão de Assucar.—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Silva.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Areia.—Appellante o juizo, appelladas as pretas Lourença e Maria.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Appellante Joaquim Gomes da Silva, appellados os herdeiros de Antonio Martins da Cunha Azevedo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante Maximino da Silva Gusmão, appellado Manoel da Costa Azevedo Napoleão.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Appellante Manoel de Azevedo Andrade, appellado Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

Do Recife.—Appellante Manoel José de Souza, appellado o curador geral.

Appellação commercial.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Ingá—Appellante Serafim Alves da Rocha Bastos, appellado José Antonio de Albuquerque.

Aggravo de petição.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Aggravantes Lhemann Freres, aggravado o juizo.

Do Recife.—Aggravantes Francisco Ignacio Ferreira & C., aggravado o juizo.

Carta testemunhavel.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife.—Aggravante Antonio José Ferreira Refinador, aggravado o juizo.

Encerrou-se a sessão á 1 e meia hora.

COLLABORAÇÃO

A suppressão dos direitos de exportação sobre o assucar e o algodão e a Associação Commercial Beneficente.

O nosso artigo publicado no *Diario* de 11 do corrente no sentido de mostrar a possibilidade e a conveniencia de, com a somma resultante da arrecadação dos direitos de exportação sobre o assucar e o algodão, favorecer directamente a agricultura, ferio um alvo, que nós visámos, provocou resentimentos, que airosamente não podem ser justificados.

Tanto não esperamos.

A illustrada *Associação Commercial Beneficente* apresentou-se no *Jornal do Recife* de 19 de lança em [illegible] para combater [illegible] e apresentou-se [illegible] gragem quanto o [illegible] *no grello que sustenta o commercio é não fugir do combate, é não transigir com a verdade.*

Acostumados a respeitar todas as convicções emquanto não descobrimos nellas mescla de má fé não podemos negar esse respeito ao empenho de honra que a associação commercial liga ao assumpto que nos occupa. Folgamos de ver na illustrada contradictora a guarda sempre vigilante e attenta para defender os direitos commerciaes quando os julga preteridos ou atacados; mas ao mesmo tempo que nos não furtamos á esse reconhecimento sentimos que as nossas convicções não fossem igualmente respeitadas e que a questão não fosse tratada com aquella gravidade e circumspecção que demandam assumptos dessa ordem.

A nossa illustrada contradictora tem carradas de razão; ella tem inteira consciencia de que se não affronta impunemente um monopolio quando tem elle tomado certas proporções; ella sabe perfeitamente que o *profano* que se propuzesse á compra de assucar e do algodão com a nobre e generosa intenção de se apartar dos *estylos* da praça seria mal succedido. O seu gracejo foi impolitico, foi mesmo inconveniente.

O que a illustrada associação commercial chamou pratica da vida commum, nós chamaremos theoria de economia politica. A sciencia com effeito nos ensina que se certo genero é comprado ao productor por 29, revendido pelo comprador por 30, deixando á este um lucro liquido de cinco e amanhã decresce a cifra das despezas, que tem de fazer o comprador, conservando-se entretanto o mesmo preço de revenda; neste caso a taxa da offerta ao productor sobe approximadamente na razão da differença por força da lei da concurrencia.

« Se, porem, decrescem as despezas ao comprador, mas diminue a procura do producto, baixa o preço deste, não tanto quanto podia descer se o comprador no calculo para o preço da compra tivesse de attender á essas despezas que anteriormente fazia. »

Está bonita a theoria e nós concordamos em que assim deveria ser. Mas é que na pratica vemos o contrario. Chegado ao mercado o producto todas as trombetas tem o mesmo som e o principio da concurrencia fica abafado pela prepotencia do monopolio. Foi esse monopolio que a nossa illustrada antagonista quiz negar mas não conseguio evidenciar a sua negativa: é que o seu empenho de honra não tem, nem pode ter, a força de fazer desapparecer a verdade, e esse monopolio, que ja está no dominio do publico, não pode ser desconhecido della que se considera atalaia vigilante nas avenidas do commercio.

O que é certo, porem, é que nossas idéas encommodaram e encommodaram por demais attenta a posição que assumio a associação commercial. Lavremos entretanto, o nosso protesto contra as intenções que se nos quer emprestar. Nunca entrou em nossos calculos atacar ou procurar prejuizos para o commercio. E de nossas palavras não se pode tirar legitimamente essas illações.

Se a nossa illustrada contradictora reconhece que na offerta o comprador attende aos direitos que deve pagar a fazenda para ser exportada é claro que o comprador—commerciante nenhum prejuizo vem a ter com a existencia do imposto, assim como nenhum resultado obtem com a extincção delle; e se nós concordamos na emissão de apolices na devida proporção, dada a hypothese que não possa ser alterada a tabella dos impostos nem mesmo tratando-se dos objectos de luxos, como dizer-se que nossa opinião se põe em contraposição aos interesses do commercio? Não comprehendemos. O que choca os interesses do commercio e fal-o descer do pedestal de sua importancia moral é a particula de immoralidade que tem penetrado no santuario do commercio e que hoje já se traduz ostensivamente pelos incendios e pelas fallencias propositalmente estudadas e realisadas. Entretanto não nos consta que a illustrada associação *tenha empenhado sua honra* para afugentar essas parasitas que infestam e impurificam a athmosphera commercial.

Fazemos ao commercio a justiça de crer que elle não pactua com semelhante estado de cousas; e não podemos escurecer que o publico tem direito á exigir que a nossa illustrada contradictora estenda até ahi a seu nobre empenho de honra porque nisso e na introducção para o mercado de generos falsificados em qualidade e quantidade é que está o verdadeiro descalabro do commercio.

Não pretendemos ferir luta com quem quer que fosse, e por isso estamos inclinados á deixar que a illustrada associação commercial prosiga desassombrada na desenvolução gloriosa dos pontos, que enumerou em seu primeiro artigo.

Aventuramos uma idéa que nos pareceu apropriada ao fim que se tem em vista de proteger a lavoura, não a todo o custo, como quer a illustrada oposicionista, porém de um modo compativel á salvaguardar e respeitar os direitos e os interesses das demais classes sociaes.

Assegurar que a abolição dos direitos de exportação sobre o assucar e o algodão, decretada pela lei provincial n. 1,179 favoreceu o productor desses generos é negar a verdade dos algarismos, obscurecendo a resplendente luz dos factos.

Esse ponto já foi por nós demonstrado.

Ora se assim é, se o resultado da abolição não passou para as mãos do agricultor, é impossivel pôr-se em duvida que pelo menos a lei é de um effeito duvidoso.

Aceitando-se mesmo como certo que a differença dos preços de safra á safra resultou das oscillações do cambio torna-se evidente que o effeito da lei depende de condições favoraveis e está sujeito á eventualidades pelas quaes ninguem póde responder. Por consequencia é duvidoso, é precario o resultado desse auxilio que se quiz dar á lavoura.

Além disso quando fosse real o auxilio por esse modo prodigalisado á lavoura; essa gota cahida no oceano de suas amarguras passaria desapercebida, nenhum alivio traria ao acervo de seus soffrimentos. A agricultura, principalmente entre nós, não póde ser equiparada para ser tratada como uma mendiga a quem se dá um vintem para comprar o pão, que lhe mate a fome. Ella tem direito a mais; e todavia não pede que lhe deem, só pede que lhe emprestem, e o seu pagamento é certo e generoso.

Diante dessa contingencia, dessa incerteza do que nos prometia a lei foi que nos dámos ao trabalho de perscrutar um meio de tornar efficaz esse auxilio e de modo que não fosse elle illudido.

O que dissemos então?

Restaurai o imposto, que abolistes, porque elle nada influe na receita do agricultor ainda quando seja levado á sua conta o beneficio que delle possa provir. Não é desse auxilio que precisa elle. Que importa ao agricultor pagar 2, 3, ou 4 % se elle conseguir augmentar e melhorar a sua producção de modo que retire o custo della e seja bem compensado o capital empregado? Certamente não é desse pagamento que nasce a ruina do agricultor. E a prova disso é que antes da decretação desse imposto, que não é antigo, já a agricultura sentia-se vergada ao peso de bem duras contingencias. Bem estaria o agricultor se só pesasse sobre elle os impostos decretados pelas leis; então elle não se veria sujeitos a tão fortes empenhos. A illustre contradictora não póde ignorar que a ultima sanguessuga do sangue do agricultor é o consignatario que sem a menor compaixão arranca-lhe mais 18 % além de todos os prejuizos anteriores.

Forneça-se-lhe os meios capazes de fazel-os respirar n'uma athmosphera menos suffocante; dê-se-lhe o capital—instrumento de que elle mais precisa—para livra-lo das imposições de uma agiotagem sem justificação possivel e que o tem levado á um apuro desesperado; facilite-se os meios de poder elle alcançar o emprego dos braços, que disperdiçados formigam pelas nossas extensas regiões—animando-se a colonisação estrangeira, quando seja reconhecida a sua necessidade, innocule-se a aprendisagem professional para afugentar as consequencias de uma rotina, que se não casa mais com os desenvolvimentos e luzes adqueridos; e estamos certos de que elle pagará gostoso a sua contribuição tributaria, e essa contribuição não lhe servirá de gravame.

E como tudo isso não lhe póde ser concedido de chofre—facilite-se-lhe a acquisição de capitaes, auxilio de que mais precisa elle presentemente, e o direito de exportação não sobrecarregará muito a verba de suas despezas. Embalado nas auras de uma vida independente o agricultor não recebe bem os favores que se parecem com esmolas. Elle, que quer o respeito e a guarda de sua propriedade, não se nega a prestar o seu obolo ás necessidades do Estado e principalmente quando vê que desse favor negativo nenhum proveito lhe provém. Não é esse peso que o acabrunha.

Restaurado o direito de exportação e subindo a sua arrecadação a perto de 750 contos reservai essa somma não contai com ella para o equilibrio do orçamento da provincia. E' verdade que por esse modo abre-se no orçamento um deficit de cerca de 353 contos de réis. Mas não haverá meio de fazer desapparecer esse deficit? Por certo que sim. Convirá fazer uma revisão na tabella [illegible] para os portadores [illegible] ao que se referem aos objectos de luxo e outros que não affectam ao geral da população.

Os impostos sobre objectos de luxo posto que pesem sobre os consumidores só podem affectar á classe abastada da sociedade e nunca aos menos favorecidos da fortuna e que constituem por assim dizer a massa geral da população. Não sendo o luxo uma necessidade da vida pouco importa para o bem estar social a elevação de sua contribuição.

Comprehende-se que não queremos aconselhar uma illimitada elevação na escala dos impostos; pelo contrario lembramos o meio para ser empregado de modo que não se torne vexatoria a elevação que se fizer.

E' preciso comprehender-se nossas palavras para não fazer-se injustiça ás nossas situações; e se por esse modo procurámos imbair os encantos não menos procura imbail-os aquelle que, phantaseando um ataque ao commercio com a publicação de nossas idéas, se propõe á defendel-o, e entretanto deixa que passem desapercebidos os verdadeiros entraves, que o acorrentam.

E as nossas intenções são tanto mais simplices e puras quanto ao lado do remedio que se póde alcançar pela elevação de certos impostos lembramos um outro que se basêa na emissão de apolices. Que mal nos poderão provir da emissão dessas apolices desde que o fim á que se dedica ella é util, necessario e vantajoso á mesma provincia?

Quando restaurado o imposto abolido houverdes pela sua arrecadação creado esse fundo de reserva então offerecei capitaes aos agricultores mediante a segurança da hypotheca, porem, com uma amortisação lenta, porque só essa lhes poderá convir, attento o precario de suas circumstancias, e modicidade de juros porque só assim se verão elles acoberto das insupportaveis exigencias e imposições de uma agiotagem descommunal que não deixa mesmo ver os seus horisontes.

No estado em que estão os nossos agricultores não podem talvez pagar nem 6 % do capital, que lhes for emprestado. Isso é indubitavel. Quantas propriedades não estão por ahi absorvidas pelos juros dos agiotas? E se elles não podem pagar juros elevados não podem tão pouco effectuar o reembolso do dinheiro em um curto lapso de tempo. Seus lucros não comportam, não se prestam á essa promptidão de pagamento. Emprestar-lhes capitaes á curtos prazos seria o mesmo que exigir o sacrificio de suas propriedades.

Ora, esse capital assim posto em gyro traria em resultado duas vantagens principaes; primeiramente prestaria á agricultura um auxilio directo e compativel ás forças da provincia; depois viria em favor das finanças da provincia que em poucos annos passariam á um estado prospero e animador. Em 10 annos esse capital estará elevado á somma presumivel de 15,000:000:000. Nesse tempo a agricultura da provincia ajudada tambem pelo governo geral se verá n'outro pé e demandará naturalmente menos auxilios; e como esse capital por seu destino tende á se ir reproduzindo e multiplicando poderá ser applicado em parte a amortisação de nossa divida provincial ou á qualquer outro fim igualmente meritorio, sem que entretanto fuja o necessario ao fim para que foi instituido.

Por outro lado nossa receita augmentará logo nos primeiros annos, porque a agricultura irá logo melhorando e com esse melhoramento, crescendo a exportação, a importação necessariamente augmentará na mesma proporção. Esse accrescimo da receita permittirá então a baixa de alguns impostos e a suppressão de outros.

Chegando se á esse ponto, o que se realisará em poucos annos, terá lucrado a provincia, cujas rendas se acharão em outra attitude bem differente e mais prospera, e terão lucrado os contribuintes pela diminuição ou suppressão de alguns impostos.

Ora, se assim é, porque com os abusos de uma instituição não se pode concluir pela sua extincção, como condemnar-se nossas idéas como infensas ao commercio, se elle vem tambem á lucrar com a sua realisação?

Parece-nos que o meio que apontámos para auxiliar a agricultura da provincia e salvar as finanças da mesma provincia é verdadeiramente economico e está entre nós nas raias da possibilidade. Não se tem creado impostos e emittidos apolices para outros fins, de uma importancia muito inferior?

Certamente que sim.

Portanto ainda uma vez invocamos o patriotismo dos nossos legisladores provinciaes e os conjuramos á que não deixem morrer inanimada a principal fonte de nossas rendas e por consequencia de nossa riqueza—a agricultura. Seria uma falta, seria mais que uma falta, seria um crime se tal o fizessem.

Nosso fim não é entreter polemicas, mesmo porque a nossa antagonista não deu á sua argumentação o caracter de seriedade que exige a materia. Aventámos a idéa os entendidos, e o publico, que lhe dêm a importancia que ella merecer. Nossa consciencia diz-nos que cumprimos um dever de cidadãos. Estamos satisfeitos.

Não pretendemos, portanto, voltar mais ao assumpto. Mas concluindo, seja-nos licito dizer á illustrada contradictora que o segundo ponto que se propõe desenvolver prova contra si. Com effeito, se ella confessa « *que se os impostos creados em substituição aos abolidos não attingiram á somma precisa para estabelecer o equilibrio no orçamento provincial, foi isto devido á causas bem conhecidas de todos, e que entretanto não se procura remover*, » é claro, é logico e concludente que removidas essas causas apparece o equilibrio do orçamento, torna-se desnecessaria a alteração que aconselhamos de alguns impostos, e então, conforme mesmo sua opinião, nenhum prejuizo pode resultar da nossa idéa.

Ainda bem que o seu empenho de honra obrigou-a á implicitamente fazer-nos justiça.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O commendador Antonio Gomes Netto e a companhia Recife Drainage.

Mostrei em meu primeiro artigo ser falsissima a imputação de haver-se conseguido a organisação da companhia Recife Drainage mediante a apresentação de falsos dados sobre o numero de apparelhos que deviam ser collocados, o rendimento provavel e as despezas a fazer.

Observei ter sido o Sr. Law, aqui enviado pela primeira companhia organisada em Londres, e depois gerente da actual companhia, quem organisou os calculos relativos ao numero de casas, com a descriminação dos andares, e ao numero provavel de apparelhos a collocar.

Provei com as proprias palavras da companhia publicadas em 1873, « que ella fora induzida a comprar o privilegio e emprehender o serviço por certos esboços e algarismos,—*que foram inteiramente confirmados por documentos officiaes.* »

Provei ainda com o opusculo publicado em 1873 não me competir a minima responsabilidade pelos prejuizos e difficuldades que a companhia tem tido.

No *Diario* de 25 publica o Sr. Bulloch um orçamento assignado em primeiro lugar pelos engenheiros Law & Blount, e depois por mim.

Esse documento, que o Sr. Bulloch diz ser de *magna evidencia* para o caso, prova o que eu disse; isto é, que os capitalistas inglezes não tiveram a inepcia de arriscar importantes capitaes, confiando apenas nas informações de um estrangeiro, que se apresentava agenciando a venda de uma empreza. Esse documento de *magna evidencia* prova mais o que eu disse, ter sido o Sr. Law (socio da firma Law & Blount) quem, por parte da companhia, organisou os calculos, em que ella baseou-se.

Sendo convidado a assignar aquelle orçamento, prestei, sem hesitar, minha assignatura; visto como elle se acha *inteiramente confirmado por documentos officiaes.*

E', pois, contraproducente essa publicação do orçamento apresentado pelos engenheiros Law & Blount; orçamento que o Sr. Bulloch não se anima a qualificar de fraudulento; por que isso seria atacar a probidade do Sr. Law, ex-gerente da companhia, e ir de encontro aos documentos por esta publicados.

Não podendo subsistir o principal pretexto, a que recorreu a companhia, afim de não pagar-me; faz-me o Sr. Bulloch mais duas imputações falsas: 1ª ter sido motivada por falta ou negligencia minha as difficuldades relativas á suspeita de falsificação do contrato; 2ª não ter eu feito o *minimo esforço* no sentido de cooperar para que a companhia chegasse a uma solução destas difficuldades.

A *exposição* publicada pela companhia em 18[illegible] encerra uma minuciosissima e vigorosa demonstração de que o contrato de 18 de dezembro de 18[illegible] não foi falsificado. Não posso transcrever essa parte do opusculo (mais de 20 paginas de um volume in 4.º) [illegible] algumas palavras para [illegible] escripto.

Se o Sr. Bulloch [illegible] a sustentar hoje o contrario do que [illegible] provou exhuberantemente em 1873, eu deixaria ao trabalho de entrar na questão; mas elle se limita a fazer uma insinuação vaga, nestes termos:

« Os directores asseveram que esta difficuldade proveio exclusivamente de *falta* ou *negligencia* do commendador Netto. »

Diga franca e lealmente o Sr. Bulloch qual a falta a que se refere, e será mais uma vez confundido com as proprias publicações feitas pela companhia, quando ella não procurava pretextos para não pagar-me.

Não é exacto que eu deixasse de cooperar para que a companhia tivesse uma solução das difficuldades apresentadas pelo governo. Invoco a este respeito o testemunho do Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, advogado da companhia, com o qual combinei diversas vezes a respeito dos meios de se chegar á uma solução conveniente.

Ao proprio Sr. Bulloch escrevi uma carta, fazendo-lhe vêr o resultado das conferencias do Sr. Dr. José Bernardo com a presidencia; e aconselhando-o a continuar com o serviço, e a recorrer ao governo imperial.

Aceito o meu conselho, pedio se me que fosse ao Rio de Janeiro com o Sr. Law, ao que accedi sem o menor interesse. Alli o apresentei a S. M. o Imperador, aos ministros e ao Exm. Sr. Visconde de Mauá.

Foi satisfatorio o resultado de nossas diligencias; conseguio-se a terminação das difficuldades oppostas sob o pretexto de falsificação de contrato. Mas havendo reclamações relativas ao modo, pelo qual estavam feitos os encanamentos; e pretendendo o governo provincial proceder a uma medição e exame, sujeitou-se a companhia a fazer o abatimento de 10 por cento no preço dos canos d'agua.

Deixando aqui minha familia, fui ao Rio de Janeiro, em serviço da companhia (sendo que, tendo-se-me pago a passagem da ida, não se me pagou a da volta); entretanto diz o Sr. Bulloch não ter eu feito o *minimo esforço* no sentido de cooperar para que a companhia chegasse a uma solução da difficuldade! O Sr. Bulloch chega a dizer, que não pratiquei pessoalmente acto algum tendente a alliviar a companhia d'aquelle embaraço! E' demais!

Aqui resido ha sete annos com minha familia, sem outra occupação qualquer além dos negocios da companhia Recife Drainage, e pugnando sempre pelos seus interesses. Isto ha sido testemunhado por todos nesta cidade. Ninguem poderá provar, que eu me tenha recusado a prestar qualquer serviço, que de mim fosse exigido por parte da companhia.

Para fazer impressão no espirito dos dignos juizes, que teem de julgar a appellação por ella interposta, diz a companhia ter-me pago a *grande somma* de 113:000$000.

Recebi 500 £ ao assignar o contrato, 3,500 posteriormente, depois de satisfeitas certas exigencias da companhia, e a commissão e differença de cambio relativas ao primeiro pagamento feito pelo governo, o que tudo monta a 61:000$. Recebi mais 4,000 £ (sendo 2,000 em dinheiro) por conta do contratador Brotherhood, por ter a companhia, em virtude de um accordo com elle feito, se subrogado na obrigação, em que o mesmo estava para comigo.

Mas o facto de haver feito pagamento de qualquer importancia, prova não ter obrigação de fazer outros pagamentos? Se assim fosse, o ter a companhia recebido do governo mais de........ 1,300:000$, seria razão para que não tivesse direito a subsequentes recebimentos.

Ponho fim a estas rapidas considerações, lastimando que graves provocações me tenham forçado a vir á imprensa. E' sempre a meu pezar que a ella recorro, e só o faço quando sou provocado, e no intuito de defender-me.

Recife, 28 de abril de 1876.

Antonio Gomes Netto.

Um triumpho do systema homœopathico.

O abaixo assignado não póde deixar de vir á imprensa para levar ao conhecimento do publico o triumpho que acaba de obter o systema homœopathico pela cura de um seu filho, atacado de febre amarella, entregue aos cuidados do Sr. Dr. Santos Mello.

No dia 17 foi elle accommettido do mal, e com tal força, que no segundo dia fazia vomitos sanguinolentos, e logo depois appareceram os vomitos negros, que duraram por mais de 24 horas, fazendo intervallos de 15 a 20 minutos, e a este estado acompanhavam todos os symptomas, que podiam fazer desesperar da cura: pois bem, no terceiro dia estava ella operada: cessaram os vomitos negros, desappareceu a febre com todo cortejo dos symptomas aterradores.

Narrando este facto, sirvo-me d'esta occasião para agradecer ao Sr. Dr. Santos Mello o zelo, solicitude e vivo interesse, que tomou na salvação de meu filho.

Recife, 28 de abril de 1876.

Domingos Soriano de Azevedo e Silva.

Villa do Cuité, 17 de abril de 1876.

Senhores redactores.—Em um extenso communicado, publicado em seu conceituado jornal de 17 de março, que só agora me chegou ás mãos, e assignado por José Clementino Dantas, sou vilmente atassalhado por ter pugnado pelos meus direitos tão muito conculcados por Antonio Clemente Dantas, pai d'este senhor; e como não posso, e não devo consentir que suas aleivosias façam echo no espirito e animo d'aquelles que não me conhecem, quero restabelecer a verdade dos factos.

Em 1838 Manoel de Jesus Lima vendeu a Thomaz Gomes Caldeira, por escriptura publica, meia legua de terras com limites. Caldeira vendeu depois a José Fernandes Lima, que tambem por sua vez fez venda d'ellas a Manoel Ferreira de Lima, a quem em 1866 comprei por escriptura publica passada por seu filho na qualidade de seu procurador; e uma occasião recebi todos os titulos velhos inherentes á referida meia legua de terreno. Era então um terreno, além de inculto, arido e secco, e para beneficial-o tive de luctar com innumeras difficuldades, carregando agua na distancia de mais de meia legua para dar de beber a bois e a trabalhadores, e sem fallar no dispendio de não pequena quantia absorvida em fazer um açude casa de morada, curral, chiqueiro de ovelhas, etc. o que tudo consegui.

Mas Antonio Clemente Dantas foi signatario do alludido communicado, não podendo ver com bons olhos o serviço que eu havia feito, e, invejoso, entendeu que devia e podia apossar-se da minha florescente propriedade, já conhecida por *Jardim*, e, então, de parceria com seus filhos e genros, lançou mão de tudo quanto ha de torpe e ignominioso para conseguir seu criminoso intento.

Tirou-se de seus cuidados, e dirigio-me em 14 de maio de 1870 uma carta, intimando-me para in continenti desoccupar minha propriedade que a queria para si; e por que não foi attendido, voltou em 22 de março de 1872, acompanhado por 8 pessoas armadas de clavinotes, facão e facas, dizendo-se senhor da propriedade por compra feita a José Fernandes Lima (1) em 1846, insultou-me, ameaçou matar-me, derrubou cercado, curral, chiqueiro, e deixou as minhas lavouras em abandono, minha familia na maior consternação, e eu, de braços cruzados sem nada poder fazer, por que, queixando-me ás autoridades d'aquelle tempo me responderam que tivesse paciencia, que nada podiam fazer, por ser Antonio Clemente seu parente e amigo.

Animado com a impunidade de seu crime, redobrou de esforços, repetio uma e mais vezes as mesmas aggressões, foi espancado, e minha mulher abortou em uma d'essas lutas, por ver-me estendido ao chão sem sentidos, e banhado em sangue; ainda ficou impune.

Acabrunhado e abatido, e quando me julgava sem esperanças, raiou um dia feliz, e foi o da elevação d'esta villa á comarca: mudaram-se as scenas.

Sem perda de tempo, requeri uma demarcação com citação de todos os interessados, a qual, depois de correr seus devidos termos em opposição, não obstante terem a ella assistido Antonio Clemente Dantas, seus filhos e genros, procedeu-se a subdivisão e foi julgado por sentença. Mas Antonio Clemente, que não trepida oppor embargos á sentença, juntando por cópia o celebre titulo de que já me occupei, os quaes sendo desprezados, appellou para o Dr. juiz de direito da comarca, que não tomou conhecimento da appellação, por falta de titulo que o habilitasse para estar em juizo: estava a questão morta. Enganei-me, porque Antonio Clemente não recuou, e, aproveitando-se da ignorancia ou boa fé do 2º supplente do juiz municipal, interpoz de novo appellação, que deixou de seguir por ter eu aggravado para o Dr. juiz de direito, que deu provimento fundando-se em que não havia appellação de appellação.

Com esta sentença requeri posse prejudicial, e a ella ainda se oppoz Antonio Clemente, juntando por cópia os mesmos titulos, e foi desattendido; mas não se importou, e não consentio que dous moradores que por uma ordem se [illegible]

(1) E' o mesmo que vendeu a Manoel Ferreira Lima, a quem comprei em 1866, o filho de Manoel de Jesus Lima, primeiro vendedor.

nha casa sahissem, empregando para isto a força, indo acompanhado com dous filhos e um sabra, e n'essa occasião espancou uma negra, que tambem veio a abortar.

Propuz acção de despejo, que correu á revelia, e quando obtive o respectivo mandado não pude effectuar a diligencia, porque elle armou-se com seus filhos e genros, quiz matar os officiaes de justiça, gritou que a minha propriedade lhe pertencia por que queria, que já tinha mandado chamar o façanhudo Liberato de Teixeira, e criminosos na provincia do Rio Grande do Norte para auxilial-o, e que se lembrassem de que quando elle teve necessidade de um carrasco para executar a sentença de morte do escravo Francisco, por elle perseguido, não lhe faltou, chegando a 8 o numero das pessoas que se lhe offereceram.

Eis pois, o motivo de toda a questão, e provoco a José Clemente Dantas para me contestar, porque por estes e outros factos está seu irmão Joaquim José de Medeiros Dantas, processado e pronunciado por crime de tentativa de morte e seu pai Antonio Clemente Dantas, por crime de falsidade.

Vê, pois, que com tão boas cartas de recommendação não podem ser acreditados nem mesmo em provincia estranha, e desde já protesto que o hei do acompanhar para pôr-lhe obices em sua jornada.

Não conto com protecção alguma, a não ser com o direito que me assiste, e póde ficar certo que seu pai não se locupletará de minha propriedade amarrando á força do bacamarte, e onde ainda hoje se acha com seus guarda costas fazendo cercados e plantações e não ficará impune como aconteceu com Reinaldo, Catharina e Joanna, com a celebre historia de orelha cerrada, perna de negro e dente de cachorro, que seu pai me dispensará de explical-a porque está bem a par della; assim como tambem da carta que me dirigio em 3 de novembro de 1872, cuja publicidade muito o incommodará e não lhe hão de valer os attestados que anda solicitando.

Fica assim respondido seu aranzel.

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade em seu conceituado jornal e estas linhas escriptas por seu contante leitor.

Recife, 28 de abril de 1876.

José Targino de Macedo.

O Sr. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado.

Faltaria a um dever para com o Sr. Dr. Antero, senão sahisse de minha humilde habitação para assegurar-lhe mais esta vez a estima que me merece, ja como homem particular e como advogado; por quanto conhecendo-o, ha mais de 20 annos nenhum facto se tem dado em sua vida que offuscar possa sua reputação, quer como homem honesto e honrado pai de familia, quer como advogado; profissão essa que exerce nobremente, por quanto em um pleito que tive e que durou por mais de oito annos, o qual lhe confiei, tratou-o pelo lado da sciencia com a illustração de que é dotado e pelo do interesse, sem que para tal fim precedesse ajuste; conformando-se com a retribuição por mim dada: prosiga pois o Sr. Dr. Antero na carreira encetada, e deixe que linguas viperinas o queiram morder, que por se achar a cavalheiro o não poderão alcançar.

Não pretendo offender a alguem, é apenas um dever que cumpro contra arguições immerecidas.

Engenho Gravatá, 27 de abril de 1876.

Pedro Miliano da Silveira Lessa.

A' Illma. inspectoria da saude publica.

No *Jornal do Recife* de hoje, 28 de abril, vem annunciando que a bordo do brigue *Sahy*, na segunda-feira, 1 de maio, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, será vendida em leilão carne avariada, parte do carregamento do mesmo navio.

Roga-se ao Illm. Sr. inspector da saude publica, ou a quem competir, que examine se essa carne está em estado de ser vendida para consumo. Estamos ameaçados de febre amarella; portanto, a quem tem dever de velar por isso não deixe introduzir na cidade um novo agente conductor dessa peste.

COLLEGIO DE Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.º andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas discipulas nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

N. 308.—Como e de que modo cresce o cabello.

O nutrimento do cabello, igual aos das flores, se obtém principalmente pela absorvição das raizes. Se a terra se secca e as raizes das flores ficam sem a necessaria humidade, ellas murcham e perdem suas bellas côres; e se o craneo, onde estão plantadas as raizes, d'onde nascem as fibras do cabello, se acha secco e entorpecido, o cabello se torna aspero, sem lustro e as cans apparecem.

O *Tonico Oriental* remedia esse mal, reanimando a cutis entorpecida e inerte, excitando suavemente as raizes e os diminutos vasos do sangue, e renovando por assim dizer, o processo vegetal. A acção reproductiva d'esta preparação é milagrosa, e promptamente transforma uma cabelladura rala, debil e aspera, em espessas, lustrosas e macias madeixas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 28 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte — 6$850 por 15 kilos.
Dito de dito mediano — 5$850 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 4$850 por 15 kilos.
Milho — 60 rs. o kilo, hontem.
Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 26 d. por 1$000.
Dito sobre dito — a 90 d|v. 25 3|4 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Hamburgo — a 3 d|v. 468 rs. por R. M., do banco, hontem.
Cambio sobre Lisboa — a 90 d|v. 107 0|0 de premio, do banco.
Dito sobre dito — a 90 d|v. 104 0|0 de premio, hontem.
Dito sobre dito — a 3 d|v. 109 0|0 de premio, do banco e particular.
Cambio sobre o Porto — a 90 d|v. 105 0|0 de premio
Desconto de letras — a 10, 11 e 12 0|0 ao anno.

Candido Accioforado, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	421:466$236
Idem do dia 28	22:520$239
	443:986$475

Descarregam hoje 29 de abril de 1876.

Barca franceza — *Figaro* — (atracada) cimento para o trapiche Conceição, para despachar.

Escuna ingleza — *Undine* — (atracada) ferro e taboado para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Barlcchan* — ferro e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho alemão — *Méta* — breu para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Laland*, carregaram: para Liverpool, Borstelman & C. 97 fardos com 16,507 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram: para o Porto, M. de A. Magalhães 150 saccas com 11,167 kilos de algodão; para Lisboa, J. J. G. Beltrão & Filho 210 couros salgados com 2,520 kilos.

— No brigue [illegible] carregaram: para o Rio da Prata, Americo Irmãos & C. 88 cascos com 28,800 litros de aguardente.

Para os portos do [illegible] [illegible] para o Rio Grande do Sul, [illegible] barricas com 37,385 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: para Maranhão, Beltrão & [illegible] 83 volumes com 5,475 kilos de assucar branco, Oliveira Filhos & C. 80 ditos com 5,621 ditos de dito; para o Pará, M. J. Alves 24 barriquinhas com 1,680 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Nina*, carregaram: para Natal, F. Rocha & C. 5 barris com 480 litros de aguardente e 14 volumes com 1,140 kilos de assucar refinado; para Tabatinga, 11 ditos com 858 ditos de dito e 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; para Maracajaú, 4 barris com 384 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27.......	8:745$196
Idem do dia 28........	214$331
	8:959$527

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 27............	11,673
Idem no dia 28	
Primeira porta.......	97
Segunda porta.......	77
Terceiro porta.......	508
Quarta porta.......	
Trapiche Conceição.......	912
Dito da alfandega.......	
	13,267

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 27...........	20
No dia 28.............	
	20

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 27	5
No dia 28.............	
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 27	44:882$388
Idem do dia 28...........	1:857$330
	46:739$718

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27... ...	78:369$779
Idem do dia 28..	2:992$265
	81:362$044

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro contra [illegible] o em navio de vela e vapor tendo dentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRESE MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS Maritimo e contra-fogo COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 28.

Pará—Canhoneira nacional *Ypiranga*, commandante 1º tenente Manoel Augusto da Costa Menezes.

Ilha de Fernando de Noronha — Vapor nacional *Giquiá*, commandante Costa, carga differentes generos.

New-York—Vapor inglez *John Bramall*, commandante J. J. Newgton, carga assucar.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos na freguezia de S. José, que em virtude da ordem do Illm. Sr. Dr. vereador commissario, que fica prorogada até o dia 30 do corrente a aferição de pesos, balanças e medidas dessa freguezia, sendo [illegible] que deixarem de aferir, ficarão sujeitos ás penas da lei.

Outro sim, declara-se aos donos dos estabelecimentos [illegible] para uma freguezia [illegible] dos pesos, balanças e medidas do systema metrico decimal, e para que chegue este aviso ao conhecimento de todos, e não possam allegar ignorancia, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição, 15 de abril de 1876. — E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Adjunto, servindo de director,
Ignacio Pedro das Neves.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que finda a terceira praça deste juizo, serão arrematados por venda e por quem mais der, tres partes do sobrado de dous andares e sotão n. 20, no pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, na importancia cada uma parte de 2.928$298, pertencentes aos menores Francisco, Josepha e Isabel, representantes de seu pai o fallecido Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo, no inventario a que se procedeu por este juizo, por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, servindo de base para a arrematação a quantia de 14:000$000, por quanto foi dito sobrado avaliado. E vai á praça a requerimento de D. Maria Thereza Carneiro de Figueiredo, mãi e tutora de ditos menores, como da precatoria vinda do juizo de orphãos da primeira vara do Rio de Janeiro, por onde está procedendo a inventario dos bens deixados por seu fallecido marido dito Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de fevereiro de 1876.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e substituto reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por Sua Magestade o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que estando vago o officio de 1º escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario, Galdino Themistocles C. de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio, com o prazo de 60 dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por alvará de 2 de dezembro de 1604.

Cidade do Recife, 27 de abril de 1876.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por sua magestade o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 4 de maio do corrente anno se ha de arrematar por, venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia do Dr. juiz especial do commercio, o seguinte:

Uma armação de madeira de amarello, envidraçada e balcão, por 350$000; 1 balança com terno des pesos, em máo estado, por 50$000; 38 latas com fructas em calda, a 300 rs. importa em 11$400; 8 ditas com azeitonas, a 300 rs. 2$400; 3 ditas com hervilhas, a 400 rs 1$200; 73 ditas com sardinhas, a 240 rs. 17$520; 16 meias garrafas com cerveja preta, a 200 rs. 3$200; 77 ditas com cerveja branca de diversas marcas, a 200 rs. 15$400; 15 garrafas com dita Bass, a 400 rs. 6$; 8 meias ditas de dita, a 240 rs. 1$920; 15 frascos com conservas, a 500 rs. 7$500; 10 frascos com conservas a 250 rs. 2$500; 86 garrafas com vinho de diversas qualidades, a 600 rs. 55$690; 6 botijas com genebra de Hollanda, a 600 rs. 3$600; 3 frascos com esperidina, a 1$ 3$; 31 1|2 garrafas com azeite doce a 300 rs. 9$300; 37 ditas com cerveja Norunega, a 400 rs. 14$800; 71 ditas com dita dita, a 240 rs. 18$400; 5 garrafas com champagne, a 2$ 10$; 9 frascos com genebra de laranja, a 400 rs. 3$600; 3 ternos de medidas de metal branco, a 16$ 48$; 16 maços de pavios para candieiro, a 80 rs. 1$280; 12 meios botes com rapé Meuron, a 400 rs. 4$800; 330 massos de palitos para dentes, a 80 rs. ...... 26$400; 6 resmas de papel pautado, de peso ordinario, a 2$800 16$800; 21 tijolos francezes, a 80 rs. 1$680; 6 potes vasios, vidrados, a 1$000 6$; 1 deposito de folha para gaz, por 500 rs.; 1 sacco com 500 rôlhas, por 1$; 19 vassouras de piassaba, a 200 rs. 3$800; 1 balaio de sipó, por 800 rs.; 1 masso com 50 peças de cordas de crauá, a 20 rs. 1$; 2 frascos com sal refinado, a 200 rs. 400; 6 sabonetes portuguezes, por 500 rs.; 1 carteira de madeira de amarello, por 6$; 5 pipas vasias para deposito, a 6$ 30$; 1 dita dita por 5$; 2 barris vasios, por 2$; 1 terno de medidas de madeira, por 5$; 1 mesa redonda com tampo de pedra, por 6$; 2 bancos de madeira, servindo de mesa, por 500 rs; 1 canteiro para pipas, por 5$; 1 escada de louro, já usada, por 1$; 1 masso de embira, por 400 rs.; 3 funis de folha, usados, por 200 rs.; 68 garrafas vasias, por 680 rs.; 2 frascos vasios, para genebra, por 200 rs.; 1 caneca de madeira, já usada, por 500 rs.; 1 funil de madeira, por 500 rs.; 1 pote para agua, por 500 rs.; 1 côco de folha, por 60 rs.; 1 ancoreta pequena com torneira, por 1$; 2 kilos de cominhos em máo estado, por 1$200; 2 ditos de hervadoce, em máo estado, por 1$200; 2 ditos de pimenta do reino, em máo estado, por 1$500; 4 ditos de alfazema, em máo estado, por 2$; 1 dito de folha de louro, por 400 rs.; 1 barril com 3 kilos de banha de porco, por 1$500; 1 deposito para folha, com 1 kilo, por 2$; as dividas dos devedores, como consta do mandado, no valor de 4:078$080, pela difficuldade de se cobrar as que são cobraveis, e pela impossibilidade as perdidas avaliadas por 200$.

Cujos objectos e dividas vão á praça por execução que move Jorge Clemente de Borba Cavalcante contra Moreira & Annes.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 28 de abril de 1876.

Subscrevo, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

EDITAL N. 321

De ordem do inspector geral se faz constar por esta secretaria achar-se marcado o dia 8 de maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, para o concurso ao provimento das cadeiras vagas de ensino primario, perante a inspectoria da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de abril de 1876.—No impedimento do secretario—o amanuense João B. Fox.

Edital n. 115

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas, por falta de concurrentes ao valor official, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão [illegible] transfere a arrematação [illegible] para as 11 horas da manhã do dia 1º do mez vindouro, na porta desta repartição.

Armazem n. 1

Marca P J C n. 203—1 caixa vinda de Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, em 22 idem, contendo 50 duzias de ceroulas de tecido de algodão, não classificadas, avaliadas por 894$166.

Idem idem n. 204—1 dita idem idem, contendo 30 duzias d. ceroulas de tecido de linho, avaliadas por 1:087$500.

Idem P J & C e contra-marca L D n 2,992—1 dita idem idem, contendo 8 peças de cassa de tecido de lã lavrada, com mescla de seda e algodão, pesando liquido real 17 kilos, avaliadas por 256$360.

30 duzias de ceroulas de tecido de algodão, não classificadas, avaliadas por 536$500.

18 duzias de peitos para camisas, de tecido de linho, lisos e com pregas, pesando liquido real 18 kilos, avaliados por 286$133.

16 ditas de ditos, de tecido de linho, bordados, pesando liquido real 16 kilos, avaliadas por 319$.

Armazem n. 3

Marca H W K ns. 58 e 59 — 2 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, idem em 26 idem, contendo 18 garrafas com xarope de vinagre, não medicinal e não classificado, pesando liquido legal 27,216 kilos, avaliadas por 68$770.

Idem M J G F ns. 16 a 18—3 barris idem idem, contendo cerveja commum e com falta, medindo de capacidade 534 litros, e liquido 404, avaliados por 214$793.

Armazem n. 4

Marca A ns. 712 e 713—2 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Horisont*, idem em 21 idem, contendo hortaliça, não classificada, em conserva e com mistura, pesando bruto nos envoltorios 245 kilos, avaliadas por 236$833.

Armazem n. 6

Marca P J & C n. 40 — 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, em 26 idem, contendo 48 peças de cassa lavrada, medindo 696 metros, e pesando liquido 37 kilos, avaliadas por 447$083.

Alfandega de Pernambuco, 27 de abril de 1876.

Servindo de inspector.
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Confraria

do Senhor Bom Jesus da Via sacra, na igreja da Santa Cruz.

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos confrades, para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em numero, como determina o art. 40 do compromisso que rege esta confraria, para, em mesa geral, se proceder á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1876 á 1877, de conformidade com os arts. 24 a 31 do mesmo compromisso.

Consistorio da confraria, 24 de abril de 1876.

O escrivão,
Manoel D. da Silva.

COMPANHIA

Recife Drainage.

A companhia faz constar, que achando-se promptos para foncionar os apparelhos collocados nos predios abaixo mencionados, foram os inquelinos autorisados a delles se servirem.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Livramento n. 39, apparelho n. 5,160, primeiro andar.

Freguezia da Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 7, apparelho n. 10,030, sotão.

Recife, 28 de abril de 1876.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Sociedade loterica Santos Reis Magos

Pertence a esta sociedade o bilhete inteiro n. 4399 e um meio n. 995 da loteria do Rio de Janeiro da 615ª, os quaes ficam em poder do thesoureiro Manoel G. de Barros.

Secretaria da sociedade Santos Reis Magos, 28 de abril de 1876.—O secretario,

A. C. Pereira.

Consulado provincial.

Acha-se aberto nesta repartição o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 20 do corrente mez em diante, para o pagamento que é devido á Recife Draynage Company, proveniente das annuidades, differenças, apparelhos e encanamentos relativos a diversos semestres e com relação ás casas abaixo mencionadas. Consulado provincial, 19 de abril de 1876. — Pelo administrador, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Annuidades.—2.º semestre no exercicio de 1872—73.—Ruas de João do Rego n. 44, Roda n. 24, Travessa da rua Bella n. 1, largo do Paraizo n. 37, becco da Matriz n. 3, travessa dos Quarteis ns. 2 e 8, ruas das Larangeiras n. 1, Paulino Camara ns. 15, M. de Albuquerque n. 11, travessa da Bomba ns. 11 e 6, ruas do Fogo ns. 4 e 40, Marcilio Dias n. 110, Lomas Valentinas ns. 34 e 38, Vidal de Negreiros ns. 158, 160 e 17, Domingos Theotonio ns. 3 e 46, Jardim 22, Padre Floriano 1, 4, e 8, travessa dos Copiares 2, S. José 66, Santa Rita 99 e 78, Nova de Santa Rita 4, 12 e 72, Santa Cecilia 14, Nogueira 34 e 2, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 19, 21, 10, 12 e 14, Pescadores 41, 14, 28, 30, 32 e 34, Santa Thereza 31, Vinte Quatro de Maio 45, travessa do Pocinho 1 e 5, travessa do Peixoto 5, 7 e 26, travessa do Carcereiro 9, Visconde de Inhaúma 12, Pedro Affonso 54 e 56, Bom Jesus 9, Domingos José Martins 9, 11, 32 e 122, D. Maria Cesar 25, 29, 35 e 28, Burgos 23, Restauração 11, Conceição 34, Rosario 26. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 8, travessa de S. José 10, 12 e 14. *2.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 4 e 8, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Pedre Floriano 4 e 8, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. Visconde de Inhaúma 12.

Apparelhos, differenças, encanamento e annuidades.—2.º semestre do exercicio de 1871 a 72.—Ruas dos Patos n. 16, Roda 14, S. Francisco 17 e 19, Paulino Camara 2. *1.º semestre do exercicio de 1872 a 73.* — Ruas de Pedro Affonso 32, Domingos Theotonio 47, Nogueira 14, becco da Matriz 2 a 8, 1 a 7, Padre Floriano 56, travessa da Concordia 2 A. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Ruas Nova da Praia 26, Duque de Caxias 30 e 58, larga do Rosario 22, Paulino Camara 28 e 30. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas da Restauração 13, Amorim 38 e 42, Burgos 7. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Guararapes 90. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Gervasio Pires 18 e 20, Conceição 27. *1º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Travessa do Palacio do Bispo 1 e 3, Gervasio Pires 48 e 50, Socego 52, Coronel Lamenha 24, 26 e 38. *1º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Conde da Boa-Vista 29.

Irmandade de Nossa Senhora da Luz

De ordem do respeitavel irmão juiz convido a todos os irmãos, ex-juizes, secretarios e thesoureiros desta irmandade, afim de reunidos em nosso consistorio, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, escolherem os novos funccionarios que teem de dirigir os destinos de nossa irmandade no presente anno compromissal.

Consistorio da irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 26 de abril de 1876.—O secretario,

Lessa Pimentel.

Não houve

reunião da assembléa geral da sociedade beneficente Luso-Brasileira, convocada para o dia 26 do corrente, pela falta de numero legal, de novo manda convidar o Exm. Sr commendador Dr Manoel do Nascimento Machado Portella, presidente do conselho fiscal, aos socios da dita sociedade para que se dignem comparecer na séde da respectiva associação, no dia 30 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de constituir-se a assembléa geral, certos de que trabalhará ella, no dia acima aprazado, com o numero de socios que comparecerem, na fórma da ultima parte do art. 26 dos estatutos. Recife, 27 de abril de 1876.

O 1º secretario,
José [illegible] Climaco da Silva.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

Não tendo comparecido no domingo proximo passado numero sufficiente de senhores socios, são de novo convidados para se reunirem na séde da associação, domingo, 3 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recife, 27 de abril de 1876.

O 1º secretario,
B. A. Soares Leite.

Arrematação

Sabbado, 29 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, escrivão Maciel Pinheiro, ás 10 1|2 horas, se ha de arrematar por venda a casa com sotão da rua da Larangeira n. 28, no valor de 2:000$. cuja casa vai em praça por execução de Luiz José da Silva contra Francisco Maia Côrtes, e é a ultima praça.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa, na sala das suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 27 do corrente, recebe propostas para a factura dos concertos de que precisa a casa da rua da Moeda n. 45, tomando por base a quantia de 310$ em que foram orçados ditos concertos os quaes são: fazer de novo a coberta, aproveitando as traves, caibros e ripas que estiverem em perfeito estado, augmentar de mais uma trave no frente [illegible] duas grades novas e concertar duas portas, ladrilhar toda a casa com tijolo de alvenaria batida assentado em cal, fazer uns batentes a cimento nos vãos das portas, botar toda ferragem nova, descentalhar o quintal, reparar os rebocos tanto interna como externamente e caiar e pintar toda a casa.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 21 de abril de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

N. 320

De ordem do Dr. inspector geral se faz constar, que tendo de ser providas por concurso as cadeiras publicas de ensino primario do sexo masculino, actualmente vagas, a da villa de Aguas-Bellas, e a do povoado de Angelica, ambas de 1ª entrancia, fica marcado nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias, para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal-a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que não passa da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é arecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jronal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 27 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63 fechada	180$000
Casa terrea n. 17	201$000
Idem n. 47	203$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	228$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	180$000
Casa terrea n. 19 fechada	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	131$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Idem n. 112	323$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua da Lingueta	
Segundo andar do sobrado n. 14 fechado	240$000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 15 fechada	480$000
Travessa da rua da Cadeia	
Casa terrea n. 5 fechada	120$000
Rua do Bom Jesus.	
2º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO SANTO ANTONIO

Grande espectaculo Dedicado á classe commercial.

Domingo 30 de corrente

A's 5 1|2 horas da tarde.

Primeira parte.

Diversas e surprendentes sortes de

Alta prestidigitação

Segunda parte.

A chistosa cançoneta comica:

As vaidades.

Terceira parte.

WANDICK

O grande dançador de corda, filho do immortal

WAMBA.

Quarta parte.

Nova collecção de

Vistas dissolu ivas

E

FOGOS DIAMANTINOS

O Sr. Wallace, prestando a devida consideração ao pedido que fizeram-lhe muitos caixeiros, offerece-lhes esta funcção, animado pela esperança de que a sua attenção será correspondida com a concurrencia publica.

AVISOS MARITIMOS.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

CEARA.

Commandante G. Waddington.

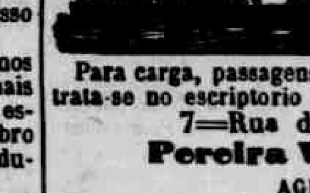

Espera-se dos portos do norte, até 3 de maio, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

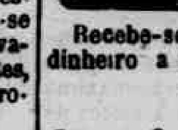

Para os portos acima segue no dia 2 de maio o vapor *S. Salvador*.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia

Largo do Pelourinho n. 7.

Agentes

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Royal Mail Steam Paket Compa y.

O PAQUETE A VAPOR

NEVA

Commandante J. H. Jellicoe.

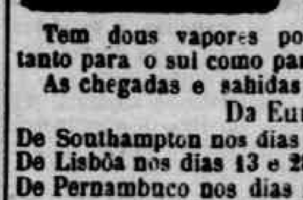

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisbôa..	£ 24	15	10
Para Southampton....	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo......	£ 22	11	7 6|8
Para Buenos-Ayres..	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio 40.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

IBERIA

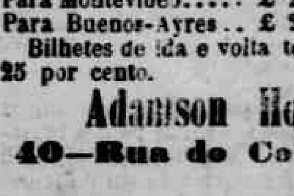

Espera-se dos portos do sul, de 6 a 8 de maio proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, dentro de 6 mezes, teem o abatimento de 25 %.

NB. Os Srs. que pretenderem seguir por este vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

MUTILADO

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio seguirá para os portos acima no di 1.º de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

LEILOES.

leilão

para acabar definitivamente
DA
armação, generos e pertenças da taverna do pateo da Santa Cruz n. 12.

Em lotes, á vontade dos compradores
Segunda-feira 1º de maio.

O agente Martins fará leilão, em lotes, da taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, visto estar o proprietario della resolvido a acabar.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO

DE

parte do carregamento de carne secca, avariada a bordo do brigue *Sahy*

Segunda-feira 1 de maio
A'S 9 1/2 HORAS

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, venderá em leilão a bordo do mesmo brigue, que se acha fundeado confronte ao caes do Ramos toda a carne avariada, n'elle existente.

LEILÃO

DE

93 caixas com cebolas de superior qualidade, ultimamente desembarcadas

Segunda feira 1 de maio
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Na porta do armazem do Sr. Annes.
Em frente d'alfandega.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 93 caixas com cebolas de superior qualidade, ultimamente desembarcadas.

LEILÃO

DE

10 gigas de louça

A' rua do Cordoniz n. 1
Segunda feira 1º de maio
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

um piano de mesa, de jacarandá, 5 pares de consolos de amarello, 1 par de ditos de jacarandá, 1 dito de jacarandá, com pedra, 2 mesas redondas, 1 sofá de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 estante de dito, para livros, 1 lavatorio, marquezões, marquezas, 1 commoda de jacarandá, camas para meninos, cabides, cadeiras avulsas, 1 lavatorio de jacarandá com espelho, 17 flautins de ebano, e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Terça-feira 2 de maio

A'S 11 HORAS EM PONTO
A' rua do Bom Jesus n 52, 1º andar

O agente Remigio fará leilão dos moveis e mais artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

Segundo

LEILAÕ

DE

um sobrado de um andar, á rua do Coronel Suassuna n. 181
TERÇA-FEIRA 2 DE MAIO
ao meio dia
Na rua do Imperador n. 48.

O agente Stepple, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o predio n. 181 na rua do Coronel Suassuna, comprehendendo uma loja e duas meias aguas [illegible].

O sobrado tem duas grandes salas, cinco quartos, ditos para criados, quintal cozinha e cacimba.

A loja tem duas salas tambem grandes, quatro quartos, quintal, cozinha e cacimba.

A maior das meias aguas tem um sotão interno.

Rende tudo 90$000 mensaes, e é o predio de construcção optima e nova.

LEILÃO

DE

bons moveis, louça e vidros

Terça-feira 2 de maio

No segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario.

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá com pedra, a Luiz XV, 1 cama franceza de amarello, 1 meia commoda dito, 1 lavatorio de dito, 1 banca de dito, 1 secretaria (obra do Moreau), 1 berço de ferro, 6 cadeiras de amarello a Luiz XV, figuras de louça, jarros, lanternas e tapete para sofá.

Uma mesa com abas, para jantar, 12 cadeiras de amarello, 2 aparadores de dito, 1 sofá de dito, 1 espelho com moldura dourada, 2 quadros com estampas, marquezões, camas de ferro, 1 berço de ferro, 1 banheiro de choque, louça, vidros e outros objectos.

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão de todos os moveis acima, existente no 2º andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41, que serão vendidos ao correr do martello.

A's 11 horas.

AGENTE PESTANA

NOVO

LEILÃO

DAS

dividas activas em lettras e contas de livro, na importancia de 88:705$662, pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinouco de Souza

TERÇA FEIRA 2 DE MAIO
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, das dividas activas na importancia de 88:705$662, pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinouco de Souza, conforme o mandado que se acha em mão do referido agente para ser examinado pelos Srs. pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

Manoel Jacintho Tavares

Pede-se a este senhor que não embarque para Portugal sem primeiro pagar o que esta devendo á rua do Livramento n. 39.

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo do commercio que dissolveram amigavelmente em 14 do corrente mez a sociedade que existio nesta praça sob a razão social de Meira & Lima, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Luiz Pereira dos Santos Lima, retirando-se o socio Miguel José da Costa Meira, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade tendente áquella firma. Recife, 27 de abril de 1876.

Miguel J C Moreira.
Luiz Pereira dos Santos Lima.

— A pessoa que annunciou precisar de 300$ a premio, dirija se á rua do Coronel Suassuna numero 86.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— PRECISA-SE de uma pessoa para tomar sentido a um sitio em Beberibe, dando-se-lhe casa para morar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

== Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annuncial-a por este *Diario*.

— Francisco Alves Monteiro Junior, retira-se temporariamente para Europa, a tratar de sua saude, e deixa por seus bastantes procuradores durante sua ausencia, seu socio João Fernandes Baptista, e os Srs. João José Rodrigues Mendes, José Joaquim da Cunha e Manoel Fernandes da Costa.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

== O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de pequena familia: na rua do Gazometro, defronte do portão do mesmo.

— Adamson Howie & C, em seu armazem de fazendas á rua do Commercio n. 40, vendem papel e tinta de impressão, e tambem fio de vela para fogueteiros, e saccos de estôpa para assucar, vinho sherry e cognac X e XXX estrellas

— Traspassa-se o arrendamento do sitio n. 1, no Giquiá, com grande casa de vivenda, senzala para escravos, estribaria, tudo retificado e pintado de novo, tendo cacimba, tanque para banhos, e grande bomba de repucho, existindo 500 pés de coqueiros de fructo, 6 viveiros, e grande numero de fructeiras e uma grande olaria. Neste mesmo sitio vende-se 6 vaccas de leite, 1 garrote tourino, 2 bois mansos com as competentes carroças: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Queimado n. 54, primeiro andar.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de duas amas escravas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: na rua da Penha n. 23, segundo andar.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— PRECISA-SE de 300$ a premio, dando-se por garantia os serviços de uma escrava que cozinha, lava e sabe vender na rua: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jornal.

— PRECISA-SE alugar uma escrava para cozinhar e lavar: na rua de Santo Amaro n. 12.

— Fugio do engenho Souza, em Agua-Preta, o mulato Antonio, alto, com cicatrizes ou resto de feridas nas pernas, feições regulares e cabellos encrespados: suppõe-se existir na cidade do Recife ou da Parahyba do Norte, d'onde é natural: roga se aos capitães de campo ou á policia a prisão do mesmo, a ser entregue em dito engenho, ou na rua da Imperatriz n. 30, ou ao corretor Ricardo de Abreu Rego, que serão bem gratificados.

— PRECISA-SE de uma ama para todo serviço interno de casa de familia estrangeira, nos arrabaldes: a tratar na rua Nova n. 21.

— Uma mulher de muito bom procedimento se offerece para ama de uma casa de pouca familia ou de moços solteiros, para cozinhar e engommar: quem precisar, dirija-se ao oitão da matriz da Boa-Vista, casa terrea n. 3.

— Sr. Dr. G. *** — A' rua da Imperatriz, loja, [illegible] com V. S. Lembre-se que prometteu mandar um portador e um cavallo para a estação da villa da Escada, onde me achei no dia marcado por V. S., mas qual foi [illegible] perdida e despezas inuteis; todas as suas promessas tem ficado no esquecimento. Em quanto não der providencias, as iniciaes vão augmentando gradualmente, e por ultimo o seu nome por extenso.

— Permuta-se alguns predios por um sitio ou escravos, cujos predios são novos e bem construidos, com agua encanada, sendo todos sitos n'uma das principaes ruas desta cidade: a tratar na rua do Nascente n. 20, onde passa a linha ferrea das Cinco Pontas a S. Francisco.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: a tratar na rua 1º de Março, casa n. 12.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 8: a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA-SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzala Velha n. 131 na thesouraria das loterias.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Até o dia 15 do corrente mez

Por isso vende-se por todo preço chapéos de sol modernos chegados nos dous ultimos paquetes 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de abatimento.

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutilaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Acabou-se o vinho por ora, até a nova colheita

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Espartilhos a 3$ um.
Ditos superiores, a 4$000.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$500.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!
Cobertores brancos, a 1$ um.
Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.
Ditas bordadas, a 26$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 5$000 uma

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

UTIL A HUMANIDADE.

OLEO ELECTRICO.

DO
R. CHAS. DE GRTH,
DENOMINADO

REI DA DOR KING OF PAIN.

Para o uso interno e externo.

O OLEO ELECTRICO denominado=REI DA DÔR=aquieta, e positivamente dissipa muitas e differente molestias e dôres, allivia muito os soffrimentos e produz o mais perfeito equilibrio no systema humano, o que não se pode effectuar no mesmo tempo com qualquer outro medicamento.

Este muito popular remedio está agora usando-se geralmente, pela razão que milhares de pessoas se teem curado gratis com o dito remedio, pelo Dr. Chas. de Grath, e outros muitos.

Este importante medicamento não se offerece para curar todas as doenças, porem tão sómente para aquellas estipuladas nas nossas direcções.

Está operando nos principios da chimica e da electricidade, e por isso é applicavel para o curativo, e restauração da acção natural dos orgãos que soffrem da irregular circulação dos fluxos dos principaes nervos. O OLEO ELECTRICO opéra directamente nos absorventes, fazendo desapparecer as inchações das glandulas, etc., em um tempo incrivel, breve, sem perigo no seu uso, debaixo de qualquer circumstancia.

O OLEO ELECTRICO é uma preparação para uso externo e interno, composta de elementos curativos; como sejam: raizes, hervas, cascas, etc., como tem usado os nossos antepassados, e dos quaes ha grandes existencias no mundo, para curar todas as molestias, sómente sabendo-se quaes ellas são.

Foi um grande e especial desejo da Faculdade de Medicina, durante muitos annos de experiencia, de aprender os melhores modos que se devem adoptar para curar as varias doenças, e que proporções do medicamento se devia usar, o que felizmente conseguio o Dr. Chas. de Grath, com o maravilhoso OLEO ELECTRICO.

Vende-se unicamente na pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cautela

com as falsificações! O unico verdadeiro vem com os rotulos em portuguez e traz o retrato e a firma do celebre Dr. Chas. de Grath, e só se deve procural-o nos depositarios conhecidos pelos proprietarios da dita preparação.

Reserve sempre este remedio no seu domicilio; as doenças se apresentam quando menos se esperam. São reflexões do Dr. Chas. de Grath.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro. *Ter cautela com as imitações fraudulosas.*

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido e o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Maurer & Cª.
J. Elias de Moura & Cª. — Caors.

— Casa n. 4, quadro n. 4, á rua de 7 de Setembro, na Boa-Vista, engomma se com perfeição roupa para homem.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar: na rua da União n. 47.

Ama Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe com perfeição para casa de homem solteiro: na rua Nova n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de casa de familia, á rua do Cabeça n. [illegible], primeiro andar, entrada pela rua das Trempes.

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

PERDEU-SE

da rua da Praia até a rua Direita uma corrente de prata com uma maquinha em que se prende um leque: pede-se a pessoa que achou os ditos objectos, de os levar á mesma rua da Praia n. 63, que será gratificada.

Ao commercio.

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou ao Sr. José Ferreira da Silva Castro a sua taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 19, livre e desembaraçada de debito algum, e pede a quem se julgar com direito a mesma a apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 28 de abril de 1876.

Antonio José Martins.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacoes que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica uma agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil [illegible] frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

O tonico oriental PARA O **Dabello**,

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio de sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de Boutigny
Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — José Elias de MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª; — Frª MANOEL DA SILVA e Cª.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias de coração, *asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia, nervosa e molestias escrophulosas.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as *molestias nervosas*, das vias digestivas.
Pharmacia E. MOUSNIER em Saujon, (Charente-Inférieure), França.
Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

MEDALHA DE HONRA
O FERRUGINOSO E PRESCRIPTO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA [illegible] FACIL DIGESTÃO
21 Faubourg Montmartre PARIS

Vendem
Bartholomeu & C., A. Caors, José Elias de Moura & C., P. Maurer & C., Franase

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. [illegible]

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenicate de *Debilidade*, acharão do seu poder renovado o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
L. T. PIVER PARIS
40, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX
Essencia . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador . . . de OPOPANAX.
Oléo superfino . . . de OPOPANAX.
Pomada finissima . . . de OPOPANAX.
Oleo superfino . . . de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo . . . de OPOPANAX.
Pós de arroz . . . de OPOPANAX.
Saquinho de cheiro . . . de OPOPANAX.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

PHª COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS
VERDADEIRO LEROY
SIGNORET UNICO SUCCESSOR
EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que tomem as maiores precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome LEROY.

Nao devem pois sêr considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senao aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em Pernambuco, em casa de A. CAORS.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16—Rua do Barão da Victoria—N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pin o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os pr meiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua fami lia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER:

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres pretos.
Calças ditas ditas.

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

...debitos, no largo do Rosario n. 36, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 26 de maio de 1866 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: cor acaboclada, estatura 5 pés, 2 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do logar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade e vestido com calça camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer
Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterne; e pelo que recommendamos instantemente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguesia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as sióbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de chochêt para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que ella se enguiha em dizer.

Aquelles que pretenderam (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro para casa de familia, prefere-se escravo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Manoel Catuaba, fugio.

Do engenho Monjope, freguesia de Iguarassú, fugio no dia 14 para 12 do corrente mez o escravo acima dito, com os signaes seguintes: tamanho regular, mulato escuro, rosto redondo, beiços grossos, olhos papudos com uma belida no esquerdo, pés bem cavados com os dedos curtos, idade trinta e tantos annos, filho do sertão do Cariri, bem fallante com a falla grossa e demorada, bom cozinheiro e padeiro. Sahio com camisa de algodão branco e calça de dito azul, levando mais roupa. Foi visto em dias da semana proxima passada, nesta cidade no bairro da Boa-Vista: quem o prender e entregal-o no engenho acima dito, á sua senhora Baroneza de Vera Cruz, ou nesta cidade a seu correspondente Antonio da Rocha Acioli Lins, será generosamente recompensado.

MOFINA

Em pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ...)

2. ... Ignacio Vieira de Mello, ... de Nazareth desta provincia, o ... rua Duque de Caxias n. 38, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que pa... seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60. 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Mouron & C.

Aluga-se

por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial tem muito bons commodos, e está caiada e pintada: a tratar na rua de Marcillo Dias, outr'ora Direita n. 32.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Magdalena

Aluga-se a casa da travessa dos Remedios, propria para familia, por ter bons commodos, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e um outro quarto independente para criado, quintal murado com cacimba com boa agua: a tratar no armazem de sal, da Magdalena.

Prevenção.

O Sr. Antonio da Rocha Wanderley, do engenho Poço Dantas, das Alagoas, não pode fazer transacção alguma com a sua escrava Maria, cabra, emquanto não pagar ao abaixo assignado a letra de oitocentos mil réis de seu aceite; por quanto dita escrava está sujeita ao pagamento da mesma letra, na conformidade da convenção feita por occasião de ser dita letra acceita pelo Sr. Wanderley, em 10 de julho de 1872, e entregue a escrava ao abaixo assignado, em cujo poder tem estado.

Recife, 22 de abril de 1876.

João Pereira Moutinho.

ALUGA-SE

a casa n. 65 da povoação do Monteiro, a qual está reedificada e pintada de novo, tem muitos commodos e sahida para o banho: para ver acham-se as chaves na taverna do Sr. Nicolau. Tambem a parte da frente do 1° andar do sobrado 14 da rua do Torres, do bairro do Recife, opti para escriptorio: a tratar na rua 1° de Março (Crespo) n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, 1° andar.

ALUGA-SE

na Ponte de Uchôa um sobrado de um andar com sitio, agua do Beberibe, gaz e estribaria, uma casa terrea, sita na Capunga, á rua da Ventura, com sotão e estribaria, e o primeiro andar do sobrado, sito á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Criado.

Na rua Formosa n. 8, precisa-se de um moleque.

Duas amas

Precisa-se de uma boa cozinheira, bem como de uma engommadeira, para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 2.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro menino, preferindo-se portuguez, na rua do Rangel n. 3, Gallo Branco: a tratar no mesmo.

Ama de leite.

Com urgencia
Paga-se bem.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Aurora n. 85, 1° andar.

ALUGA-SE

o 2°, 3° e 4° andares do sobrado n. 40 da rua da Cruz, espaçosos, com muito boa vista e frescos: a tratar na rua do Livramento n. 4.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

CA' OS ESPERO

PORQUE?
Attenção! vou já dizer.
Com toda sinceridade
E bastante habilidade,
Afim de os convencer.

Eis o caso: acaba de chegar ao muito conhecido armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, os afamados e muito desejados camarões de Villa Franca, da Bahia, vindos no vapor *Marquez de Caxias*, razão esta que nos leva á convicção de que ninguem deixará de vir comprar um espeto desses saborosos animaesinhos, que tanto se recommendam pelas suas valiosas propriedades, isto é, pela grande quantidade de *phosphoro* de que são fieis depositarios, e se não vejam:

Camarão: acipipe saboroso e deleitavel
Quando feito *fregideira* ou ensopado:
Anaphrodesiaco forte, incontestavel,
Se para vigorar aos fracos é empregado!

Além do que:

O Campos tem constantemente em seu armazem, á rua do Imperador n. 28, o mais completo e variado sortimento de vicualhas, que se tornam recommendaveis, não só pelo que fica dito, como pelo que obtemo-nos de dizer, mirando o desejo de dispertar em todos a necessidade de virem ao armazem do Campos, unico estabelecimento onde se póde fazer com segurança qualquer despensa, embora á satisfazer ao mais exquisito paladar, e isto com utilidade e economia.

Em conclusão: esperamos
Queiram cá apparecer,
Pois que mostrar desejamos
Que o nosso fim é vender
Muito
Barato
A' dinheiro.

Ultima hora:

O Campos acaba de receber nova remessa dos muito saborosos queijos de manteiga, vindos do Seridó: a elles, antes que se acabem.

Ainda mais

O Campos, reconhecendo o quanto é confortavel um calix de vinho do Porto depois de se ter apreciado um preparado de camarões, por reunir em seu armazem uma importante collecção desse nectar sublime, tão altamente preconisado pelas suas qualidades nutrientes e que actualmente se torna indispensavel, attendendo-se a estação invernosa que estamos atravessando ou sendo por ella atravessados: escolham.

Prevenção

Perdeu-se, de Santo Amaro de Jaboatão até o engenho Rodemoinho, entrada pelo Tapéra, duas letras, uma de 195$, vencida em 9 de dezembro de 1875, e outra de 200$, vencida em 9 de fevereiro proximo passado, aceitas pelo Sr. Francisco de Barros Pires, e de saque do Sr. Manoel Joaquim de Souza Ramos, ficando as mesmas sem valor algum para segunda pessoa, visto estar o aceitante prevenido, e só pagar o seu importe ao sacador.

Recife, 27 de abril de 1876.

Engenhos para arrendar

O Goiabeira e o Canandoba, proximos a villa de Jaboatão: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 4.

Engommadeira

Lava-se e engomma-se com perfeição, e manda-se levar e buscar a roupa: na rua do Fogo numero 31.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

CASA DA FORTUNA

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2298 com 3:000$000, um quarto n. 671 com 400$000, um quarto n. 1955 com 200$, um quarto n. 2146 com 100$, um quarto n. 3372 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (186ª), que se extrahirá no sabbado, 6 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um quarto de n. 1955, e mais um quarto de n. 3372 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 6 do mez vindouro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Pedido justo

Pede se a um senhor empregado da estação da rua da Aurora, dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, o favor de vir concluir o negocio que tratou em uma refinação do pateo do Terço, e isto com urgencia, do contrario não só será publicada a sua graça por extenso nesta folha, como tambem tudo quanto se tem passado a respeito de tal negocio. Ficamos aqui por hora.

Aluga-se

o 1° e 2° andares do predio sito á rua 1° de Março n. 7, prestando-se vantajosamente o 1° andar para escriptorio de advocacia, por conter compartimentos para 3 ou 4, assim como para qualquer officina de cabelleireiro, alfaiate e modista, por ser em uma esquina e casa de muita concurrencia; o 2° andar por ter espaçosos commodos e muito elegante vista, presta-se á numerosa familia: a tratar na loja do mesmo predio n. 7 A.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

AO COMMERCIO.

O abaixo assignado declara que tem justo e contratado com o Sr. João Antonio da Silva Oliveira a taverna sita á rua de S. João n. 5, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer até a presente data. Recife, 28 de abril de 1876.

Leodegario de Souza Barbosa.

Attenção.

A reclamação feita pela *Chronica da Provincia* n. 880, foi attendida pelo Sr. fiscal da Boa-Vista, o qual verificou que o cano aberto á rua do Lima, não é prejudicial á salubridade publica, por isso que conduz as aguas pluviaes para um viveiro com prévia licença de seu dono. Isto mesmo affirmam os moradores da dita rua.

COMPRAS

Compra-se

os compendios e os expositores do direito romano: na rua do Vigario n. 8, armazem.

VENDAS.

Padaria

Vende-se gigas proprias para este estabelecimento: na padaria da rua estreita do Rosario numero 5.

PECHINCHAS

no n. 20 da rua do Crespo

Collarinhos e punhos para senhoras, todos com um frizo de côr, a 2$500 um; só no n. 20.

Camisas de linho, brancas, bordadas, com collarinhos, a 28$000 a duzia.

Saias brancas, com pregas, a 2$000 uma.

Mussulinas brancas, com flores e salpicos, a 320 rs. o covado.

Mariposas, completo sortimento, o melhor que ha no mercado; a 440 rs. o covado.

Alpacas de cores, um grande sortimento a 360 rs. o covado; é pechincha.

Popelinas de linho a 280 rs. o covado; é barato.

Linhos pardos para vestidos, a 300 rs. o covado.

Guardanapos de linho, adamascados, a 3$500 a duzia.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia.

Lãzinhas escocezas, a 100 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 20
antiga loja do Guilherme.

— VENDE-SE a taverna do pateo do Terço n. 93, em frente do largo do cambrone, por seu dono achar-se doente e não poder continuar por ter de se retirar desta provincia.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

LIQUIDAÇAO'

A dinheiro

Cintos de couro a 2$
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 2$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Novidades

Rua Nova n. 48

Pelo vapor inglez *Henry IV*, chegado ultimamente a este porto, recebeu o já bem conhecido estabelecimento denominado—Nova Chapellaria das Damas—o que ha de mais moderno em chapéos para senhoras, flores de côres e para luto, plumas, fructas, etc., etc., tudo do mais apurado gosto. Continua-se a receber concertos de chapéos para senhoras e meninas, garantindo-se o gosto e elegancia do trabalho.

E' com as crianças.

Lindas meias de lã curtas e compridas.
Centurões de couro de lustre, preto e de cores.
Bonecas de camurça e de louça, vestidas.
Calungas baratos.
Babados bordados.
E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

— VENDE-SE um sobrado de dous ... rua sotão, sito á rua do Torres n. 2: a tratar na do Amorim n. 43, 1° andar.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

— VENDE-SE o mel or cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

— Leques chinezes

de madeira e de osso, com seda, e na borla um frasco com cheiro; são muito elegantes e inteiramente novos no mercado.

CINTOS de metal á Jeanne d'Arc.
OIRO de malvas e macassar.
CHA' verde e preto.

Acabam de receber Amaral, Nabuco & C., e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Madapolão avariado a 1$, muito superior.
E' só no 59 da rua Duque de Caxias que tem e vende barato, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha ! ! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Farinha de mandioca

Arroz de casca

pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunde vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes : na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos—Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 560 rs. a garrafa : no largo do Paraizo n. 14.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Aos senhores estudantes

Na rua Duque de Caxias n. 37, loja, vende-se um novo diccionario latino—Magnum Lexicum.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades ; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS DE VICTOR PREALLE

á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo toda novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais benita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceanse*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischusos	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurca favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Pôço da Panella*, quadrilha bella.	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$900
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$000
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo —(muito applaudido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$500
mbaro— *rcha Nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

Carne verde de primeira qualidade

Acha-se á venda no novo mercado, do lado do peixe, compartimentos ns. 33, 35, 37. 43, 45 e 47, carne verde de primeira qualidade á 350 rs. o kilo, mais barato que em qualquer outra parte.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, a melhor que se póde exigir em qualidade : na rua do Amorim n. 37.

Attenção.

Vende-se duas casas terreas de pedra e cal, edificadas em solo proprio, sitas no lugar da Torre, rua do Bom Gosto, perto da linha dos bonds, o motivo da venda se dirá ao comprador, as quaes estão alugadas annualmente : a tratar no Chora-Menino, taverna n. 2.

[illegible]DOSO & IRMÃO

A[illegible] senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de [illegible] a 18 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras [illegible] sobresalentes para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
[illegible] e bomba, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cabaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

VENDE-SE

um sobrado de um andar na rua do Pires, com grandes accommodações para familia : a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

— VENDE-SE a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada : quem tiver reclamações a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para fazer por este jornal.

Toalhas de labyrintho

Vende-se uma toalha propria para baptisado, obra fina e de muito gosto : a tratar na Baixa-Verde n. 10, (Capunga).

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	16$000
Meias caixas	8$000

Na rua do Amorim n. 37.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando,

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida ? ninguem.

Admira . . .

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 400 rs. o dito !
Alsaciana de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.
Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.
Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.
Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.
Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.
Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.
Ditas de todas as qualidades e preços.
Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.
Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.
Lãs com listras e quadros, de seda, a 240, 400 e 500 rs. o dito.
Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.
Cambraia transparente, fina, a 3$000 a peça.
Idem Victoria, superior. a 4$000 a dita.
Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.
Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.
Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.
Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.
Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.
Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.
Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas
Superior bramante de algodão a 1$ a vara.
Idem de linho muito encorpado, a 2$ a dita.
Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.
Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.
Duzias de guardanapos, a 2$500.
Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.
Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!
Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado !
Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.
Cortinados bordados, a 5$ o par.
Cortes de casemiras finas, a 4$800.
Chales de gase de 5$000 por 1$000 ; é pechincha.
Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Fazendas avariadas

no n. 20.

Vende se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floresinhas soltas e listras a 400 rs. o covado ; é pechincha : só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores : na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

LISTA GERAL 185.

DOS PREMIOS DA 33.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA NOVA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA DESTA CIDADE, EXTRAHIDA EM 28 DE ABRIL DE 1876.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
41	40$	226	4$	429	4$	726	4$	978	4$	1204	4$	1448	4$	1688	4$	1912	4$	2174	4$	2399	4$	2629	4$	2882	4$	3163	4$	3376	4$	3575	4$	3799	4$
16	4$	28	—	30	—	27	—	80	—	9	—	50	—	95	—	15	—	75	—	2401	—	30	—	96	—	66	—	77	—	79	—	3800	—
25	—	29	—	32	—	28	—	85	—	10	—	51	—	97	—	16	—	76	—	2	8$	33	—	2901	—	68	—	80	—	87	—	2	—
27	—	31	—	47	40$	31	—	91	—	15	—	52	—	1700	—	31	—	78	—	15	4$	42	—	3	—	69	—	81	—	89	—	15	—
31	—	33	—	49	4$	32	—	1000	—	17	—	53	—	1	—	33	—	84	—	16	—	49	—	7	—	70	—	83	—	3601	—	18	—
34	—	34	—	60	—	38	—	1	—	20	—	54	—	2	—	39	—	85	—	17	—	53	—	9	—	72	—	85	—	5	—	19	—
36	—	35	—	61	—	44	—	2	—	21	—	57	—	6	—	43	—	87	—	24	—	60	—	16	—	75	—	87	—	8	—	27	8$
37	—	40	—	65	—	45	—	13	—	23	—	60	—	9	—	52	—	88	—	25	—	74	—	17	—	76	—	93	—	11	—	32	4$
43	—	41	—	67	—	50	—	17	—	24	—	62	—	14	—	55	200$	89	—	35	—	79	—	25	—	81	—	99	—	16	—	34	8$
44	—	42	—	69	—	52	—	18	—	27	—	63	—	15	—	59	4$	91	—	39	—	83	—	29	—	83	—	3404	—	23	—	38	4$
46	—	48	—	73	8$	53	—	19	—	28	—	67	—	16	—	65	—	93	—	49	—	88	—	38	—	86	—	8	—	25	—	42	—
49	—	60	—	75	4$	60	—	20	—	30	—	72	—	23	—	74	—	2204	—	55	20$	89	—	40	—	87	—	10	20$	33	—	48	—
62	—	62	40$	77	—	67	—	23	—	38	—	87	—	37	—	82	—	6	—	62	4$	91	—	45	—	90	—	13	4$	36	—	49	—
63	—	69	4$	86	—	69	—	28	—	41	—	89	—	49	—	83	—	19	—	65	—	98	—	52	—	93	—	14	—	39	8$	54	—
65	—	84	—	87	—	70	—	29	—	43	—	94	—	53	—	86	—	27	—	67	—	99	—	54	—	97	—	15	—	41	4$	55	—
67	—	90	—	506	—	76	—	37	—	52	—	95	—	55	—	87	—	36	—	70	—	2702	—	60	—	3204	—	24	—	48	—	67	—
76	—	94	—	14	—	78	—	41	—	54	—	97	—	57	—	91	20$	42	—	71	—	13	—	62	8$	5	—	27	—	51	—	68	—
78	—	97	—	15	—	81	—	43	—	55	—	1502	20$	68	8$	92	4$	47	—	79	—	15	—	70	4$	9	—	28	—	53	8$	71	—
79	—	98	—	20	—	82	100$	44	—	58	—	8	4$	70	4$	96	—	50	—	84	—	17	—	77	—	12	—	31	—	56	4$	72	—
83	—	99	—	26	—	84	4$	46	—	60	—	12	—	72	—	98	—	52	20$	88	—	25	—	86	—	19	—	32	—	57	—	75	—
89	—	313	—	27	—	85	—	47	8$	63	—	21	—	76	—	99	—	56	4$	90	—	47	—	88	—	28	—	43	—	60	—	78	—
92	—	14	—	28	—	88	—	58	4$	66	—	28	—	78	—	2009	—	58	—	91	—	51	—	93	—	31	—	48	—	63	—	82	—
95	—	19	—	31	—	89	—	59	—	70	—	33	—	80	—	10	—	60	—	92	8$	57	—	95	—	40	—	49	—	66	—	89	—
99	—	20	—	37	20$	91	—	66	—	77	—	38	8$	82	—	11	—	63	—	93	4$	59	—	97	—	44	—	58	—	70	—	90	—
100	—	21	—	48	4$	92	—	67	—	79	—	44	4$	83	—	24	—	65	8$	2500	—	62	—	3004	—	45	—	60	8$	71	—	95	—
2	—	23	—	51	—	97	—	75	—	81	—	46	—	84	—	31	—	72	8$	2	—	67	—	7	—	57	—	64	4$	73	—	99	—
6	—	27	—	60	—	99	—	76	—	85	—	53	—	87	—	38	—	73	4$	3	—	68	—	8	—	58	8$	78	—	76	—	3902	—
10	—	28	—	63	—	807	—	77	—	87	—	60	—	89	—	42	—	75	—	7	—	69	—	26	8$	59	4$	79	—	77	—	8	—
15	—	33	—	65	—	18	—	78	—	92	—	73	—	90	—	51	—	81	—	12	—	71	—	33	40$	60	—	80	—	78	—	10	—
21	—	34	—	70	—	32	—	82	—	95	—	74	—	92	—	59	—	83	—	16	—	75	—	41	4$	63	—	83	—	79	—	13	—
26	—	36	—	72	—	38	—	90	—	96	—	77	—	1801	—	65	—	85	—	22	—	76	—	44	—	73	—	84	—	86	—	17	—
27	—	37	—	89	—	41	—	92	—	1303	—	80	—	5	—	67	—	98	3:000$	29	—	78	—	46	—	80	—	86	—	87	—	18	—
33	—	38	—	92	—	43	—	93	—	13	—	81	—	7	—	69	—	2304	4$	30	—	81	—	49	—	84	—	93	—	91	—	24	—
39	—	39	—	601	—	66	—	97	—	14	—	82	—	8	—	76	20$	5	—	31	—	82	8$	50	—	86	—	94	—	95	—	29	—
40	—	42	—	12	8$	81	—	98	—	17	—	94	—	10	—	80	4$	10	—	33	8$	85	4$	55	—	87	—	97	—	99	—	31	—
46	—	43	—	14	4$	89	—	1105	—	24	—	99	—	12	—	82	—	11	—	38	4$	86	—	63	8$	88	—	3501	—	3703	—	32	—
53	—	48	—	19	—	98	—	7	—	37	—	1605	—	15	—	83	—	16	—	46	—	87	—	64	4$	90	—	3	—	11	—	39	—
56	—	50	—	27	—	99	—	10	—	41	—	6	—	19	—	84	—	18	—	48	—	88	—	65	—	91	—	4	—	18	—	46	—
67	—	58	—	29	—	903	—	13	—	59	—	11	—	24	—	86	—	26	—	52	—	94	—	66	—	93	—	6	—	25	—	49	—
68	—	59	—	33	—	7	—	14	—	60	—	12	—	27	—	88	—	28	—	56	—	95	—	74	—	95	—	9	—	30	—	53	—
71	8$	60	—	34	—	11	—	27	—	61	—	17	—	35	—	95	—	33	—	59	40$	98	—	81	—	97	—	10	20$	39	—	54	—
77	4$	65	—	38	8$	14	—	30	—	73	—	24	—	36	—	96	—	39	—	62	4$	2803	—	84	—	3301	—	15	4$	45	—	56	—
82	—	66	—	43	4$	19	—	31	—	74	—	27	—	39	—	97	—	40	—	66	—	5	—	88	—	3	—	17	—	50	—	59	—
83	8$	70	—	46	—	21	—	41	—	78	—	34	—	46	—	2112	—	43	—	69	—	7	—	90	—	5	—	19	—	55	—	62	—
84	4$	71	—	59	—	30	8$	42	—	82	—	40	—	51	—	14	—	47	—	74	—	15	—	95	—	14	—	20	—	57	—	64	—
85	—	75	—	62	—	31	4$	46	—	83	—	46	—	55	—	22	40$	50	8$	76	—	16	—	98	—	17	—	22	—	63	—	68	—
87	—	80	—	63	—	40	—	47	—	88	—	47	—	60	—	24	4$	54	4$	80	—	17	—	99	—	21	8$	23	—	64	—	69	—
91	—	83	—	68	—	43	—	49	—	89	—	53	—	61	—	26	—	60	8$	83	—	22	—	3101	—	39	4$	25	—	65	—	72	—
96	—	88	—	69	8$	48	—	52	—	99	—	56	—	68	—	28	—	63	20$	89	—	27	—	4	—	40	—	28	—	69	—	76	—
97	20$	90	—	71	400$	52	—	53	—	1400	—	58	8$	69	—	29	—	70	4$	91	—	32	—	10	—	41	—	32	—	70	—	77	—
98	4$	91	—	77	4$	55	—	56	—	1	—	60	4$	83	—	30	—	71	—	92	—	34	—	17	—	42	—	33	—	72	—	78	—
99	—	400	—	78	8$	58	—	67	—	6	—	61	—	85	—	33	—	75	8$	94	8$	40	—	20	—	43	—	37	—	73	—	88	—
203	—	1	—	83	4$	61	—	71	—	9	—	62	—	86	—	46	100$	76	4$	2602	4$	47	—	22	—	57	—	41	—	74	—	89	—
14	—	10	—	90	—	62	—	74	—	11	—	65	—	87	—	51	4$	80	—	4	—	52	—	34	—	58	—	42	200$	76	—	90	—
[illegible]	—	12	—	94	—	64	—	84	—	12	—	67	—	93	200$	52	8$	86	—	13	—	61	—	39	—	60	—	58	4$	80	—	91	—
[illegible]	—	13	—	97	—	65	—	86	—	24	—	70	—	98	4$	60	4$	87	—	14	8$	62	—	40	—	61	—	60	—	89	—	92	—
21	—	15	—	701	—	66	—	92	—	25	—	74	—	99	—	65	—	88	—	16	4$	[illegible]	—	[illegible]	—	64	—	[illegible]	200$	[illegible]	—	93	—
22	—	22	—	13	—	67	—	1200	—	[illegible]	—	77	—	1907	—	66	—	89	—	17	—	[illegible]	—	[illegible]	—	68	—	[illegible]	4$	[illegible]	—	96	—
[illegible]	—	23	—	14	—	72	—	2	—	27	—	78	—	9	—	73	—	93	—	31	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	4000	—
[illegible]	—	[illegible]	—	22	8$	76	—	3	—	31	—	80	—																				

MUTILADO

[illegible] Era muito grande e talvez mesmo superior ao dos [illegible] visiveis a olhos desarmados o numero das estrellas fixas observadas pelos chaldeus. Davam ás principaes nomes particulares e incluiam as outras na constellação á que pertenciam. E pois, muito tempo antes de apparecer a primeira idéa da organisação de um atlas terrestre, foi assim organisada a carta de céo. E' extremamente difficil indicar as constellações chaldaicas e as estrellas correspondentes, mas as representações modernas de muitas dellas poderão ser conhecidas e poderão provavelmente servir, assim como os textos astronomicos mais recentes, para reconstruir o antigo globo celeste dos babylonios, tão completamente como conseguissemos fazel-o com a dos gregos e romanos.

Descobrio-se um outro documento muito precioso no palacio de Sennacherib: é um fragmento de Astrolabio. O céo e o anno acham se representados pela forma circular deste instrumento; a circumferencia é dividida em doze partes, correspondendo aos doze signos do zodiaco e aos doze mezes do anno, com a divisão em gráos. Dentro ha outras doze divisões mais perto do pólo, formando um segundo circulo interior e em cada uma das vinte e quatro divisões acha-se marcada a estrella principal.

No meio da grande variedade da litteratura assyria e babylonia, actualmente conservada no *British Muséum*, ha um poema épico, dividido em doze partes, correspondendo cada uma a um signo do zodiaco. Celebra as aventuras de um heróe solar. Encontram-se tambem alli taboas de raizes cubicas e outras formulas mathematicas.

Os bibliothecarios dessas antigas instituições eram denominados *homens das taboinhas escriptas*. O mais antigo bibliothecario, de que temos noticia, era um certo Mul-Anna, filho de Gandbu; seu sello acha-se na Europa, e sabemos por essa reliquia que era director da bibliotheca de um antigo rei accadio. Ur é a cidade mencionada no Genesis como patria de Adã e o sinete em questão data certamente de mais de quatro mil annos.

Tal é a antiguidade dos livros e das bibliothecas em geral; taes são em particular os titulos de nobreza dos livros de astronomia.

Historia de um simplorio.

I

Chamava-se João Lelandio Meunier, e morava na aldeia de Sirian, onde seu pai tinha uma propriedade rustica. Era rapaz de estatura elevada, porém muito franzino e timorato.

Tinha mais de vinte annos de idade, e sentia-se todo vexado ao fallar com Catharina Bernardo, que elle adorava.

Catharina era uma morenita sagaz e risonha, coração expansivo. Tinha a Claudio Meunier muita amizade. Não era isto o que elle pedia. Mas, engano-me; é que elle nada pedia. Amava Catharina: eis ahi tudo. Amava-a porque era linda e muitas vezes o chamava meu amigo Claudio e não zombava delle, como a maior parte das raparigas da aldeia. Amava-o porque a amava; ora eis ahi!

II

Naquelle tempo, em todo o cantão, se fallava muito do grande Placial, o bello rendeiro que nunca achava esquivanças.

Placial era um fanfarrão, bem fallado, grande dançarino e cantor de atordoar; não havia ninguem como elle para animar uma patuscada. Era por isso que lhe chamavam —Chave dos corações—com o que elle não se zangava, nem ficava menos orgulhoso.

Chegou um dia em que o bello Placial notou que Catharina era linda e resolveu fazer-se amar por ella. Não foi difficil consegui-lo; a rapariga era credula e leviana; depressa o amou, e... arrependeu-se ainda mais depressa.

Placial abandonou a pouco depois, e ella tornou-se triste e pallida; parecia uma flor sem sol, e morria de languidez.

— O que é isto, Catharina, lhe disse um dia Claudio Meunier, vives afflicta e reservas só para ti o segredo das tuas magoas; sou teu amigo; dá-me ao menos o prazer de comparti-las?

Ella o encarou, banhada em lagrimas. Elle mostrava-se tão pesaroso e tão bom que a triste não pôde calar-se, mesmo porque o coração tem sempre necessidade de confiar a alguem o que soffre.

Ella revelou tudo ao pobre Claudio, que tornou-se livido como um cadaver e pensou que morria de dôr. O coração parecia suffoca-lo.

— Ah! pobre Catharina! bradou elle soluçando; pobre Catharina!

Ella contou-lhe que estava para ser mãi e que seu pai, o velho Bernardo, o sargento Bernardo, como lhe chamavam, um velho que havia feito as campanhas do imperio, ia saber de tudo.

— Pois bem! disse Claudio, elle não saberá nada. Procurando a Placial, disse-lhe:

— Tu has de casar com Catharina!

Placial rio-se.

— Recusas?

Placial rio se ainda mais.

— Ora, pois, disse Claudio, és um co- [illegible] não sou rico, [illegible] trabalho; adoro vossa [illegible], quereis que ella seja minha mulher?

— Ella é tua, respondeu o velho sargento.

Catharina não proferio uma palavra, mas em um canto do quarto soluçava.

III

O casamento fez-se sem rumor e sem familia. Depois de concluido, Claudio disse á sua mulher:

— Minha boa Catharina, o passado, passado; esqueçamos tudo, porque o futuro é nosso. Eu sempre te amarei muito, ama-me um pouco e ficarei satisfeito!

No fim de seis mezes, Catharina teve um filho.

Foi um grande escandalo.

O povo de Sirian rio-se muito, e Placial rio-se mais do que todos. Um dia, porém, Claudio, esse Claudio franzino, de cabellos louros, de olhar doce, pegou o fafalhão pela cintura e á força de argumentos solidos o reduzio ao silencio. O bello Placial, assáz escalavrado, levantou-se no meio de apupadas, e nunca mais ninguem zombou de Claudio, senão muito baixinho.

— Fiz mal de me zangar, pensava Claudio; mas não era a mim que insultavam, era a Catharina!

Esta mostrava-se sempre boa e digna esposa. Era um casal feliz a despeito de tudo. O menino crescia.

Claudio quiz que elle tivesse o seu nome, e chamava lhe filho. Catharina amava a criança loucamente, o que não é commum entre os camponezes, que preferem os bois aos filhos; ella não vivia senão para elle, abraçava-o todo o dia; nascido na desgraça, talvez por isso mesmo o pobre Claudio inspirasse mais amor.

— Ama-o muito, ama-o muito, dizia Claudio, que talvez o não ames tanto como eu.

Elle adorava o menino, porque este era a alegria de Catharina, e mesmo a sua vida. O honrado mancebo não poupava attenções e cuidados para sua mulher. Os desgraçados do cantão, os philosophos do café Napoleão, encolheram as espaduas.

Claudio dixava-os á vontade.

Era feliz.

IV

O pequeno Claudio tornou se um homem e Claudio ia-se tornando velho. Os seus cabellos estavam grisalhos e o rosto cheio de rugas, mas sempre placido, e como outr'ora simples, bom e acreditando em tudo, excepto no mal; fiel, dedicado, alegre em certos momentos, ás vezes galhofeiro, simplorio, diziam alguns, em uma palava, um bom homem.

Por aquelle tempo o pequeno Claudio entrou no sorteio e tirou um máo numero.

Claudio não era rico. A mulher não lhe trouxera dote. Tinham-se privado de tudo para educar convenientemente o menino. Este sabia ler, escrever e contar; sabia grammatica, historia, geographia e arithmetica. Se lhe perguntassem pela data da coroação de Carlos Magno ou da morte de Nero, não deixaria de responder; mas toda esta sciencia custara muito dinheiro e Claudio estava quasi pobre. Ainda que vendesse ou hypothecasse os seus bens, não poderia reunir a somma precisa para comprar um substituto. Havia então guerra e os homens custavam caro. Um soldado no exercito era quasi um defunto.

Catharina affligia-se e muitas vezes exclamara:

— Eu tambem morrerei!

Claudio sacudia a cabeça e dizia: não, não.

Approximava-se a época em que os conscriptos deviam partir.

A despeito de todos os esforços, não tinham obtido dinheiro.

A mãi, desfeita e consternada, soluçava de modo que dilacerava o coração.

— Porque te affliges, minha boa amiga, lhe disse Claudio um dia; teu filho já partio?

E como sempre ella respondeu:

— Ah! se o matarem eu tambem morrerei.

Uma manhã o velho Claudio abraçou Catharina e sahio. A' tarde não voltou. Por toda a parte o procuraram. Catharina presentia uma desgraça.

O corpo de João Claudio Meunier foi encontrado no tanque grande de Massaloux, e perto d'alli, em cima das hervas, um camponez apanhou um papel.

— Quem sabe ler? perguntou elle.

Uma menina approximou-se e leu:

« Catharina. — Os filhos de viuvas são isentos do serviço militar. »

—

A festa da Saude em Veneza em 1875.

I

A festa da Saude e o carnaval são as duas grandes festas de Veneza. A festa da Saude é o solemne sacrificio de um povo em acção de graças pela sua salvação; sua origem é a seguinte:

Em 1630 pela segunda vez naquelle seculo a peste assolava Veneza. Antonio Zen- [illegible] robusto gondoleiro, de [illegible] até os cotovelos, está prestes a [illegible] ca. No segundo plano, [illegible] espavorido tapando o nariz.

Porém a peste que no seculo XVII grassou em Veneza, foi muito mais terrivel e teria sido mister um artista de mais imaginação do que Zanchi para traduzir na tela todo o seu horror.

Foi a mais violenta epidemia que atacou Veneza, que entretanto [illegible] por suas relações commerciaes [illegible] Levante como que em contacto constante com a peste.

Morria-se aos milhares!

O povo desanimado pela inefficacia dos remedios, desvairado de terror pelo crescimento do numero das victimas, não sabia mais oppor-lhe barreiras.

Dir-se-hia que o peso da colera divina se descarregara sobre a cidade corrompida que ia ser exterminada como as cidades biblicas.

Sob a impressão desta immensa desgraça, o senado, reunido em sessão extraordinaria, implorou a omnipotente intercessão de Nossa Senhora e decretou a edificação de uma igreja de magnificencia sem igual, sob a invocação de Santa Maria da Saude, *Santa Maria della Salute*. Desde então, a epidemia declinou, e em pouco extinguio se. A 18 de janeiro de 1631, a madeira destinada á construcção estava em deposito, navios carregados de marmores estavam ancourados no canel de Giudecca; e Longhena, o mais celebre architecto de então, traçava planos e perfis. Meio seculo e 380,000 ducados se gastaram na construcção desta immensa igreja de marmore edificada sobre 1,200,000 estacas e cujos dous zimborios alvejantes, escada monumental immergindo na agua do grande canal e elegante cornija circular, ornada com cento e trinta estatuas, foram em tantos quadros retratados por Canalette a Guardi. Só em 1682 a igreja *Salute* ficou concluida, inscrevendo-se em seu principal frontão esta bella e laconica phrase; *Ob cives servatos, Senatus.*

Só com a edificação do templo não se julgou o senado quite, quiz ainda estabelecer-lhe o culto. Por decreto de 5 novembro de 1687, decidio a augusta assembléa que no dia 21 de novembro de todos os annos se dissessem missas na nova igreja desde o nascer até ao pôr do sol, ficando consagrado este dia á festa da Saude. Até a quéda da republica esta festa foi sempre celebrada com muita pompa.

Neste dia dir-se-hia que *la Solute* era o coração de Veneza e que de todas as extremidades da cidade a multidão refluia para esta igreja, como sob a impressão de certas emoções, o sangue reflue para o coração.

O Doge, os Dez, os senadores, os provedores, os advogados, o grande almirante, os generaes, os magistrados, todas as corporações do estado emfim, trajando custosas galas, e, acompanhados pela guarda da pessoa do Doge, dirigiam-se em cortejo *a la Salute*, ao troar do canhão e ao repicar dos sinos das cento e trinta e sete igrejas de Veneza. Os nobres venezianos, calçando sapatos de saltos vermelhos e fivellas de prata, deixando fluctuar ao vento seus pequenos mantos pretos forrados de setim lavrado, as venezianas com os seus toucados apolvilhados e das mais complicadas fórmas, e com seus vistosos e ricos vestuarios saltavam de suas gondolas onde brilhavam seus brazões, cadeirinhas estas mais graciosas, mais rapidas e mais discretas que as da côrte de França. Pelos beccos, pelas praças, pelas pequenas pontes de pedra, pelas grandes pontes de madeira, cobertas de ricos estofos, construidas neste dia sobre o *Canal-Grande*, vinha em massa a população burgueza e operaria de Veneza.

Toda esta multidão convergia, chocando-se até confundir-se, para a escada da igreja, cujos largos degráos e vasto adro de marmore desappareciam debaixo d'uma multidão brilhante e multicôr.

Hoje, já não existem muitas dessas magnificencias, sómente a festa perdura sempre, tão santa, celebrada tão devotadamente e com a mesma affluencia de povo como outr'ora. Porém desappareceram as pompas leigas, ficando só as ecclesiasticas. Naturalmente acabaram-se as cabelleiras, as anquinhas, os vestidos de brocados de ouro, as cazacas de setim furta-côres, os coletes com flôres bordadas!

Não ha tambem mais Doge nem os Dez, nem senadores, nem alabardeiros! Até 1867, a municipalidade ainda assistia officialmente á missa de 21 de novembro, porem depois que Veneza tornou a ser italiana, adoptou como toda a Italia, o principio da separação da igreja e do estado, pelo que o estado não toma mais parte em festas de igreja. Assim, a Saude não cessou de ser a grande festa dos cidadãos, porém não é mais a festa do senado.

Oito dias antes já se falla da festa, tanto nos palacios do Canal Grande, como nos pobres pardieiros do Canarreggio, do arsenal e de S. Sebastião. A senhora da alta sociedade apressa a sua [illegible] afim de [illegible] um novo vestido de velludo; a operaria, que faz perolas de vidro ou missangas, trabalha mais 2 horas por dia para comprar um lenço, um chale ou alguma joia de pouco preço; este individuo, para assistir á festa adiará sua visita a suas propriedades de Fusina ou Trevisa; aquelle simples marinheiro de cabotagem embarcado na *Sirena* ou no *San Mario* rogará a Madona para que adie por 8 dias a partida do navio, ainda que para isso seja preciso que a divina consoladora dos afflictos dê ao capitão um bom defluxo. Os meninos então cheios de alegria porque as mãis não deixarão de leval-os á Salute. Ora, nas ruas e nos campos que ahi vão ter, lá estão de emboscada numerosos mercadores ambulantes vendendo doces e bôlos, registros e polichinellos.

A missa da Salute é para todo veneziano um dever religioso. Para a alta sociedade é quasi uma obrigação mundana; quem faltasse na Salute torna-se-hia um objecto de espanto, se não dos commentarios de Veneza. Para o povo é um talisman contra a doença, assim como os ramos de coral bifurcado são contra o quebranto ou máos olhados. Far-se-ha idéa aproximada de quanto esta crença ou se quizerem, este sentimento está no espirito dos venezianos quando dissermos que muitos israelitas vem assistir á festa da Salute no dia 21 de novembro.

II

Não queriamos perder cousa alguma desta festa de que nos tinham fallado amigos, gondoleiros, e cerones; portanto ás 8 horas estavamos de pé. Pelo numero de pessoas que passavam rapidamente pelo cáes dos Esclavons, vimos que não nos enganaram dizendo que toda Veneza estava presente na festa. Desgraçadamente ahi estava tambem alguem que na vespera quando na Piazzetta nos aqueciamos ao sol, não poderiamos suppor que viesse festejar a Salute: o inverno.

Choveu toda noite. As lages da ribeira estão cobertas de grandes pôças d'agua. Um vento gelado vos penetra.

O céo, hontem, do mais puro azul, está hoje inteiramente esfumado e côr de chumbo. Grossas novens parecem trazer a peste nos seus negros bojos, correm por cima da ponta dos jardins publicos, do Lido e da ilha de S. Jorge-Maior. A agua da laguna e dos canaes que aos raios do sol tornam-se tão azul e transparente que as nuvens ahi se reflectem, ou ficam de uma côr cinzenta de ardosia tão delicada e tão linda quando a humida neblina, peculiar de Veneza, reina na atmosphera, estava verde como as vagas da Mancha. Os ligeiros carneiros que por momentos se levantam riscando com linhas de branca escuma essa immensa lagôa verde, indicam que o alto mar deve estar muito agitado. As gondolas atracadas ao molhe entrechocam-se balouçadas pelas ondulações da agua; parecem tremer debaixo de suas cortinas pretas.

As vagas vêm morrer marulhando contra os muros esverdiados dos velhos palacios e sobre os degráos, reluzentes d'agua, da Piazzetta e do caes.

Algumas gondolas, conduzidas por dous barqueiros (pois seria perigoso aventurar-se com um só por tempo tal), dirigem-se para a Salute, arfando horrivelmente. As *cocas*, esses passaros brancos, de immensas azas, impellidos pela tempestade, volteavam, subindo algumas vezes a perder de vista e outras arremessando-se para o mar, com rapidez vertiginosa.

O reflexo esverdeado da laguna e a neblina da atmosphera mudam a côr dos edificios. E' uma metamorphose. Os palacios de marmore, que recebem do sol uma transparencia dourada, tornam se cinzentos como as ruinas das margens do Rheno: as igrejas e zimborios de tijolo, a que o sol dá ordinariamente uma côr rosea o pallida tornam-se côr de sangue.

Cupulas, agulhas de campanario, torrinhas, arcadas, columnatas, porticos, muralhas, tectos, balaustradas, empenas, frontões, estatuas, baixos relevos, mosaicos, pedras, marmores, porphyros, jaspes, tudo porece confundir-se envolto em uma côr acinzentada, ou toma pelo contraste de verde aspero do mar aspecto desagradavel. Os sinos da Salute, de Santa Maria Formosa e de S. Zacharias que então dobravam a todo dar, rematam a sinistra impressão. Um véo de luto parece cobrir a cidade. Está, como se diz em Paris, um tempo de dia de finados.

Principia a cahir uma chuva fria e densa. Nós seguimos a multidão que apressa os passos e procura, antes de tudo um abrigo sob o edificio das procuradorias. Durante esta estação o aguaceiro torna se torrencial; mas é preciso arrostal-o, apezar de tudo, se se quer assistir á missa do patriarcha. Mettemo-nos pois, nesse dedalo de ruas, beccos, pontezinhas e pequenas praças do bairro de S. Moysés.

Vê se em cada canto de rua grandes letreiros escriptos á mão; *andanta a la Salute ritorno de la Salute*, Para evitar o encontro da multidão ha um caminho para ir e outro para voltar.

Duas pontes de barcos cobertas de um soalho sem parapeito foram lançadas sobre o canal grande: a primeira para ir á igreja defronte da Dogana, a segunda para voltar, na altura [illegible] mais ou menos do palacio Corner. O tempo está máo que poucas pessoas se arriscam a ir em gondolas; portanto póde-se dizer dessas pontes com mais razão do que da celebre ponte de Avignon, todo o mundo por ahi passa. Esta passagem effectua-se com muita ordem e tranquillidade; algumas vezes porém, eleva-se da multidão uma exclamação de colera ou de dôr que denuncia um vestido roto, um pé machucado.

Ouve se então estas pragas mythologicas: *Corpo di Bacco! Sangue di Diana!* epitheto que é a flôr do vocabulario dos *Vadés* do Rialto.

Finalmente chegamos ás escadarias da Salute. A multidão no adro, é compacta, porém sempre em movimento. E' um completo vai-vem dos que entram pela porta da esquerda e dos que sahem pela da direita. Faz isto lembrar certas peças de theatro onde os figurantes entram para os bastidores para immediatamente reapparecerem em scena. Junto aos degráos da escada estão atracadas algumas barcaças de pescadores *chioggia* e de *Malamocco* que vieram á Salute, e tambem gondolas particulares, o que se reconhece pelo escudo e pela imagem da *Madona* ou de S. Jorge que enfeitam a hombreira esquerda da *felce*.

A igreja está resplandecente de luzes, e enfumaçada de incenso, profusão de lustres, de tocheiros e castiçaes esclarecem vivamente todos os recantos. De todos os pilares pendem grinaldas de flôres artificiaes. O altar-mór destaca-se em branco sobre um docel de velludo carmezim. A imagem da Madona, cujo rosto é preto, (segundo a tradição de S. Lucas) e o resplendor com estrellas de diamantes e rubins estão descobertos; assim tambem o magnifico retabulo de ouro e pedrarias, menos precioso para a arte do que a famosa *Pala d'oro* de S. Marcos, que veio de Santa Sophia, e que não é menos rico nem menos deslumbrante.

Desde o romper do dia celebram-se simultaneamente sete missas na Salute: uma cantada no altar-mor e seis resadas nos altares lateraes. Assim continuam até á noite. A multidão, com devoto recolhimento, comprime-se na nave e nas capellas e sobretudo diante das grades ornamentadas do côro reservado para o clero e para os homens. Toda a população de Veneza ahi está: o povo dos salões, o povo das officinas e o povo das ruas. As elegantes que estream seus vestuarios de inverno, nos quaes predominam os velludos e as pelles, estão perdidas na massa da população.

Vêm-se marujos e pescadores com suas grossas japonas de tricot de lã listradas de vermelho e de azul, assim como artistas, operarios, vidreiros, bufarinheiros, quasi todos cobertos de amplas capas, com golas de pelles ordinarias, nas quaes se envolvem como estatuas antigas.

Perto da entrada postam-se os gondoleiros em grande uniforme, todo preto, tendo na mão o chapéo de oleado e na cintura charpas azues, vermelhas ou amarellas. Aqui e alli um artilheiro, um soldado de infantaria ou um *bersaglier* (caçador) da guarnição, ou um grupo de officiaes cobertos de grandes capotes alvadios e sem mangas, que parecem mais proprios para deslisar ao longo dos muros em um encontro amoroso, do que para marchar de espada em punho na frente de um pelotão. Cinco ou seis marinheiros indios da companhia *Continental*, aos quaes tocou por escala estar em Veneza, attrahidos pela curiosidade ou talvez mesmo para implorarem a Salute, pois que em toda a parte venera-se a saude, rompem felizmente a monotonia desta turba um tanto sombria. Suas physionomias côr de cobre, seus turbantes verde claro e vestimentas brancas com ramagens de côres vivas, brilham como pontos luminosos.

Está entendido que as meninas, as moças e as vovós não faltam. Dever-se-ia agradecer á umas e a outras a maneira porque se vestem. As velhas tem um bom gosto ou o bom senso de se encapuzarem com a *banta* nacional e longo véo preto ou pardo; as moças de trazerem a cabeça descoberta adornada unicamente com seus admiraveis cabellos castanhos, nos quaes espetam longos alfinetes de ouro e grandes cabeças redondas que formam como uma aureola na núca. Os vestidos de que usam as raparigas de Veneza, são, pela maior parte, de uma côr sombria e indecisa que se harmonisam com os lenços ou chales amarello-queimado, rôxo ou verde-escuro, que fluctuam nos seus colos ou sobre seus robustos hombros. As venezianas teem, o instincto da côr, não das côres vivas como teem as mulheres do Oriente, porém das côres quebrantadas, habilmente combinadas, que só adquirem sua força ou seu valor pela justa posição, e acham na sua reunião uma luminosa harmonia; os amarellos, os pardos, os negros, os castanhos, os verdes garrafa, os rôxos, nunca o azul—esse matiz soberbo que destaca tão bem n'uma combinação de côres.

Algumas vezes vê-se perto de um grupo desses lindas moças, que com seu talhe um tanto massiço, seus braços e seio que o estofo moldura, seus longos cabellos louros, seus grandes olhos de um pardo-aureo, e sua alva tez assetinada de ouro, parecem descidas de um quadro de Veronezo e cujo typo Gozzi caracterisou com estas tres palavras: *brinco, biondo, grassiolo*, vê-se perto d'um grupo, [illegible] mulher com traços mais finos, olhos mais negros, aspecto mais soberbo, tendo contornos mais elegantes e expressão mais energica..

Lembramo-nos então que as judias não receiam entrar na casa da Virgem, no dia em que a Virgem se chama Saúde.

A igreja está naturalmente cheia de crianças. Umas saltam ao lado do pai; outras são carregados pelas mãis. Troças de collegiaes, conduzidas por seus mestres, estão formadas em duas linhas como soldados, nos dous lados do Neve. Entretanto, ha verdadeiro perigo em levar lá os meninos. No meio desta turba-multa, sobretudo á sahida e á entrada, onde a multidão se comprime, elles são, por sua pequena estatura, pizados, apertados e quasi suffocados.

Não se passa anno, dizem, em que não haja um ou dous esmagados. Porem isso não impede ás venezianas de levarem seus filhos no anno seguinte, como essas mulheres moujikes que mergulham seus recem-nascidos no rio gelado no dia em que se benze o Neva.

Não são poucos os que morrem, porem os que escapam tornam-se invulneraveis á doença. E' um especie de sacrificio de Moloch: o morto salva o vivo.

Chegamos á igreja na hora da missa solemne. O patriarcha que officia deixa o altar-mór e vem á frente de todo seu clero fazer uma curta estação diante dos seis altares lateraes. Soam os orgãos, os cantores da admiravel capella de S. Marcos, que contou Stradella entre os seus mestres, entoam um hymno de Marcello, o autor da musica dos *Psalmi*. E' um cantico alternado, em que os baixos respondem ás vozes altas em um rythmo lento e monotono de um caracter elevado. O patriarcha, todo paramentado de branco e ouro, com mitra na cabeça e baculo na mão, seguido por mais de 200 padres, cobertos de magnificas vestimentas sacerdotaes.

A longa procissão ondúla pelo meio da multidão como uma serpente de ouro e carbunculos.

No centro marcham os quarenta conegos do capitulo de S. Marcos, com mitra branca e vestidos de habitos côr de violeta, como os bispos e da murça purpurea dos cardeaes. O clero veneziano de que depende a Dalmacia, faz garbo de ostentar nas ceremonias religiosas uma pompa quasi oriental. E' um luxo inaudito, uma indiscriptivel reunião de objectos diversos, uma deslumbrante profusão de sêda, brocado, velludo, prata e ouro.

III

Dita a missa, ou antes um certo numero de missas, aproveitamos uma estiada para voltar a praça de S. Marcos. Ao redor da igreja e nas ruas, becos e *campos*, que se atravessa para chegar á ponte de madeira do palacio Corner, tinham os bufarinheiros estabelecido suas quitandas ao ar, ou antes á chuva. *Frejes*, fructeiros, pasteleiros, mercieiros, vendedores de imagens, de doces, de castanhas, de brinquedos, vendem aos transeuntes peixes fritos, fatias de polenta, porções de macarroni laranjas, pêras, uvas, tamaras, castanhas assadas, abobaras em talhadas, enormes romãs a 3 por um soldo, santos e santas de doce, *polichinellos*, espadas de páo, matracas, bonecos, estampas com os milagres da Salute grosseiramente pintados, medalhas commemorativas cunhadas em chumbo.

Pelo meio da multidão circulam apressadamente as vendedoras de flores e as *caramelistas* levando em suas cestas, aquellas, seus raminhos de rosas de amor perfeito, perpetuas vermelhas, estas, seus innumeraveis doces crystalisados, nesperas, cidras, gomos de laranja, cerejas e bagos de uvas enfiados em uma palha como perolas brilhantes.

Mais de um veneziano pára e faz suas compras para o jantar. Não lhe é necessario muito tempo para isso, porque todo o veneziano é quasi como o celebre Luiz Cornero que viveu até cem annos comendo só 12 onças de alimentos diariamente. Dous ou tres soldos de polenta, prato nacional de Veneza, bolo pesado e insipido feito de farinha de milho, 2 ou 3 soldos de *mista*, mistura de pequenos ciris, pernas de polvo de *pidacchi*, e uma quantidade de peixinhos sem nome tudo frito, é quanto lhe basta para o dia.

Todavia, em attenção á festa, elle accrescentará a este seu ordinario jantar uma ou duas libras de vitella e alguns copos desse vinho preto do Frioul que se vê muitas vezes chegar em Veneza, trazido em barcas, em tinas descobertas e que custa 15 a 25 centesimos cada litro. Concluida esta comida da tarde, deita-se depois de ter cantado uma barcarola ou um hymno de Daniel Manin, cantado uma legenda popular, como por exemplo o *Strigho* ou *os dous mouros que se juraram fidelidade na vida e na morte*, ou depois de ir ouvir alguma tragi-comedia ou palhaçada em S. Mosé, esse theatro, cujos artistas são sempre iguaes a si mesmo, pois são de páo, de papelão ou de estopa.

Obrigado a avançar, levado pela onda de povo, achamo-nos em pouco tempo, depois de termos atravessado a ponte de barcas, debaixo das procuradorias na praça de S. Marcos. Lá, tudo parece morto. As lojas todas estão fechadas, exceptuando os cafés, os cambistas e as casas onde se vendem photographias, que ficam abertas por causa dos estrangeiros. *Continuar-se-ha.*

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XVII

INDICIOS.

(Continuação do n. 96.)

Jeronymo Brus e Pervinca, depois de terem procurado embalde Gabriella pelos arredores dos lagos, afastaram-se com a desesperança n'alma.

A chuva e a escuridão varias vezes os fizeram perder-se, e custou lhes muito alcançar a estrada de Paris.

Quando chegaram á grade do pateo cessara a tempestade.

O céo estava coalhado de estrellas, e a lua, prateando as folhas humidas, illuminava as copas dos castanheiros.

O parque dormia; nenhum outro ruido além dos suspiros do vento por entre a folhagem vinha perturbar o silencio [illegible] amado dos meninas e dos poetas.

Mas, na disposição de animo em que estava Pervinca, tudo era motivo de terror.

O contraste da sombra e da luz apresentava aos olhos da timida menina phantasticos perfis ora grutescos, ora terriveis.

A entrada da avenida, envolta em mysteriosa sombra, parecia-lhe um portico giganteo de algum negro pandemonium.

Quanto a Jeronymo Brus sentia o coração profundamente opprimido.

Ao passar a grade do parque, teve uma sensação terrivel. Os castanheiros inclinavam brandamente a ramaria, e ao fim da avenida lobrigava se aquelle pavilhão tão querido, rodeado de acacias, conservando o tranquillo aspecto, a physionomia elegante e solitaria.

Nenhum ruido importuno se ouvia n'aquelle aprazivel ninho.

Um resto de esperança animava ainda Jeronymo Brus.

— Vou talvez encontra-la no seu quarto! pensava.

Respirou desafogadamente e caminhou mais depressa.

A janella da camara azul, onde Gabriella dormia, estava fechada.

Os pratéados raios da lua illuminavam as [illegible] que ornavam a janella.

Mas si! através da [illegible] aquella discreta luz [illegible] noite á cabeceira de sua filha adoptiva.

Pervinca deixou fugir um soluço.

Só estava allumiada a bibliotheca. Que lição de estoicismo dada pelo acaso!

Mas porque motivo havia luz na bibliotheca?

Jeronymo e Pervinca, cheios de louca e funda commoção, deram-se pressa em abrir a porta d'aquella casa, consagrada aos pensamentos tranquillos e ás meditações aprazíveis.

Então, á luz do candieiro, viram inclinada sobre um livro a fronte de um leitor.

Era o visconde de Thun.

Tinha na mão um livro antigo e procurava nas meditações d'outro seculo applicações para a época presente.

Ao sentir passos voltou ligeiramente a cabeça.

Assim que reparou nas consternadas physionomias de Jeronymo Brus e de sua filha, cahio lhe o livro da mão.

— Que succede? Que tem? exclamou com angustia.

Nem Jeronymo Brus nem Pervinca tiveram valor para responder.

Mas fallem, por Deus! repetio.

Jeronymo abanou a cabeça.

Pervinca chorou.

O visconde levantou-se convulsivamente, [illegible] porta com [illegible] precipitado, deitou um rapido e assustado olhar pelas sombras do corredor, e voltando-se livido como um cadaver.

— Onde está Gabriella? proferio n'um tom cuja moderação tinha o que quer que fosse de terrivel.

Os soluços de Pervinca fizeram-se ouvir novamente, e Jeronymo Brus conservou-se mudo.

O visconde de Thun achegou-se de uma poltrona, arrimando-se á parede, e alli se deixou cahir com os olhos fechados.

Era uma natureza robusta, vencida por esse pequeno e maligno Deus que os nossos cancioneiros nos apresentam com uma venda nos olhos e uma dourada aljava ás costas, cheia de flechas.

Durante alguns minutos esteve Alberto sumido em completa prostração.

Jeronymo Brus, petrificado pela dor, contemplava-o em silencio.

Pervinca nem sequer se lembrava de que a desesperação do visconde tinha um pouco de amargo para ella. Não obstante, occorreu-lhe um pensamento, do qual immediatamente se arrependeu.

— Quizera morrer, disse comsigo, se Alberto houve se de chorar-me assim!

Mediante um violento esforço, levantou o visconde a cabeça, e murmurou:

— Mas ha esperança de salvada?

— Nada sei! respondeu Jeronymo Brus. Supplico-lhe que se arme de valor para ouvir o que vou dizer-lhe.

— Falle, meu amigo, respondeu o visconde com voz desfallecida.

Jeronymo Brus referio tudo quanto sabia da scena dos lagos.

Segundo sua relação, não havia motivo algum de esperança ou de consolação, Gabriella e Santa Maria haviam de ter perecido indubitavelmente debaixo das aguas. Que outra conjectura formar d'aquelle grito supremo, cuja moribunda entonação recordavam ainda Jeronymo e Pervinca?

— A noite e a chuva não nos deixou continuar as pesquizas, accrescentou Jeronymo. Em todo o caso, resta-nos ainda um piedoso dever, que cumpriremos amanhã... E' forçoso encontrarmos o corpo de nossa querida filha.

Os soluços e os gemidos de Pervinca augmentaram, mas, apezar da sua intensidade, eram talvez menos affligidores que as lentas lagrimas que cahiam dos olhos do velho Jeronymo e do visconde.

A prostração d'Alberto era tão grande, que Jeronymo Brus vio-se obrigado a acompanha-lo através do parque até chegar á grade do castello, fallando sempre de desapparecimento de Gabriella...

No momento de se apartarem, o visconde apertou a mão do velho preceptor, e disse lhe com voz surda:

— Até amanhã!

E deu alguns passos.

Mas de repente voltou-se, e, travando outra vez da mão do velho, disse chorando:

— Meu bom Jeronymo, eu não sabia quanto amava aquella pobre menina!...

E afastou-se.

Jeronymo Brus quiz articular algumas palavras, mas não pôde, e voltou para o pavilhão, vacillando a cada passo, como um homem ébrio.

Na manhã seguinte, Jeronymo Brus e o visconde de Thun apertaram-se ás mãos com sentimento cheio de amargura.

O ancião conservou-se silencioso e immovel; a sua physionomia, cheia de bondade, estava inteiramente livida, e um amplo circulo azul se mostrava em torno dos olhos.

Parecia tranquillo, aquella serenidade porém nada mais era do que a apathia que geralmente se segue aos abalos violentos nas enfermidades agudas.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua [illegible] n. [illegible].

MUTILADO